Boletim do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Nº 23/2023

Brasília-DF, 7 de junho de 2023.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 23/2023
Brasília-DF, 7 de junho de 2023

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 11.537, DE 26 DE MAIO DE 2023
Dispõe sobre a Medalha "Marechal José Pessôa, o idealizador da AMAN" e altera o Decreto nº 40.556, de 17 de dezembro de 1956, que regula o uso das condecorações nos uniformes militares.....9

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA EMCFA-MD Nº 2.997, DE 26 DE MAIO DE 2023
Altera a Portaria EMCFA-MD nº 54, de 4 de janeiro de 2023.....10

PORTARIA SEPESD/SG-MD Nº 3.005, DE 29 DE MAIO DE 2023
Designação de representantes para comporem a Comissão de Acompanhamento prevista no Acordo de Cooperação nº 001/2019, de 2 de maio de 2019.....11

PORTARIA GM-MD Nº 3.015, DE 29 DE MAIO DE 2023
Altera a Portaria GM-MD nº 4.490, de 23 de agosto de 2022.....12

COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 771, DE 31 DE MAIO DE 2023
Autorização para celebração de Termo Aditivo de Contrato Administrativo.....13

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – EME Nº 1.040, DE 29 DE MAIO DE 2023
Institui o Grupo de Trabalho para confeccionar o Estudo de Viabilidade (EV) do Projeto de Obtenção Conjunta do Sistema de Artilharia Antiaérea de Média Altura/Médio Alcance (Pjt Obtç Cj S AAAe Me Altu/Me Alc).....14

PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 1.041, DE 31 DE MAIO DE 2023
Atribui Número de Código para o 3º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica.....16

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.042, DE 31 DE MAIO DE 2023
Estabelece o número de vagas para o Processo Seletivo para ingresso em cada Qualificação Funcional Específica do ano de 2023.....17

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.043, DE 31 DE MAIO DE 2023
Altera a Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios no âmbito do Sistema de Ensino do Exército (EB20-D-01.007), 2ª Edição, 2022, aprovada pela Portaria – EME/C Ex nº 879, de 26 de setembro de 2022.....17

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.044, DE 31 DE MAIO DE 2023
Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 888, de 30 de setembro de 2022, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios nas Indústrias Civis Nacionais para o ano de 2023 (PCE-ICN/2023).....19

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.045, DE 1º DE JUNHO DE 2023
Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 605, de 3 de dezembro de 2021, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2023 (PCE-EB/2023).....20

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.046, DE 5 DE JUNHO 2023
Aprova a Diretriz de Implantação do Projeto de Sensoriamento e Apoio à Decisão 3 (Pjt SAD 3) do Programa Estratégico do Exército Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (EB20-D-08.065).....21

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.047, DE 5 DE JUNHO 2023
Aprova a Diretriz de Iniciação do Projeto de Sensoriamento e Apoio à Decisão 7 (Pjt SAD 7), integrante do Programa Estratégico do Exército Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (Prg EE SISFRON) (EB20-D-08.067).....22

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C EX Nº 448, DE 31 DE MAIO DE 2023
Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos Quadros de Acesso (QA) para o ingresso no Quadro Especial (QE) de Terceiros-Sargentos e Segundos-Sargentos do Exército, em 1º de dezembro de 2023.....22

PORTARIA – DGP/C EX Nº 449, DE 31 DE MAIO DE 2023
Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a organização dos Quadros de Acesso (QA) para as promoções à graduação de segundo-sargento dos terceiros-sargentos do Quadro Especial (QE), em 1º de dezembro de 2023.....28

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 450, DE 31 DE MAIO DE 2023
Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos Quadros de Acesso (QA) para o ingresso e as promoções no Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO), em 1º de dezembro de 2023.....37

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 451, DE 1º DE JUNHO DE 2023
Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos Quadros de Acesso (QA) para as promoções de sargentos de carreira, em 1º de dezembro de 2023.....46

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

PORTARIA – CPO/C Ex Nº 07, DE 25 DE MAIO DE 2023
Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização do Quadro de Acesso por Escolha, para as promoções em 25 de novembro de 2023.....56

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 040, DE 8 DE MAIO DE 2023
Aprova a atualização do Distintivo de Organização Militar – Histórico e Bandeira-Insígnia do 57º Batalhão de Infantaria Motorizado (Escola) – 57º BI Mtz (Es), sediado no Rio de Janeiro-RJ.....65

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 042, DE 8 DE MAIO DE 2023
Aprova a atualização do Distintivo de Organização Militar e da Bandeira-Insígnia da 11ª Brigada de Infantaria Mecanizada (11ª Bda Inf Mec), sediada em Campinas-SP.....67

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 044, DE 8 DE MAIO DE 2023
Aprova a atualização do Distintivo de Organização Militar e da Bandeira-Insígnia do 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga (72º BI Caat), sediado em Petrolina-PE.....68

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 048, DE 8 DE MAIO DE 2023
Aprova a atualização do Distintivo de Organização Militar e Bandeira-Insígnia da 23ª Brigada de Infantaria de Selva (23ª Bda Inf Sl), sediada em Marabá-PA.....70

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 202, DE 23 DE MAIO DE 2023
Aprova a Diretriz de Iniciação do Projeto Recursos Humanos e Educação, integrante do Subprograma Escola de Sargentos do Exército (EB20-D-03.003).....71

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 203, DE 23 DE MAIO DE 2023
Aprova a Diretriz de Iniciação do Projeto Material, integrante do Subprograma Escola de Sargentos do Exército (EB20-D-03.003).....73
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 204, DE 23 DE MAIO DE 2023
Aprova a Diretriz de Iniciação do Projeto Apoio à Família Militar, integrante do Subprograma Escola de Sargentos do Exército (EB20-D-03.003).....74
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 205, DE 23 DE MAIO DE 2023
Aprova a Diretriz de Iniciação do Projeto Instalações Escolares, integrante do Subprograma Escola de Sargentos do Exército (EB20-D-03.003).....76
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 208, DE 1º DE JUNHO DE 2023
Aprova a Diretriz de Iniciação do Projeto Comissão Especial de Obras da Academia Militar das Agulhas Negras (EB60-D-05.010).....77
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 209, DE 1º DE JUNHO DE 2023
Aprova as Instruções Reguladoras para a Organização e o Funcionamento no Curso de Capacitação Administrativa para Subtenentes (EB60-IR-20.006), 1ª Edição, 2023.....78
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 210, DE 1º DE JUNHO DE 2023
Aprova as Instruções Reguladoras da Organização e da Execução do Curso Regular de Educação a Distância do Colégio Militar de Manaus (EB60-IR-24.002), 1ª Edição, 2023.....79
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 211, DE 1º DE JUNHO DE 2023
Revoga as Instruções Reguladoras do Exame de Habilitação Artístico-Musical a Primeiro-Sargento Músico e a Segundo-Sargento Músico (IR/EHAM – EB60-IR-22.003).....79

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 275, DE 26 DE MAIO DE 2023
Aprova o Manual de Campanha EB70-MC-10.336 Processo de Integração Terreno, Condições Meteorológicas, Inimigo e Considerações Civis – PITCIC, 1ª Edição, 2023, e dá outras providências.....80

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA – DCT/C Ex Nº 038, DE 30 DE MAIO DE 2023
Homologa o Relatório de Avaliação Complementar nº 046/23 da Viatura Blindada Transporte de Pessoal – Média Sobre Rodas Guarani configurada com torre REMAN, da empresa ARES.....80

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 3.002, DE 26 DE MAIO DE 2023
Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.....81
PORTARIA EMCFA-MD Nº 3.016, DE 29 DE MAIO DE 2023
Designação para missão no exterior.....81

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 235, DE 7 DE MARÇO DE 2023
Apostilamento.....82
PORTARIA – C Ex Nº 365, DE 27 DE MARÇO DE 2023
Apostilamento.....82
PORTARIA – C Ex Nº 481, DE 18 DE ABRIL DE 2023
Designação para viagem de serviço ao exterior.....82
PORTARIA – C Ex Nº 486, DE 24 DE ABRIL DE 2023
Apostilamento.....83

PORTARIA – C Ex Nº 606, DE 15 DE MAIO DE 2023
Autorização para viagem ao exterior....83
PORTARIA – C Ex Nº 656, DE 23 DE MAIO DE 2023
Designação para viagem de serviço ao exterior....83
PORTARIA – C Ex Nº 665, DE 24 DE MAIO DE 2023
Designação para viagem de serviço ao exterior....84
PORTARIA – C Ex Nº 667, DE 24 DE MAIO DE 2023
Designação para viagem de serviço ao exterior....84
PORTARIA – C Ex Nº 668, DE 25 DE MAIO DE 2023
Designação para viagem de serviço ao exterior....85

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 064, DE 29 DE MAIO DE 2023
Exoneração e nomeação de Chefe do Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados Regional....85
PORTARIA – DGP/C Ex Nº 065, DE 29 DE MAIO DE 2023
Exoneração e nomeação de Chefe do Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados Regional....86
PORTARIA – DGP/C Ex Nº 067, DE 31 DE MAIO DE 2023
Exoneração de Chefe da Seção de Veteranos e Pensionistas Regional....86
PORTARIA – DGP/C Ex Nº 068, DE 31 DE MAIO DE 2023
Exoneração de Chefe de Instrução e Instrutor de Tiro de Guerra....86
PORTARIA – DGP/C Ex Nº 069, DE 31 DE MAIO DE 2023
Nomeação de Chefe de Instrução e Instrutor de Tiro de Guerra....89
PORTARIA – DGP/C Ex Nº 070, DE 31 DE MAIO DE 2023
Recondução de Instrutor de Tiro de Guerra....93

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEX/C Ex Nº 278, DE 4 DE AGOSTO DE 2022
Apostilamento....95

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 213, DE 24 DE MAIO DE 2023
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze....95
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 214, DE 24 DE MAIO DE 2023
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata....95
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 215, DE 24 DE MAIO DE 2023
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro....96
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 217, DE 31 DE MAIO DE 2023
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze....97
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 218, DE 31 DE MAIO DE 2023
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata....99
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 219, DE 31 DE MAIO DE 2023
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro....101
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 220, DE 31 DE MAIO DE 2023
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze....103
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 221, DE 31 DE MAIO DE 2023
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata....104

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 222, DE 31 DE MAIO DE 2023
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....105
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 223, DE 31 DE MAIO DE 2023
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....105
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 224, DE 31 DE MAIO DE 2023
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....106
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 225, DE 31 DE MAIO DE 2023
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....107
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 226, DE 31 DE MAIO DE 2023
Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Bronze.....108
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 227, DE 31 DE MAIO DE 2023
Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Prata.....108
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 228, DE 31 DE MAIO DE 2023
Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Ouro.....109

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 11.537, DE 26 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a Medalha "Marechal José Pessôa, o idealizador da AMAN" e altera o Decreto nº 40.556, de 17 de dezembro de 1956, que regula o uso das condecorações nos uniformes militares.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso VI, alínea "a", da Constituição, decreta:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a Medalha "Marechal José Pessôa, o idealizador da AMAN".

Art. 2º A Medalha "Marechal José Pessôa, o idealizador da AMAN" destina-se a reconhecer e homenagear os militares do Exército Brasileiro que:

I - estejam servindo ou tenham servido na Academia Militar das Agulhas Negras – AMAN ao longo de sua história; ou

II - tenham prestado relevantes serviços à AMAN ou ao processo de formação dos oficiais da Linha de Ensino Militar Bélico do Exército Brasileiro.

Parágrafo único. A critério do Comandante da AMAN, a Medalha de que trata o caput poderá ser concedida a militares da Marinha do Brasil, da Aeronáutica, das Forças Auxiliares ou de nações amigas, e a personalidades civis que:

I - tenham prestado serviços relevantes à AMAN; ou

II - tenham se destacado pelo esforço em prol do engrandecimento da AMAN, por dedicação, abnegação e cooperação ou pela realização de trabalhos úteis.

Art. 3º A Medalha "Marechal José Pessôa, o idealizador da AMAN" será concedida por ato do Comandante do Exército.

Parágrafo único. O Comandante do Exército editará os atos complementares necessários à implementação do disposto neste Decreto.

Art. 4º O Decreto nº 40.556, de 17 de dezembro de 1956, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º .....

.....

m) .....

.....

- Medalha Mérito Engenharia da Marinha;

- Medalha de Praça mais Distinta; e

- Medalha 'Marechal José Pessôa, o idealizador da AMAN'." (NR)

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Decreto publicado no DOU nº 101, de 29 MAIO 23 – Seção 1)

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA EMCFA-MD Nº 2.997, DE 26 DE MAIO DE 2023

Altera a Portaria EMCFA-MD nº 54, de 4 de janeiro de 2023.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65 do anexo I do Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 3º e § 2º da Portaria GM-MD nº 4.646, de 1º de setembro de 2022, e de acordo com o que consta dos Processos Administrativos nº 60220.000182/2022-70 e nº 65364.005385/2023-12, resolve:

Art. 1º A Portaria EMCFA-MD nº 54, de 4 de janeiro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

.....

II - .....

.....

b) Ten Cel (EB) RICARDO FÉRRE LACERDA FERREIRA, suplente;

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 104, de 1º JUN 23 – Seção 2, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-emcfa-md-n-2.997-de-26-de-maio-de-2023-487229863.

PORTARIA SEPESD/SG-MD Nº 3.005, DE 29 DE MAIO DE 2023

Designação de representantes para comporem a Comissão de Acompanhamento prevista no Acordo de Cooperação nº 001/2019, de 2 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE PESSOAL, SAÚDE, DESPORTO E PROJETOS SOCIAIS DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 48, inciso VIII, do anexo I, do Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 2º, § 2º, e no art. 7º, § 2º, da Portaria Normativa nº 50/GM-MD, de 20 de maio de 2020, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60521.000055/2018-08, resolve:

Art. 1º Ficam designados os seguintes representantes para compor a Comissão de Acompanhamento prevista no Acordo de Cooperação nº 001/2019, de 2 de maio de 2019, e no art. 2º da Portaria Normativa nº 50/GM-MD, de 20 de maio de 2020:

.....

II - do Hospital das Forças Armadas:

a) Coronel R/1 NIVALDO LUIZ VIANA FARIAS (titular); e

b) Major MOISÉS LOPES DA SILVA JÚNIOR (suplente);

.....

IV - do Comando do Exército:

a) Capitão Med TATIANA FRANCISCO DA SILVA (titular); e

b) Capitão Med WAGNER ELPÍDIO DO NASCIMENTO (suplente); e

.....

Parágrafo único. A Presidência da Comissão de Acompanhamento será exercida pelo representante titular do Hospital das Forças Armadas e, nos seus impedimentos, por membro da Comissão determinado no início da reunião.

Art. 2º Ficam designados os seguintes representantes para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação prevista no Acordo de Cooperação nº 001/2019, de 2 de maio de 2019, e no art. 7º da Portaria Normativa nº 50/GM-MD, de 20 de maio de 2020, os seguintes representantes:

.....

II - do Hospital das Forças Armadas:

a) Coronel R/1 NIVALDO LUIZ VIANA FARIAS (titular); e

b) Major MOISÉS LOPES DA SILVA JÚNIOR (suplente);

.....

IV - do Comando do Exército:

a) Cap Med WELTON ROCHA SILVA (titular); e

b) Capitão Med VIVIANE LUBANCO THOMÉ REIS (suplente); e

.....

Parágrafo único. A Presidência da Comissão de Monitoramento e Avaliação será exercida pelo representante titular do Departamento de Saúde e Assistência Social e, nos seus impedimentos, por membro da Comissão determinado no início da reunião.

Art. 3º Fica revogada a Portaria SEPESD/SG-MD nº 3.615, de 1º de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 124, Seção 2, página 14, de 4 de julho de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 104, de 1º JUN 23 – Seção 2, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-sepesd/sg-md-n-3.005-de-29-de-maio-de-2023-487215969.

PORTARIA GM-MD Nº 3.015, DE 29 DE MAIO DE 2023

Altera a Portaria GM-MD nº 4.490, de 23 de agosto de 2022.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.806, de 23 de setembro de 2021, nos arts. 11, inciso II, e 12, inciso II, e 29, inciso II, da Portaria GM-MD nº 4.859, de 15 de setembro de 2022, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60631.003312/2022-94, resolve:

Art. 1º A Portaria GM-MD nº 4.490, de 23 de agosto de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Dispõe sobre o distintivo do Curso de Logística Estratégica e Defesa – CLED da Escola Superior de Defesa – ESD." (NR).

"Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre o distintivo do Curso de Logística Estratégica e Defesa – CLED da Escola Superior de Defesa – ESD.

....." (NR)

"Art. 3º O distintivo de que trata esta Portaria identificará os concludentes do CLED, a partir de 2023, inclusive." (NR)

"Art. 4º O uso do distintivo pelos concludentes do CLED observará as seguintes prescrições:

....." (NR)

"Art. 4º-A. Fica assegurado aos concludentes de 2021 e 2022 do antigo Curso de Logística e Mobilização Nacional – CLMN o uso do distintivo do CLED. " (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 3 de julho de 2023.

(Portaria publicado no DOU nº 104, de 1º JUN 23 – Seção 1)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 771, DE 31 DE MAIO DE 2023

PROCESSO Nº EB 64574.011906/2021-62/HCE
ASSUNTO: autorização para celebração de Termo Aditivo de Contrato Administrativo
HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO

1. Processo originário do Hospital Central do Exército (HCE), que solicita a autorização para assinatura de Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 24/2022 – HCE.

2. Considerando:

a. o previsto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e no art. 20, inciso XVI, do anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006;

b. o disposto no art. 1º da Portaria Normativa nº 14 – GM-MD, de 11 de fevereiro de 2020;

c. o previsto no art. 57, § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

d. que se trata de autorização para assinatura do Primeiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 24/2022 – HCE, que tem como objeto a contratação de serviço de limpeza técnica hospitalar e administrativa, desinfecção e coleta de resíduos nas dependências do HCE, com o INSTITUTO SOCIAL SE LIGA, inscrito no CNPJ nº 29.846.409/0001-05;

e. que o valor total de R$ 21.870.263,28 (vinte e um milhões, oitocentos e setenta mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos) está abrangido na esfera de competência exclusiva e indelegável do Comandante do Exército, de acordo com a previsão contida no art. 3º da Portaria – C Ex nº 1.280, de 30 de novembro de 2020;

f. que a contratação dos serviços contínuos de limpeza técnica hospitalar, desinfecção, coleta de resíduos e jardinagem nas dependências do HCE tem por finalidade garantir a continuidade da higienização hospitalar adequada e constante dos diversos setores, clínicas e centros cirúrgicos, de modo a manter a qualidade do ambiente hospitalar, prevenção de infecção hospitalar e segurança dos pacientes;

g. que a Consultoria Jurídica da União Especializada Virtual de Serviços com Dedicação Exclusiva de Mão de Obra emitiu o Parecer nº 00341/2023/ADV/E-CJU/SCOM/CGU/AGU, de 15 de maio de 2023, concluindo pela legitimidade da prorrogação de vigência, desde que observadas as recomendações do referido parecer;

h. que o Chefe da Seção de Contratos do HCE certificou que foram atendidas, integralmente, as recomendações sugeridas pela Consultoria Jurídica da União Especializada Virtual de Serviços com Dedicação Exclusiva de Mão de Obra (Parecer nº 00341/2023/ADV/E-CJU/SCOM/CGU/AGU,

de 15 de maio de 2023), conforme Termo de Adequação de 16 de maio de 2023, aprovado pelo Ordenador de Despesas daquela organização militar;

i. que a Consultoria Jurídica-Adjunta ao Comando do Exército (CONJUR-EB) emitiu a Nota nº 00525/2023/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 30 de maio de 2023, aprovado pelo Despacho nº 00821/2023/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 30 de maio de 2023, não vislumbrando considerações adicionais ao apontado pela Consultoria Jurídica da União Especializada Virtual de Serviços com Dedicação Exclusiva de Mão de obra, por intermédio do Parecer nº 00341/2023/ADV/E-CJU/SCOM/CGU/AGU, de 15 de maio de 2023, e concluindo que, formalmente, não há impedimentos de cunho jurídico à assinatura do Primeiro Termo Aditivo para a prorrogação de vigência do ajuste;

j. que a celebração do Primeiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 24/2022 não exime o HCE das ações de controle e gestão, dou o seguinte

DESPACHO

1) AUTORIZO a celebração do Primeiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 24/2022 – HCE, que tem como objeto a contratação de serviço de limpeza técnica hospitalar e administrativa, desinfecção e coleta de resíduos nas dependências do Hospital Central do Exército (HCE), com o INSTITUTO SOCIAL SE LIGA, inscrito no CNPJ nº 29.846.409/0001-05, com valor global de R$ 21.870.263,28 (vinte e um milhões, oitocentos e setenta mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos).

2) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

3) Restitua-se o processo ao HCE para as providências decorrentes.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – EME Nº 1.040, DE 29 DE MAIO DE 2023

Institui o Grupo de Trabalho para confeccionar o Estudo de Viabilidade (EV) do Projeto de Obtenção Conjunta do Sistema de Artilharia Antiaérea de Média Altura/Médio Alcance (Pjt Obtç Cj S AAAe Me Altu/Me Alc).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, incisos XII e XIII e o art. 4º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 22 de junho de 2022, e de acordo com a Resolução nº 9 do CONSUG/MD, de 16 de junho de 2021, e com a Mensagem Administrativa nº 1/2023-CGILAP/SUBLOP/CHELOG/EMCFA, de 19 de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Fica instituída a equipe que confeccionará o Estudo de Viabilidade do Projeto de Obtenção Conjunta do Sistema de Artilharia Antiaérea de Média Altura/Médio Alcance.

Art. 2º A equipe será composta pelos seguintes militares:

I - do Centro de Controle Interno do Exército (CCIEx):

- 1 (um) representante do CCIEx;

II - do Estado-Maior do Exército (EME):

a) o Gerente do Pjt Obtç Cj S AAAe Me Altu/Me Alc;

b) o Supervisor do Pjt Obtç Cj S AAAe Me Altu/Me Alc;

c) o Gerente Adjunto da MB do Pjt Obtç Cj S AAAe Me Altu/Me Alc;

d) o Gerente Adjunto do EB do Pjt Obtç Cj S AAAe Me Altu/Me Alc;

e) o Gerente Adjunto da FAB do Pjt Obtç Cj S AAAe Me Altu/Me Alc;

f) 1 (um) representante da Assessoria de Governança e Gestão do Exército (AGGEx);

g) 1 (um) representante da Assessoria de Governança do Portfólio do Escritório de Projetos do Exército (AGP/EPEx);

h) 1 (um) representante da Seção de Gestão da Metodologia do Escritório de Projetos do Exército (SGM/EPEx);

i) 1 (um) representante da Assessoria de Apoio para Assuntos Jurídicos do EME (Asse Ap As Jurd/EME);

j) 1 (um) representante da 2ª SCh (CGSC²Ex);

k) 1 (um) representante da 4ª SCh; e

l) 1 (um) representante da 6ª SCh;

III - do Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT):

a) 1 (um) representante da Diretoria de Fabricação (DF); e

b) 1 (um) representante do Centro Tecnológico do Exército (CTEx);

IV - do Comando Logístico (COLOG):

- 1 (um) representante da Diretoria de Material (D Mat);

V - do Comando de Operações Terrestres (COTER):

- 1 (um) representante do Centro de Doutrina do Exército (C Dout Ex); e

VI - do Comando de Defesa Antiaérea do Exército (Cmdo DAAe Ex):

- 1 (um) representante do Cmdo DAAe Ex.

Parágrafo único. A fim de atingir o necessário enfoque conjunto do Estudo de Viabilidade, conforme previsto na Mensagem Administrativa nº 1/2023-CGILAP/SUBLOP/CHELOG/EMCFA, de 19 de janeiro de 2023, este Estado-Maior do Exército coordenará a participação de militares das demais Forças Singulares na confecção do presente Estudo de Viabilidade.

Art. 3º O Órgão responsável pela equipe é o Estado-Maior do Exército (EME), por intermédio do Escritório de Projetos do Exército (EPEx).

Art. 4º O Coordenador da Equipe é o Gerente do Projeto já designado.

Art. 5º Os representantes dos órgãos da Força Terrestre participantes da equipe serão indicados pelos respectivos chefes, comandantes ou diretores.

Art. 6º A participação dos membros da equipe nas reuniões será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 7º O Órgão encarregado de prestar apoio administrativo é o EME/EPEx.

Art. 8º As reuniões serão convocadas por meio de ofício, Documento Interno do Exército (DIEx) ou outra forma legal e realizadas por meio de videoconferência para militares de fora da guarnição de Brasília e de forma presencial para militares da guarnição de Brasília.

Art. 9º Após cada reunião será elaborada uma ata direcionada ao Coordenador da Equipe.

Art. 10. O quórum de reunião será variável, conforme determinado pelo Coordenador da Equipe e de acordo com a necessidade/especificidade do assessoramento técnico. Não há previsão de emprego de sistema de votação.

Art. 11. Deverá ser emitida 1 (uma) Request for Information (RFI)/Request for Quotation (RFQ) visando dar publicidade ao processo e obter informações pertinentes ao Estudo de Viabilidade.

Art. 12. Para a elaboração do Estudo de Viabilidade, a equipe deverá considerar o exposto no Parecer nº 17/DEPROD/SEPROD/SG-MD, de 15 de dezembro de 2022.

Art. 13. O Estudo de Viabilidade deverá ser confeccionado até 31 de outubro de 2023, sendo possível prorrogações sucessivas, cada uma de até 90 (noventa) dias, devido à complexidade do tema.

Art. 14. Após a conclusão dos trabalhos, o Estudo de Viabilidade será submetido, para aprovação, ao Chefe do Estado-Maior do Exército e, posteriormente, enviado para as demais Forças Singulares e para o Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA).

Art. 15. Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos na data de sua publicação.

PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 1.041, DE 31 DE MAIO DE 2023

Atribui Número de Código para o 3º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica.

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso I, alínea "f", da Portaria nº 037 – EME-Res, de 12 de junho de 2002, e considerando o que consta nos autos 64535.024569/2023-18, resolve:

Art. 1º Atribuir para o 3º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica (3º B Com GE), com sede na cidade de Porto Alegre-RS, o número de código 00212-1.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 060 – EME/1ª SCh, de 25 de julho de 2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 3 de julho de 2023.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.042, DE 31 DE MAIO DE 2023

Estabelece o número de vagas para o Processo Seletivo para ingresso em cada Qualificação Funcional Específica do ano de 2023.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 21, inciso I, das Instruções Gerais para o Aproveitamento de Qualificações Funcionais Específicas no Exército Brasileiro (EB10-IG-01.029), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 577, de 25 de abril de 2019, e considerando o que consta nos autos 64535.020846/2023-13, resolve:

Art. 1º Estabelecer o número de vagas do Processo Seletivo para ingresso em cada Qualificação Funcional Específica (QFE), do ano de 2023, conforme distribuição do quadro anexo.

Art. 2º Determinar que os órgãos gestores de cada QFE adotem as providências decorrentes nas esferas de suas atribuições.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 3 de julho de 2023.

ANEXO
QUANTITATIVO DE VAGAS PARA INGRESSO NAS QFE NO ANO DE 2023

Qualificação Funcional Específica (QFE)		Organização Militar (OM)	Vagas
Educação	Docência	AMAN	5
	Docência	DPHCEx	1
	Gestão Educacional/ Psicopedagogia Escolar	AMAN	1
	Gestão Educacional/ Coordenação Pedagógica	AMAN	2
Cibernética		ComDCiber	1
		CDCiber	2
Inteligência		COTER	1
		Cmdo CMS	1
		Cmdo CML	1
TOTAL			15

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.043, DE 31 DE MAIO DE 2023

Altera a Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios no âmbito do Sistema de Ensino do Exército (EB20-D-01.007), 2ª Edição, 2022, aprovada pela Portaria – EME/C Ex nº 879, de 26 de setembro de 2022.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. nº 19 da Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre o ensino no Exército Brasileiro,

combinado com o art. 10, inciso I e com o art. 38, inciso I, ambos do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 9.786, de 1999, e em conformidade com o que prescreve o art. 4º, incisos VII e X, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e considerando o que consta nos autos nº 64535.002943/2023-16, resolve:

Art. 1º A Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios no âmbito do Sistema de Ensino do Exército (EB20-D-01.007), 2ª Edição, 2022, aprovada pela Portaria – EME/C Ex nº 879, de 26 de setembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 44. O Período de Aplicação dos Cursos/Estágios (PACE) é o tempo em que o concludente de um curso ou estágio geral permanece, obrigatoriamente, no exercício dos cargos ou das funções para os(as) quais foi qualificado, não devendo ser desviado para realização de outros cursos/estágios gerais ou movimentado para OM onde o concludente não poderá exercer esses cargos/funções.

§ 1º O PACE a que se refere o **caput** destina-se, exclusivamente, a estabelecer a duração da permanência do concludente dos cursos/estágios no exercício dos cargos/funções para os quais foi qualificado, não devendo ser aplicado para o cálculo da indenização devida ao erário em função do que estabelece a Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares e trata da passagem para a reserva e da demissão do Exército.

§ 2º O PACE é definido em função da duração da preparação, da formação ou da adaptação do curso/estágio, contado em dias, decorrido entre:

I - a data do início das atividades letivas presenciais; e

II - a data da conclusão ou da integralização dos créditos, módulos ou disciplinas que constituem o programa ou currículo, inclusive a apresentação do trabalho de conclusão de curso, de monografia ou a defesa de tese de doutorado, o que ocorrer por último, mesmo que, nesse período, tenha frequentado cursos/estágios sucessivos, inter-relacionados ou não, em um ou mais estabelecimentos de ensino ou organizações militares com encargo de ensino (OM Ens).

§ 3º Nos cursos/estágios que possuam mais de uma fase, período ou etapa, bem como possuam migrações de programas de pós-graduação (apenas para cursos), a duração tratada no **caput** será estabelecida pela soma dos dias que constituem cada uma das partes supracitadas." (NR)

"Art. 45. Os concludentes dos cursos/estágios gerais deverão cumprir os seguintes PACE:

Duração da preparação, da formação ou da adaptação	PACE
Até dois meses completos	1 ano
De dois a seis meses completos	2 anos
De seis a dezoito meses completos	3 anos
Superior a 18 meses completos	5 anos

§ 1º Para os concludentes dos cursos da modalidade de formação, o PACE a que se refere o **caput** é de 2 (dois) anos.

§ 2º O PACE a que se refere o **caput** não é aplicável aos concludentes dos:

I - estágios gerais com duração inferior a (15) quinze dias, respeitado o estabelecido pelo EME;

II - estágios setoriais e de área, respeitado o estabelecido pelo respectivo chefe/comandante do ODS/C Mil A;

III - cursos realizados a distância, sem nenhuma fase presencial;

IV - cursos da modalidade de formação, para a matrícula no Curso de Especialização Básica; e

V - cursos da modalidade de formação da Linha de Ensino Militar Bélico, classificados nas grandes unidades aeromóvel, blindada, de caatinga, de foguetes, de garantia da lei e da ordem, de montanha, de pantanal, de selva e paraquedista, para fins de matrícula nos estágios ou cursos de extensão ou especialização ministrados nos respectivos centros de instrução.

§ 3º .....

§ 4º ....." (NR)

"Art. 46. .....

.....

I - para o início da contagem do tempo mínimo: a data de apresentação do concludente na OM na qual ele deve aplicar os conhecimentos adquiridos no curso/estágio realizado, após ter logrado a aprovação plena no referido curso/estágio e sempre posterior à data de depósito do seu trabalho de conclusão de curso, da sua monografia, da sua dissertação ou da sua defesa da tese de doutorado.

II - .....

§ 1º .....

§ 2º .....

§ 3º ....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 3 de julho de 2023.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.044, DE 31 DE MAIO DE 2023

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 888, de 30 de setembro de 2022, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios nas Indústrias Civis Nacionais para o ano de 2023 (PCE-ICN/2023).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, incisos I e II, do Regulamento da Lei de Ensino do Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, combinado com o art. 7º, inciso XI, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e com item 2), da letra "a", do número 7, das Diretrizes Gerais para os Cursos nas Indústrias Civis Nacionais, aprovadas pela Portaria nº 225 – EME, de 18 de novembro de 2013, alterada pela Portaria – EME/C Ex nº 795, de 30 de junho de 2022, e considerando o que consta nos autos 64535.021704/2023-65, resolve:

Art. 1º Alterar dispositivo da Portaria – EME/C Ex nº 888, de 30 de setembro de 2022, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS NAS INDÚSTRIAS CIVIS NACIONAIS PARA O ANO DE 2023 (PCE-ICN/2023)

1. ATIVIDADES PROGRAMADAS

(...)

2) Diretoria de Material de Aviação do Exército

Cancelar:

PCE ICN COLOG	Denominação	EE – Local		Solicitante	Vagas	Duração (dias)	Posto/Grad
		Organização	Cidade-UF				
....	....	....	....	....	....	....	....
COLOG 7	VIBREX	HELIBRAS	Itajubá-MG	1º B Av Ex, 2º B Av Ex e B Mnt Sup Av Ex	3	21	S Ten/Sgt
				3º B Av Ex	1		
				4º B Av Ex	1		

(...)

2) Diretoria de Material de Aviação do Exército

Incluir:

PCE ICN COLOG	Denominação	EE – Local		Solicitante	Vagas	Duração (dias)	Posto/Grad
		Organização	Cidade-UF				
....	....	....	....	....	....	....	....
COLOG 33	Curso de Operador de SARP Cat 2 – 5ª Turma	X-Mobots	Taubaté-SP e São Carlos-SP	CIAvEx, 1º B Av Ex e 2º B Av Ex	1(a)	197 (b) 61 (c)	Maj
					1(a)		1º Ten
					4(a)		Sgt

Legenda:
(a) vagas destinadas exclusivamente para militares da guarnição de Taubaté-SP;
(b) realização da 1ª Fase na cidade de Taubaté-SP; e
(c) fase presencial composta pelos concludentes da 1ª Fase, com aproveitamento a ser realizado na cidade de São Carlos-SP.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 3 de julho de 2023.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.045, DE 1º DE JUNHO DE 2023

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 605, de 3 de dezembro de 2021, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2023 (PCE-EB/2023).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 38, incisos I e II, do Regulamento da Lei de Ensino do Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, o art. 4º, inciso VII, combinado com o art. 7º, incisos X e XI, do Regulamento do

Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e a letra "a", do número 5, da Diretriz para Elaboração do Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro (EB20-D-01.041), aprovada pela Portaria nº 407 – EME, de 24 de agosto de 2016, e considerando o que consta nos autos 64535.023917/2023-21, resolve:

Art. 1º Alterar dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 605, de 3 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS GERAIS NO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA O ANO DE 2023 (PCE-EB/2023)

(...)

2. CURSOS DESTINADOS A SUBTENENTES E SARGENTOS

(...)

d. Cursos de Especialização e Extensão para Subtenentes e Sargentos

Alterar:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS			
			EB		OO	NA
			DE	PARA		
...	...	...	...		...	
DECEx	...	Auxiliar de Comunicação Social – 1ª Fase EAD	18	19	...	
		Auxiliar de Comunicação Social – 2ª Fase Pres	18 (a)	19 (a)	...	
...	...	...	...		...	

Legenda:
(...)
(a) Fase Presencial composta pelos concludentes da 1ª Fase, com aproveitamento.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 3 de julho de 2023.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.046, DE 5 DE JUNHO 2023

Aprova a Diretriz de Implantação do Projeto de Sensoriamento e Apoio à Decisão 3 (Pjt SAD 3) do Programa Estratégico do Exército Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (EB20-D-08.065).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, do art. 5º, do anexo I, do Decreto nº 5.751, de 2006, que aprova a Estrutura Regimental do Comando do Exército e art. 3º, incisos III e VII do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.780, de 21 de junho de 2022, bem como o que consta no NUP 64535.011647/2023-14, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz de Implantação do Projeto Sensoriamento e Apoio à Decisão 3 (Pjt SAD 3), integrante do Programa Estratégico do Exército Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (Prg EE SISFRON), na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NOTA: a Diretriz de Implantação do Projeto Sensoriamento e Apoio à Decisão 3 (Pjt SAD 3) encontra-se disponível no Portal da Secretaria-Geral do Exército na intranet pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.047, DE 5 DE JUNHO 2023

Aprova a Diretriz de Iniciação do Projeto de Sensoriamento e Apoio à Decisão 7 (Pjt SAD 7), integrante do Programa Estratégico do Exército Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (Prg EE SISFRON) (EB20-D-08.067).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, do art. 5º, do anexo I, do Decreto nº 5.751, de 2006, que aprova a Estrutura Regimental do Comando do Exército e art. 3º, incisos III e VII do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.780, de 21 de junho de 2022, bem como o que consta no NUP 64535.025844/2023-11, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz de Iniciação do Projeto de Sensoriamento e Apoio à Decisão 7 (Pjt SAD 7), integrante do Programa Estratégico do Exército Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (Prg EE SISFRON).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NOTA: a Diretriz de Iniciação do Projeto de Sensoriamento e Apoio à Decisão 7 (Pjt SAD 7) encontra-se disponível no Portal da Secretaria-Geral do Exército na intranet pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C EX Nº 448, DE 31 DE MAIO DE 2023

Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos Quadros de Acesso (QA) para o ingresso no Quadro Especial (QE) de Terceiros-Sargentos e Segundos-Sargentos do Exército, em 1º de dezembro de 2023.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso II, das Instruções Gerais para Promoção de Graduados (EB10-IG-02.006), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.505, de 15 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Fixar os limites quantitativos de antiguidade, conforme quadro abaixo, e estabelecer os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos Quadros de Acesso para o ingresso no Quadro Especial de Terceiros-Sargentos e Segundos-Sargentos do Exército, em 1º de dezembro de 2023:

Graduação	Limites para organização dos Quadros de Acesso (QA)
Cabo	Todos os promovidos pelo critério de merecimento e que possuem quinze anos ou mais de serviço até 30 de novembro de 2023 (inclusive).
	Todos os promovidos pelo critério de antiguidade e que possuem, no mínimo, vinte anos de serviço até 30 de novembro de 2023 (inclusive).
Taifeiro-Mor	Todos os promovidos até 1º de dezembro de 2021 (inclusive).

Art. 2º Solicitar que os comandos militares de área que possuírem cabos e taifeiros-mores abrangidos pelos limites:

I - observem o previsto nos seguintes documentos:

a) Lei nº 12.872, de 24 de outubro de 2013, que cria o Quadro Especial de Terceiros-Sargentos e Segundos-Sargentos do Exército (QE), integrante do Quadro de Pessoal Militar do Exército;

b) Lei nº 10.951, de 22 de setembro de 2004, que reorganiza o Quadro Especial de Terceiros-Sargentos do Exército, dispõe sobre a promoção de soldados estabilizados do Exército à graduação de cabo e dá outras providências;

c) Regulamento de Promoções de Graduados do Exército (R-196), aprovado pelo Decreto nº 4.853, de 6 de outubro de 2003;

d) Decreto nº 8.254, de 26 de maio de 2014, que regulamenta os art. 15 e 16 da Lei nº 12.872, de 24 de outubro de 2013;

e) Parâmetros da Aptidão Física, para fins de promoção, aprovados pela Portaria do Comandante do Exército nº 135, de 19 de março de 2007;

f) Instruções Gerais para Promoção de Graduados (EB10-IG-02.006), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.505, de 15 de dezembro de 2014;

g) Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas no Exército (NTPMEx), aprovadas pela Portaria nº 306 – DGP, de 13 de dezembro de 2017;

h) Despacho Decisório nº 076/2018, de 17 de abril de 2018, publicado no BE nº 16, de 20 de abril de 2018; e

i) Portaria nº 291 – EME, de 15 de dezembro de 2014, que estabelece normas para promoções de Terceiros-Sargentos do Quadro Especial (QE), Cabos, Taifeiros-Mores e Soldados com quinze ou mais anos de efetivo serviço no Exército;

II - orientem as organizações militares (OM) subordinadas e vinculadas quanto à confecção do quadro de organização de cabos com 15 (quinze) ou mais anos de serviço e do quadro de organização dos taifeiros-mores com 15 (quinze) ou mais anos de serviço, de acordo com o Anexo A;

III - organizem e publiquem em Boletim de Acesso Restrito (BAR) os respectivos QA, conforme prevê a Portaria nº 291 – EME, de 15 de dezembro de 2014; e

IV - remetam cópia das promoções à Diretoria de Avaliação e Promoções (D A Prom), até 10 (dez) dias após a publicação.

Art. 3º Determinar que os comandantes das OM, que possuírem militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria, adotem as seguintes medidas, dentre outras atribuições impostas pela legislação:

I - publicar ordem, em Boletim Interno (BI), encaminhando os militares em questão à inspeção de saúde, para fins de Controle Periódico de Saúde (CPS) ou Verificação de Capacidade Laborativa (VCL), caso não tenha sido realizada anteriormente ou sua validade expire antes de 1º de dezembro de 2023;

II - publicar o resultado da inspeção de saúde em Boletim de Acesso Restrito (BAR), cadastrá-lo e homologá-lo na Base de Dados Corporativa de Pessoal (BDCP), via Sistema de Cadastramento de Pessoal do Exército (SiCaPEx);

III - remeter ao C Mil A enquadrante, até 1º de setembro de 2023, os seguintes documentos:

a) o quadro de organização de cabos com 15 (quinze) ou mais anos de serviço;

b) o quadro de organização dos taifeiros-mores com 15 (quinze) ou mais anos de serviço; e

c) a Ficha de Conceito de Cabo/Taifeiro-Mor (FCC/FCTM), de acordo com o Anexo B;

IV - informar ao C Mil A enquadrante, com urgência, via Documento Interno do Exército (DIEx), radiograma ou outro meio físico ou eletrônico, a eventual incidência de militares incluídos nos limites, que venham a ocorrer até o dia anterior à data da promoção, tais como:

a) licenciamento a pedido ou **ex officio**;

b) pedido de transferência para a reserva remunerada;

c) incapacidade física definitiva e/ou reforma;

d) aplicação, cancelamento e/ou anulação de punição disciplinar;

e) prisão preventiva ou em flagrante delito;

f) submissão a Conselho de Disciplina;

g) falecimento;

h) entrada em Licença para Tratamento de Interesse Particular (LTIP), Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (LTSPF) ou Licença para Acompanhar Cônjuge ou Companheiro(a) (LAC);

i) ingresso no comportamento "insuficiente" ou "mau";

j) passagem à situação de **sub judice** ou liberação da mesma, inclusive nos casos da justiça comum, especificando se o militar é réu em ação penal por crime doloso ou por crime culposo;

k) situação de agregação ou reversão;

l) condenação, absolvição ou reabilitação judicial transitada em julgado;

m) desaparecimento ou extravio; e

n) outras passíveis de provocar reflexos no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor, particularmente do previsto nos art. 17 e 19 do R-196 e inciso III do art. 30 das EB10-IG-02.006; e

V - realizar consulta periódica no sítio eletrônico do Poder Judiciário na internet, para verificar se algum militar de sua OM, abrangido pelos limites desta Portaria, responde a processo criminal.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar a Portaria – DGP/C Ex nº 426, de 1º de dezembro de 2022.

ANEXO A – MODELO DE QUADRO DE ORGANIZAÇÃO DE CABOS OU TAFIFEIROS-MORES COM 15 (QUINZE) ANOS OU MAIS DE SERVIÇO

ANEXO B – MODELO DE FICHA DE CONCEITO DE CABO (FCC) OU TAIFEIRO-MOR (FCTM)

ANEXO A

MODELO DE QUADRO DE ORGANIZAÇÃO DE CABOS OU TAIFEIROS-MORES COM 15 (QUINZE) ANOS OU MAIS DE SERVIÇO

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
(OM)

CABOS							
Antg	Nome Completo	Identidade	Data de Praça	Critério Prom Cb	Data Prom Cb	OM	Impedimento/ Excludentes*
01							
02							

TAIFEIROS-MORES						
Antg	Nome Completo	Identidade	Data de Praça	Data Prom TM	OM	Impedimento/ Excludentes*
01						
02						

(*) Legenda: elencar os impedimentos ou excludentes previstos no R-196 (Regulamento de Promoções de Graduados do Exército) em que os militares incidem, se for o caso.

(a) ...

ANEXO B

MODELO DE FICHA DE CONCEITO DE CABO (FCC) OU TAIFEIRO-MOR (FCTM)

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
(OM)

FICHA DE CONCEITO DE CABO (FCC) OU TAIFEIRO-MOR (FCTM)

Nome:			
QM:	Idt:	OM:	Data Prom:

TEMPO DE EFETIVO SERVIÇO até ___/___/___		Comportamento
Total:	Na Graduação:	

Possui 5º ano (4ª série) do Ensino Fundamental (1º grau) ou equivalente?	Satisfaz às condições previstas no R-196?

Data de nascimento:	Data de praça:

ATRIBUTO	CONCEITO (*)	ATRIBUTO	CONCEITO (*)
1. VALOR PROFISSIONAL		2. VALOR MORAL	
a. Espírito Militar		14) Lealdade	
1) Entusiasmo		15) Coragem	
2) Camaradagem		16) Responsabilidade	
3) Correção de Atitudes		3. VALOR INTELECTUAL	
4) Dedicação			
5) Apresentação Pessoal		17) Comunicação, Expressão e Objetividade	
b. Desempenho Funcional		18) Conhecimentos Gerais e Profissionais	
6) Capacidade de Trabalho		4. VALOR FÍSICO	
7) Iniciativa			
8) Zelo pelo Material		19) Aptidão Física	
9) Cooperação		20) Resistência	
c. Aptidão para o Comando de Fração ou Chefia de Equipes		21) Disposição	
10) Decisão		22) Sobriedade	
11) Direção e Controle		5. CONDUTA CIVIL E MILITAR	
12) Senso de Julgamento			
13) Estabilidade Emocional			

(*) Legenda: E (excelente), MB (muito bom), B (bom), R (regular) ou I (insuficiente).

CONCEITO DO COMANDANTE

O cabo/taifeiro-mor_____ (possui/não possui) condições para ingressar no Quadro Especial como 3º sargento. Este Comandante é de parecer _____ (favorável/desfavorável) à sua promoção.

Local, de de 20___.

Assinatura Cmt OM

PORTARIA – DGP/C EX Nº 449, DE 31 DE MAIO DE 2023

Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a organização dos Quadros de Acesso (QA) para as promoções à graduação de segundo-sargento dos terceiros-sargentos do Quadro Especial (QE), em 1º de dezembro de 2023.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso II, das Instruções Gerais para Promoção de Graduados (EB10-IG-02.006), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.505, de 15 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Fixar os limites quantitativos de antiguidade, conforme quadro abaixo, e estabelecer os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e organização dos Quadros de Acesso (QA) para as promoções dos terceiros-sargentos à graduação de segundo-sargento do Quadro Especial (QE), em 1º de dezembro de 2023:

Graduação	Limites para organização dos Quadros de Acesso (QA)
3º Sargento QE	Todos os promovidos até 1º de dezembro de 2019 (inclusive) e que tenham sido promovidos pelo critério de merecimento a cabo.
	Todos os promovidos até 1º de dezembro de 2019 (inclusive) e que sejam oriundos do Quadro de Taifeiros ou do Quadro de Músicos.

Art. 2º Determinar que os comandantes das organizações militares (OM), que possuírem militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria, adotem as seguintes medidas:

I - cumprir o previsto nos seguintes documentos:

a) Lei nº 12.872, de 24 de outubro de 2013, que cria o Quadro Especial de Terceiros-Sargentos e Segundos-Sargentos do Exército, integrante do Quadro de Pessoal Militar do Exército;

b) Regulamento de Promoções de Graduados do Exército (R-196), aprovado pelo Decreto nº 4.853, de 6 de outubro de 2003;

c) Decreto nº 8.254, de 26 de maio de 2014, que regulamenta os art. 15 e 16 da Lei nº 12.872, de 24 de outubro de 2013;

d) Portaria do Comandante do Exército nº 444, de 23 de março de 2018, que fixa os interstícios para fins de ingresso em Quadro de Acesso;

e) Parâmetros da Aptidão Física, para fins de promoção, aprovados pela Portaria do Comandante do Exército nº 135, de 19 de março de 2007;

f) Instruções Gerais para Promoção de Graduados (EB10-IG-02.006), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.505, de 15 de dezembro de 2014;

g) Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas no Exército (NTPMEx), aprovadas pela Portaria nº 306 – DGP, de 13 de dezembro de 2017; e

h) Despacho Decisório nº 076/2018, de 17 de abril de 2018, que trata da promoção do Quadro Especial de Terceiros-Sargentos e Segundos-Sargentos, publicado no BE nº 16, de 20 de abril de 2018;

II - publicar ordem, em Boletim Interno (BI), encaminhando os militares em questão à inspeção de saúde, para fins de Controle Periódico de Saúde (CPS) ou Verificação de Capacidade Laborativa (VCL), caso não tenha sido realizada anteriormente ou sua validade expire antes de 1º de dezembro de 2023;

III - publicar o resultado da inspeção de saúde em Boletim de Acesso Restrito (BAR), cadastrá-lo e homologá-lo na Base de Dados Corporativa de Pessoal (BDCP), via Sistema de Cadastramento de Pessoal do Exército (SiCaPEx);

IV - designar, em BI, comissão de exames de dados individuais encarregada de confeccionar o Relatório do Exame de Dados Individuais dos militares incluídos nos limites quantitativos de antiguidade para as promoções, conforme modelo do Anexo B;

V - confrontar, por intermédio da comissão, a documentação providenciada pelo militar abrangido pelos limites e descrita no § 1º do art. 2º desta Portaria, com respectivos dados cadastrados na Base de Dados Corporativa de Pessoal (BDCP);

VI - providenciar as inclusões, correções e atualizações identificadas pela comissão no Sistema de Cadastramento do Pessoal do Exército (SiCaPEx);

VII - determinar que o operador do SiCaPEx:

a) inicie a proposta de promoção do abrangido no Sistema de Apoio a Promoção de Sargentos do Quadro Especial (SAPQE), acessando o link: qe.daprom.dgp.eb.mil.br, disponibilizado no sítio eletrônico da Diretoria de Avaliação e Promoções (D A Prom);

b) envie proposta de promoção, pelo SAPQE, ao chefe da seção de pessoal da OM (oficial validador do SiCaPEx); e

c) informe ao militar abrangido a situação de sua proposta de promoção;

VIII - determinar que o chefe da seção de pessoal da OM confeccione a Certidão de Dados Individuais (CDI), conforme modelo do Anexo A, e valide no SAPQE, a proposta eletrônica, enviando-a ao homologador;

IX - acompanhar pelo SAPQE, a situação da proposta do militar abrangido pelos limites;

X - informar à D A Prom, com urgência, via Documento Interno do Exército (DIEx), radiograma ou outro meio físico ou eletrônico, alterações na situação de militares incluídos nos limites que venham a ocorrer até o dia anterior à data da promoção, tais como:

a) licenciamento a pedido ou ex officio;

b) transferência para a reserva remunerada, a pedido ou ex officio;

c) incapacidade física definitiva e/ou reforma;

d) aplicação, cancelamento e/ou anulação de punição disciplinar;

e) prisão preventiva ou em flagrante delito;

f) submissão a Conselho de Disciplina;

g) falecimento;

h) entrada em Licença para Tratamento de Interesse Particular (LTIP), Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (LTSPF) ou Licença para Acompanhar Cônjuge ou Companheiro(a) (LAC);

i) ingresso no comportamento "insuficiente" ou "mau";

j) passagem à situação de sub judice ou liberação da mesma, inclusive nos casos da justiça comum, especificando se o militar é réu em ação penal por crime doloso ou por crime culposo;

k) situação de agregação ou reversão;

l) condenação, absolvição ou reabilitação judicial transitada em julgado;

m) desaparecimento ou extravio; e

n) outras passíveis de provocar reflexos no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor, particularmente do previsto nos art. 17 e 19 do R-196 e inciso III do art. 30 das EB10-IG-02.006;

XI - realizar consulta periódica no sítio eletrônico do Poder Judiciário na internet, para verificar se algum militar de sua OM, abrangido pelos limites desta Portaria, responde a processo criminal; e

XII - remeter à D A Prom cópia autêntica do BI que publicou conclusão do CFC e cópia autêntica da promoção à graduação de cabo, dos militares impedidos pelo inciso I do art. 19 do R-196, atualizando estas informações na BDCP.

§ 1º Cabe ao militar incluído nos limites remeter à comissão de exame de dados individuais designada em BI, mediante DIEx, até 21 de julho de 2023, os seguintes documentos:

I - ficha individual;

II - ficha disciplinar;

III - cópias das folhas de alterações se for o caso;

IV - declaração de próprio punho que não responde a processo criminal, por crime doloso, na Justiça Comum Federal ou Militar; e

V - declaração de próprio punho que não foi reincluído no serviço ativo por força de decisão judicial.

§ 2º O homologador do SiCaPEx deverá, até 15 de setembro de 2023, valendo-se da ficha de avaliação para promoção e das descrições das competências constantes do Anexo C, transcrever a conceituação para o SAPQE e homologar a proposta de promoção.

§ 3º Após o envio da proposta de promoção pelo homologador do SiCaPEx, somente a D A Prom poderá, mediante recebimento da documentação comprobatória, modificar a situação de impedimento ou desimpedimento de militar abrangido pelos limites.

Art. 3º Determinar que as OM arquivem, para fins de consultas futuras, a documentação básica constante do § 1º do art. 2º desta Portaria e a Certidão de Dados Individuais, prevista no Anexo A, não havendo mais necessidade de remetê-las para a D A Prom.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar a Portaria – DGP/C Ex nº 424, de 1º de dezembro de 2022.

ANEXO A – MODELO DE CERTIDÃO DE DADOS INDIVIDUAIS

ANEXO B – MODELO DE RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS

ANEXO C – MODELO DE FICHA DE AVALIAÇÃO PARA PROMOÇÃO

ANEXO D – CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES

ANEXO A
MODELO DE CERTIDÃO DE DADOS INDIVIDUAIS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
(OM)

CERTIDÃO DE DADOS INDIVIDUAIS

INFORMAÇÕES PESSOAIS		
OM:	C Mil A:	Grau de escolaridade:
Data de praça:	Data de nascimento:	
Data da última promoção:	Oriundo de: ( ) Cabo ( ) Taifeiro-Mor	
Data da promoção a cabo:	Critério da promoção a cabo: ( ) Merec ( ) Antg	
BI (Nr e data) que publicou a promoção a cabo:		
Data de conclusão do CFC:		
BI (Nr e data) que publicou a conclusão do CFC:		
Tempo de efetivo serviço até____/____/____:		

Certifico, para fins de processamento das promoções em (DD/MM/AA), que o (Grad), identidade nº 000000000-0 (NOME COMPLETO), encontra-se na seguinte situação (*):

SITUAÇÃO	SIM	NÃO
1. Possui ensino fundamental completo.		
2. Agregação _____ (especificar o motivo e o dispositivo legal que ampara a situação).		
3. Atingirá, até a data da promoção (inclusive), a idade limite para a permanência no serviço ativo.		
4. Preso, em flagrante delito, com a prisão ainda não revogada.		
5. Denunciado em processo crime na justiça militar (conduta dolosa), com a sentença final não tendo transitada em julgado **(sub judice)**.		
6. Denunciado em processo crime na justiça comum (conduta dolosa), com a sentença final não tendo transitada em julgado **(sub judice)**.		
7. Submetido a Conselho de Disciplina, instaurado **ex officio**.		
8. Preso preventivamente, em virtude de inquérito policial ou inquérito policial militar.		
9. Condenado, enquanto durar o cumprimento da pena, inclusive no caso de suspensão condicional da pena, não se computando o tempo acrescido à pena original para fins de sua suspensão condicional.		
10. Em gozo de Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP) ou Licença Acompanhar Cônjuge ou Companheiro(a) (LAC). Início do período:		
11. Gozou Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP) ou Licença para Acompanhar Cônjuge ou Companheiro(a) (LAC). Início do período: Fim do período:		
12. Em gozo/gozou Licença para Tratamento de Pessoa da Família (LTSPF) por mais de um ano.		

SITUAÇÃO					SIM	NÃO
13. Condenado à pena de suspensão do exercício do posto, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar.						
14. Considerado desaparecido ou extraviado.						
15. Considerado desertor.						
16. Em processo de transferência para a reserva remunerada ou reforma.						
17. Em gozo de licença para tratamento de saúde de pessoa da família por prazo superior a seis meses contínuos.						
18. No exercício de cargo público civil temporário, não eletivo, inclusive da administração indireta.						
19. À disposição de ministério civil, de órgão do Governo Federal, de Governo Estadual, ou do Distrito Federal, para exercer função de natureza civil.						
20. Realizou inspeção de saúde (para fins de Controle Periódico de Saúde ou Verificação de Capacidade Laborativa).						
Finalidade	**Parecer**	**Sessão/Data**	**BAR**	**Data**		
IS/CPS ou VCL	Apto/Inapto/Incapaz Tmpr/Incapaz Definitivo	……/……	BAR nº...	DD/MM/AAAA		
21. Classificação, no mínimo, no comportamento "BOM".						
22. Possui TAF válido, de acordo com a Port Cmt Ex nº 135, de 19 MAR 07.						
Registro do último TAF válido	Data de Realização	Menção	BI	Data de publicação		
	DD/MM/AAAA	……	BI nº …..	DD/MM/AAAA		

(*) condições de acesso previstas no R-196.

Nome completo e posto
Encarregado de Pessoal da OM

Declaro que conferi e estou de acordo com as informações apresentadas nesta certidão.

Local,____de_____de_____.

Nome completo e graduação
Militar incluído nos limites do QA____/AAAA

CONCEITO DO COMANDANTE (preenchido de próprio punho)

Este Comandante avalia que o militar pode ser promovido pelo critério de (antiguidade/merecimento).

Local,____de_____de 20____.

Esta Certidão foi publicada no BAR nº_____, de_____/_____/_____, desta OM.

Marca D'água

Nome completo e posto
Cmt/Ch/Dir OM

ANEXO B
MODELO DE RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
(OM)

RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS

OM:	BI que determinou o Exame:

Grad, Idt e Nome	Alterações (legenda)	Providências adotadas e/ou outras informações
3º Sgt QE (000000000-0) Fulano de Tal	I1, V1, D1	-----
3º Sgt QE (0000000000-0) Siclano de Tal	I2, V3, D3	DIEx nº ___, de ___ de ___ de 20___, ao Chefe da Assessoria de Planejamento e Gestão do DGP.

LEGENDA: (Exemplos)

FICHA INDIVIDUAL:
(I1) Sem alteração.
(I2) Título de eleitor com número errado.
(I3) Falta resultado do TAT/20__.

FICHA DE VALORIZAÇÃO DO MÉRITO:
(V1) Sem alteração.
(V2) Resultado do ___TAF/20__, lançado incorretamente.
(V3) Não consta Medalha Militar de Prata.
(V4) ……..

FICHA DISCIPLINAR INDIVIDUAL:
(D1) Sem alteração.
(D2) Falta lançamento de repreensão publicada no Boletim de Acesso Restrito (BAR)/OM nº..., de____/____/____.
(D3) Falta registro de punição cancelada conforme BAR/OM nº..., de____/____/____.
(D4) ……..

Quartel em _____, ____ de _____ de 20___.

Nome completo e posto
Chefe da Comissão de Exame de Dados Individuais

ANEXO C
MODELO DE FICHA DE AVALIAÇÃO PARA PROMOÇÃO

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
(OM)

FICHA DE AVALIAÇÃO PARA PROMOÇÃO

1. AVALIADO

a. _____ (Graduação, Nome e OM)	
b. _____ (Identidade)	c. _____ (Data da última promoção)

2. AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO

Competência	Grau (*)	Competência	Grau (*)
1. Integridade		6. Técnico-Profissional	
2. Responsabilidade		7. Resistência Física	
3. Postura e Apresentação		8. Camaradagem	
4. Disciplina		9. Dedicação	
5. Liderança		10. Iniciativa	

(*) Devem ser atribuídos graus de 0 (zero) a 10 (dez), com variação de 1 (um) ponto, sendo 10 (dez) o grau de melhor desempenho.

3. CONCEITO SINTÉTICO (*)

_____

_____

(*) Preenchido de próprio punho pelo Cmt/Ch/Dir OM, sendo vedada a delegação dessa atribuição.

4. MÉRITO MILITAR

a. Componentes da Profissão Militar

TAF/TAT	MENÇÃO	PUBLICAÇÃO
1º TAF de A-1		
2º TAF de A-1		
3º TAF de A-1		
1º TAF de A-2		
2º TAF de A-2		
3º TAF de A-2		
TAT de A-1		
TAT de A-2		

b. Comportamento: _____

c. Tempo de Serviço (*): _____

(*) Devem ser descontados os tempos de serviço perdidos, de acordo com o Estatuto dos Militares.

5. FECHO (*)

Grad/Nome completo	
Local e Data	
Cargo	
Assinatura	

(*) Preenchido de próprio punho pelo Cmt/Ch/Dir OM, sendo vedada a delegação dessa atribuição.

Nome completo e posto
Cmt/Ch/Dir de OM

ANEXO D
CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES

Responsável		Providências	Prom 1º DEZ
OM	Militar abrangido pelo limite	Remeter, via DIEx, a documentação prevista no § 1º do art. 2º para a comissão nomeada em BI.	Até 21 JUL 23
	Operador do SiCaPEx	Iniciar proposta de promoção do QE pelo **link**: qe.daprom.dgp.eb.mil.br.	A partir de 28 JUL 23
		Dar ciência da situação da proposta de promoção e dos motivos de impedimento ao militar abrangido.	Até 11 AGO 23
	Validador do SiCaPEx	Conferir e validar a proposta de promoção.	Até 1º SET 23
	Homologador do SiCaPEx	Conferir, lançar as menções atribuídas na ficha de promoção (A e B) e homologar a proposta de promoção no SAPQE.	Até 15 SET 23
	OM	Remeter à D A Prom documentos comprobatórios que impedem ou desimpedem o militar em QA.	A partir de 18 SET 23
D A Prom		Bloquear acesso das OM ao SAPQE.	19 SET 23
		Analisar as propostas e gerar Quadro de Acesso por Antiguidade (QAA) e Quadro de Acesso por Merecimento (QAM).	A partir de 19 SET 23
		Publicar QAA e QAM.	Até 20 OUT 23
		Assinar as portarias de promoção e publicar em Boletim do Exército (BE) e Diário Oficial da União (DOU).	Até 30 NOV 23

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 450, DE 31 DE MAIO DE 2023

Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos Quadros de Acesso (QA) para o ingresso e as promoções no Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO), em 1º de dezembro de 2023.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso II, das Instruções Gerais para o Ingresso e Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais (EB10-IG-02.005), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.496, de 11 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Fixar os limites quantitativos de antiguidade, conforme o Anexo A, e estabelecer os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos Quadros de Acesso para o ingresso e as promoções no Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO), em 1º de dezembro de 2023.

Art. 2º Determinar que os comandantes/chefes/diretores das organizações militares (OM), que possuírem militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria, adotem as seguintes medidas, dentre outras atribuições impostas pela legislação:

I - publicar ordem, em Boletim Interno (BI), encaminhando os militares em questão à inspeção de saúde, para fins de Controle Periódico de Saúde (CPS) ou Verificação de Capacidade Laborativa (VCL), caso não tenha sido realizada anteriormente ou sua validade expire antes de 1º de dezembro de 2023;

II - publicar o resultado da inspeção de saúde em Boletim de Acesso Restrito (BAR), cadastrá-lo e homologá-lo na Base de Dados Corporativa de Pessoal (BDCP), via Sistema de Cadastramento de Pessoal do Exército (SiCaPEx);

III - caso existam militares abrangidos pelos limites e que tenham sido julgados incapazes definitivamente para o serviço do Exército por mais de 1 (um) ano ou que se encontrem agregados por mais de 2 (dois) anos, por terem sido julgados incapazes temporariamente para o serviço do Exército, remeter à D A Prom até 23 de agosto de 2023, histórico sucinto da situação dos militares após a situação de agregação e processo de reforma ex officio, para atendimento do disposto nos incisos II e III do art. 106 da Lei nº 6.880, de 9 DEZ 1980 (E-1);

IV - designar, em BI, comissão de exame de dados individuais encarregada de confeccionar o relatório do exame de dados individuais dos militares incluídos nos limites quantitativos de antiguidade para as promoções, conforme modelo do Anexo B, e publicá-lo em BAR, até o dia 31 de julho de 2023;

V - providenciar a entrega da documentação ao militar que eventualmente seja notificado pela Comissão de Promoções do Quadro Auxiliar de Oficiais (CP-QAO) e informar à D A Prom a data do ciente pelo mesmo, em razão de(os) demérito(s) constatante(s) no Registro de Informações Pessoais (RIP) ou na ficha disciplinar;

VI - determinar, em BI, que os militares incluídos nos limites quantitativos de antiguidade para as promoções:

a) informem à comissão de exame de dados individuais, mediante Documento Interno do Exército (DIEx), observados os prazos previstos pela OM, as alterações existentes em seus registros, mesmo negativamente, anexando os documentos necessários à sua correção e os seguintes documentos:

1. declaração de próprio punho de que não responde a processo criminal, por crime doloso, na justiça comum, federal, eleitoral ou militar;

2. cópia de sua Ficha de Valorização do Mérito (FVM) consolidada (inicial) para as promoções em 1º de dezembro de 2023, disponibilizada a partir de 6 de julho de 2023, contendo os dados publicados até 30 de junho de 2023, no sítio eletrônico https://svm.eb.mil.br/; e

3. cópia do extrato da ficha cadastro e da ficha disciplinar;

b) acessem o sítio eletrônico do DGP na internet ou intranet, campo informações de pessoal e:

1. realizem as providências relativas ao Relatório de Impedimentos para Promoção (RIProm), conforme previsto no Anexo C;

2. comparem sua FVM consolidada (final) para as promoções em 1º de dezembro de 2023, disponibilizada a partir de 18 de agosto de 2023, contendo os dados publicados até 30 de junho de 2023 e homologados na BDCP, até 15 de agosto de 2023, com o relatório do exame de dados individuais, visando confirmar o trabalho realizado pela comissão encarregada (somente para os subtenentes);

3. participem ao Comando da OM, via DIEx, caso haja desacordo entre a pontuação da FVM consolidada (final) para as promoções em 1º de dezembro de 2023 e a ficha cadastro e/ou com o trabalho realizado pela comissão de exame de dados individuais (somente para os subtenentes), devendo anexar os documentos comprobatórios, para que sejam tomadas as providências necessárias; e

c) poderão apresentar recurso de composição de QA, caso sejam notificados em razão de demérito(s) constante(s) no Registro de Informação Pessoais (RIP) ou na Ficha Disciplinar, com o prazo de 15 (quinze) corridos a contar da data do recebimento da notificação;

VII - orientar a comissão de exame de dados individuais, para confrontar a FVM, contendo os dados publicados até 30 de junho de 2023, com o extrato da ficha cadastro do militar abrangido pelos limites para as promoções, a fim de verificar eventual incorreção, observado o previsto nas Instruções Reguladoras para o Sistema de Valorização do Mérito dos Oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais e Graduados de Carreira (EB30-IR-60.006), aprovadas pela Portaria nº 097 – DGP, de 22 de maio de 2017;

VIII - providenciar, caso seja necessário, a alteração e/ou atualização na BDCP dos dados individuais (inclusive fotografia) e registros funcionais dos militares incluídos nos limites quantitativos para as promoções, via SiCaPEx, conforme previsto no anexo às Instruções Gerais para Ingresso e Promoções no Quadro Auxiliar de Oficiais (EB10-IG-02.005), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.496, de 11 de dezembro de 2014, atentando para:

a) a publicação em BI da OM, antes do encerramento das alterações, em 30 de junho de 2023;

b) o cadastramento na BDCP, até 31 de julho de 2023, dos eventos sob sua responsabilidade, publicados até 30 de junho de 2023; e

c) a homologação na BDCP, até 15 de agosto de 2023, dos eventos sob sua responsabilidade, publicados até 30 de junho de 2023;

IX - informar, até 31 de julho de 2023, as alterações encontradas pela comissão de exame de dados individuais aos órgãos responsáveis pelos cadastramentos pertinentes, observado o previsto no Aviso nº 01/2016/DTI, de 14 de junho de 2016, disponível no link http://www.dgp.eb.mil.br/index.php/avisos (sítio eletrônico do DGP na internet);

X - determinar ao chefe da seção de pessoal da OM, que realize as providências relativas aos RIProm, conforme previsto no Anexo C;

XI - informar à D A Prom, com urgência, via DIEx, radiograma ou outro meio físico ou eletrônico, a eventual incidência de militares incluídos nos limites em situações que venham a ocorrer, até o dia anterior às promoções em processamento, tais como:

a) licenciamento a pedido ou ex officio;

b) pedido de transferência para a reserva remunerada;

c) incapacidade física definitiva e/ou reforma;

d) aplicação, cancelamento e/ou anulação de punição disciplinar;

e) prisão preventiva ou em flagrante delito;

f) submissão a Conselho de Disciplina (subtenente) ou Conselho de Justificação (oficial);

g) falecimento;

h) entrada em Licença para Tratamento de Interesse Particular (LTIP), Licença para Acompanhar Cônjuge ou Companheiro(a) (LAC) ou Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (LTSPF);

i) ingresso no comportamento "insuficiente" ou "mau" (subtenente);

j) passagem à situação de sub judice ou liberação da mesma, inclusive nos casos da justiça comum, especificando se o militar é réu em ação penal por crime doloso ou por crime culposo;

k) situação de agregação ou reversão;

l) condenação, absolvição ou reabilitação judicial transitada em julgado;

m) demissão (oficial);

n) desaparecimento, extravio ou deserção; e

o) outras passíveis de provocar reflexos no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor, particularmente do previsto nos art. 4º, 10, 11, 12 e 26 do Regulamento para o Ingresso e a Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais (RIPQAO), aprovado pelo Decreto nº 90.116, de 29 de agosto de 1984, e no art. 29, inciso III, das EB10-IG-02.005;

XII - preencher a Ficha de Informações para Promoção por Merecimento (FI Prom) dos subtenentes incluídos nos limites, no endereço eletrônico http://fipromqao.daprom.dgp.eb.mil.br/. Esta será disponibilizada no período de 12 de junho de 2023 a 1º de agosto de 2023. O preenchimento da FI Prom é obrigatório, conforme previsto no inciso V do art. 5º, das Instruções Gerais para o Ingresso e Promoções no Quadro Auxiliar de Oficiais, 1ª Edição, 2014 – EB10-IG-02.005, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.496, de 11 de dezembro de 2014; e

XIII - verificar os aditamentos da D A Prom que tratam do descadastramento de eventos como Tempo de Serviço em Situações Diversas (TSSD), medalhas, cursos, trabalhos úteis, etc, no link http://daprom.dgp.eb.mil.br/index.php/institucional e, se for o caso, adotar as providências determinadas na publicação em pauta.

Parágrafo único. Em todas as informações das situações citadas nos incisos IX e XI devem constar, obrigatoriamente:

I - posto/graduação do militar;

II - categoria/QMS;

III - número de identidade militar;

IV - nome completo;

V - no caso de fatos geradores de justiça, toda a documentação comprobatória devidamente autenticada, tais como objeto da lide, rito processual, número de processo, seção judiciária e autor; e

VI - outros dados, constantes de documentos expedidos pelos órgãos envolvidos, que complementem as informações.

Art. 3º Determinar que, em caso de movimentação de militar incluído nos limites quantitativos de antiguidade para as promoções, a OM na qual o militar se encontrar na situação de efetivo pronto, após a entrada em vigor desta Portaria, será a responsável pelas providências previstas neste documento.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar a Portaria – DGP/C Ex nº 427, de 1º de dezembro de 2022.

ANEXO A – LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGUIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO PARA O INGRESSO E AS PROMOÇÕES NO QAO, EM 1º DE DEZEMBRO DE 2023

ANEXO B – MODELO DE RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS

ANEXO C – ORIENTAÇÕES A RESPEITO DO RELATÓRIO DE IMPEDIMENTOS PARA PROMOÇÃO

ANEXO D – CALENDÁRIO PARA O PROCESSAMENTO DAS PROMOÇÕES EM 1º DE DEZEMBRO DE 2023

ANEXO A

LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGUIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO PARA O INGRESSO E AS PROMOÇÕES NO QAO, EM 1º DE DEZEMBRO DE 2023

1. PROMOÇÕES AO POSTO DE CAPITÃO QAO

Categorias	Até o 1º Tenente (inclusive)	Identidade
Administração Geral	ALEXANDRE DA SILVA CARDOSO	042016214-1
Material Bélico	WALBER TINOCO DE SANTANA	019681963-5
Saúde	WEELINGTON SERAFIM DE JESUS	019682033-6
Topógrafo	ALBERTO DA SILVA FRANQUEIRA	019679023-2
Músico	FRANCIMAR LOPES DO CARMO	076200463-8

2. PROMOÇÕES AO POSTO DE PRIMEIRO-TENENTE QAO

Categorias	Até o 2º Tenente (inclusive)	Identidade
Administração Geral	EDUARDO DE SOUZA RIBEIRO	043416784-7
Material Bélico	JOSÉ JACSON SOARES DE OLIVEIRA	011286714-8
Saúde	AUGUSTO CESAR FERREIRA MARQUES	011285014-4
Topógrafo	MIGUEL ANGELO MARQUES MONTE-MÓR	011288244-4
Músico	JEFERSON JOSÉ DOS SANTOS	052073824-6

3. PROMOÇÕES AO POSTO DE SEGUNDO-TENENTE QAO

QMS	Até o Subtenente (inclusive)	Identidade
Infantaria	JOÃO ARAUJO DOS SANTOS	092591384-0
Cavalaria	EDUARDO VICENTE DUARTE NUNES	043441624-4
Artilharia	EDSON PINTO MORAES	031770734-7
Engenharia	ERASMO DE ALMEIDA MELO NETO	043440574-2
Comunicações	CRISTIANO SALLES DA SILVA	033231414-5
Intendência	RODRIGO LUIS ALVES RODRIGUES	011373044-4
Manutenção de Viatura Auto	MARCELO TEIXEIRA LOPES	011372304-3
Manutenção de Armamento	PAULO AUGUSTO DOS SANTOS	011372744-0
Mecânico Operador	RENATO DA COSTA GOMES	011372874-5
Manutenção de Comunicações	JORGE SANTIAGO DA SILVA	019523583-3
Aviação Manutenção	FÁBIO DA SILVA BRITTO	011357704-3
Aviação Apoio	JEFFERSON ADRIANO DA CRUZ	020489084-2
Saúde Apoio	ANDRÉ LUIZ GÓES PEREIRA	011356874-5
Topografia	NILTON CESAR CARDOSO LIMA	011372714-3
Músico	JOSUÉ FRANCO DOS SANTOS	019239893-1

ANEXO B
MODELO DE RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
(OM)

RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS

OM:	BI que determinou o Exame:

Posto, Arma, Quadro ou Sv, Idt e Nome	Alterações (legenda)	Providências adotadas e/ou outras informações
1º Ten Adm G (000000000-0) Fulano de Tal	I1, V1, D1	-----
S Ten Inf (000000000-0) Siclano de Tal	I2, V3, D3	DIEx nº ___, de __ de _____ de 20__, ao Chefe da Assessoria de Planejamento e Gestão do DGP

LEGENDA: (Exemplos)

FICHA INDIVIDUAL:
(I1) Sem alteração.
(I2) Título de eleitor com número errado.
(I3) Falta resultado do TAT/20__.
(I4) .....

FICHA DE VALORIZAÇÃO DO MÉRITO:
(V1) Sem alteração.
(V2) Resultado do ___TAF/20__, lançado incorretamente.
(V3) Não consta Medalha do Pacificador.
(V4) .....

FICHA DISCIPLINAR INDIVIDUAL:
(D1) Sem alteração.
(D2) Falta lançamento de repreensão publicada no BAR/OM nº ..., de____/____/____.
(D3) Falta registro de punição cancelada conforme BAR/OM nº ..., de____/____/____.
(D4) .....

Quartel em _____, ___ de _____ de 20___.

Nome completo e posto
Chefe da Comissão de Exame de Dados Individuais

ANEXO C

ORIENTAÇÕES A RESPEITO DO RELATÓRIO DE IMPEDIMENTOS PARA PROMOÇÃO

1. ATRIBUIÇÕES DOS MILITARES ABRANGIDOS PELOS LIMITES DE ANTIGUIDADE

A partir de 21 de junho de 2023, data de disponibilização do RIProm, acessar o sítio eletrônico do DGP na internet, campo "informações do pessoal", e realizar as seguintes providências:

a. gerar o RIProm e imprimí-lo, em formato de arquivo PDF (Portable Document Format);

b. conferir todas as informações constantes do RIProm, verificando a conformidade dos seus dados;

c. assinar o RIProm, atestando a conformidade ou inconformidade dos dados e encaminhá-lo, por meio de DIEx, à seção de pessoal da OM;

d. havendo inconformidade nas informações do RIProm, indicar a(s) alteração(ões) e anexar ao DIEx os documentos comprobatórios, que justifiquem a(s) correção(ões); e

e. corrigidas as inconformidades, emitir novo RIProm, o qual, após conferido e assinado, deve ser encaminhado, novamente, à seção de pessoal da OM.

2. ATRIBUIÇÕES DOS CHEFES DE SEÇÃO DE PESSOAL DE OM

a. Publicar em BAR o recebimento dos relatórios, destacando a existência ou não de alteração, até 31 de julho de 2023;

b. Arquivar na OM os relatórios recebidos sem alteração.

c. Com relação aos relatórios com alteração:

1) providenciar, com urgência, a correção das inconsistências na BDCP, por meio do SiCaPEx, ou junto aos responsáveis previstos no Aviso nº 01/2016/DTI, de 14 de junho de 2016, disponível no link http://www.dgp.eb.mil.br/index.php/avisos (sítio eletrônico do DGP na internet), a fim de não causar prejuízos aos militares interessados; e

2) no caso das alterações não serem sanadas pela OM ou órgãos responsáveis, enviar os relatórios para a D A Prom, com as incorreções identificadas e a documentação comprobatória necessária, com entrada no protocolo daquela Diretoria, até 1º de setembro de 2023.

3. MILITAR MOVIMENTADO

Em caso de movimentação de militar incluído nos limites quantitativos de antiguidade para as promoções, a OM na qual o militar se encontrar na situação de efetivo pronto, após a entrada em vigor desta Portaria, será a responsável pelas providências previstas neste documento.

4. FLUXOGRAMA DO RELATÓRIO DE IMPEDIMENTOS PARA PROMOÇÃO

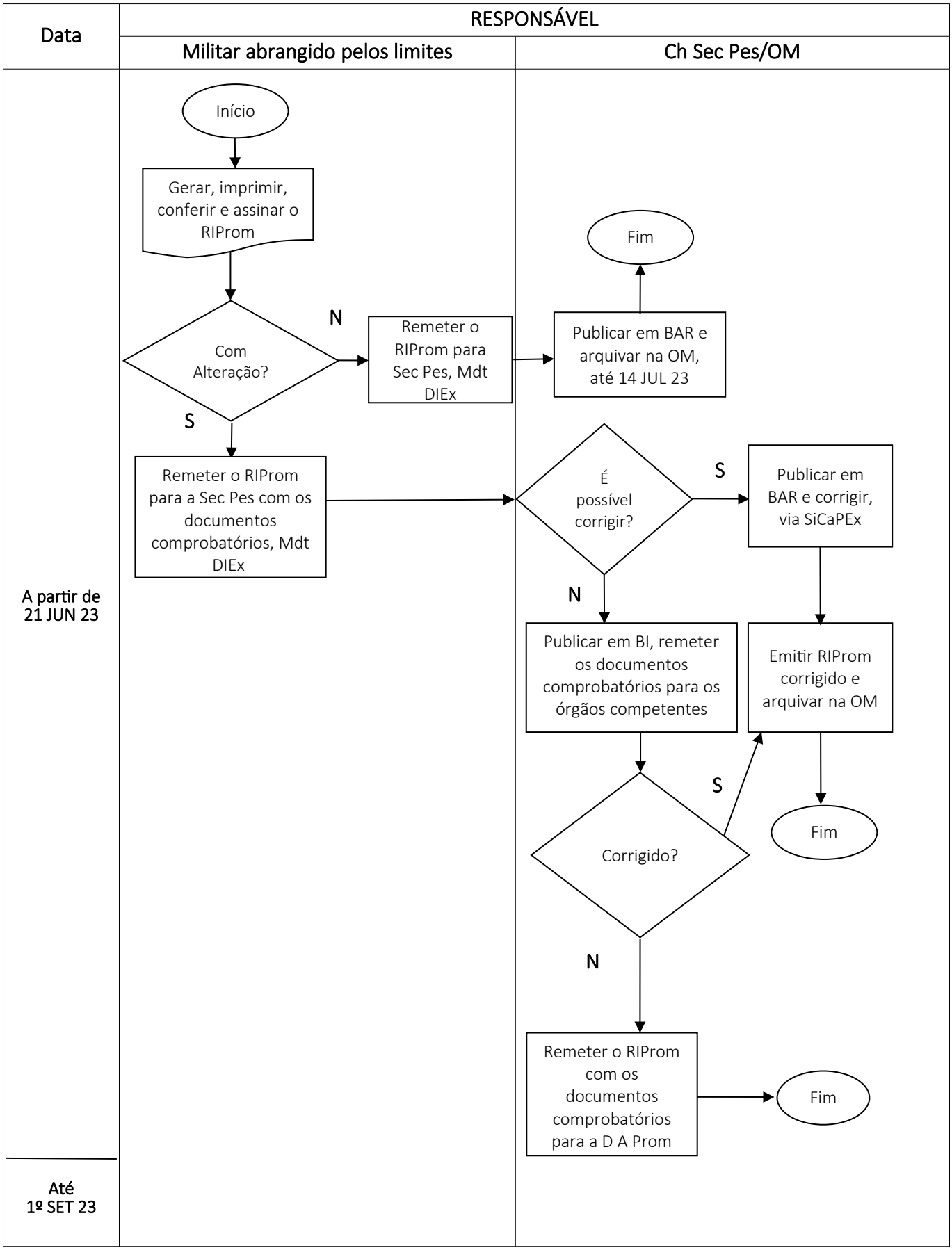

ANEXO D
CALENDÁRIO PARA O PROCESSAMENTO DAS PROMOÇÕES EM 1º DE DEZEMBRO DE 2023

RESPONSÁVEL/EVENTO	MILITAR INCLUÍDO NOS LIMITES	OM	ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS[1]	DGP
Disponibilização da FI Prom para preenchimento.	-	12 JUN 23	-	-
Disponibilização do RIProm.	-	-	-	21 JUN 23
Geração, impressão, conferência e assinatura do RIProm.	A partir de 21 JUN 23	-	-	-
Encerramento das alterações e data limite para publicação dos eventos ocorridos.	-	30 JUN 23	-	-
Disponibilização de FVM (inicial), com os dados publicados até 30 JUN 23.	-	-	-	6 JUL 23
Cadastramento, na BDCP, de dados e registros funcionais, publicados até 30 JUN 23 e de responsabilidade da OM.	-	Até 31 JUL 23	-	-
Data-limite para a publicação, em BAR, do relatório de exame de dados individuais.	-	31 JUL 23	-	-
Data-limite para informação aos órgãos responsáveis pelos cadastramentos pertinentes na BDCP das alterações encontradas pela comissão de exame de dados individuais.	-	-	31 JUL 23	-
Data-limite para preenchimento da FI Prom.	-	1º AGO 23	-	-
Homologação dos dados e registros funcionais cadastrados na BDCP.	-	Até 15 AGO 23	-	-
Disponibilização da FVM consolidada (final) para as promoções de 1º DEZ 23, contendo os dados publicados até 30 JUN 23 e homologados na BDCP até 15 AGO 23.	-	-	-	18 AGO 23
Comparação da FVM consolidada (final) para as promoções de 1º DEZ 23 com o relatório do exame de dados individuais.	A partir de 18 AGO 23	-	-	-
Data-limite para entrada, na D A Prom, dos RIProm que ainda possuam inconsistências.	-	1º SET 23	-	-
Publicação dos QA em Boletim de Acesso Restrito do Exército.	-	-	-	Até 20 OUT 23
Fixação e publicação, em Boletim do Exército, do número de vagas para as promoções.	-	-	-	Até 17 NOV 23
Publicação das portarias de promoções.	-	-	-	Até 30 NOV 23

Legenda:

[1] Aviso nº 01/2016/DTI, de 14 JUN 16.

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 451, DE 1º DE JUNHO DE 2023

Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos Quadros de Acesso (QA) para as promoções de sargentos de carreira, em 1º de dezembro de 2023.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso II, das Instruções Gerais para Promoção de Graduados (EB10-IG-02.006), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.505, de 15 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Fixar os limites quantitativos de antiguidade, conforme o Anexo A, e estabelecer os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos QA para as promoções de sargentos de carreira, em 1º de dezembro de 2023.

Art. 2º Determinar que os comandantes/chefes/diretores das organizações militares (OM), que possuírem militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria, adotem as seguintes medidas, dentre outras atribuições impostas pela legislação:

I - publicar ordem, em Boletim Interno (BI), encaminhando os militares em questão à inspeção de saúde para fins de Controle Periódico de Saúde ou Verificação de Capacidade Laborativa, caso não tenha sido realizada anteriormente ou, se realizada, sua validade expire antes de 1º de dezembro de 2023;

II - publicar o resultado da inspeção de saúde em Boletim de Acesso Restrito (BAR), cadastrá-lo e homologá-lo na Base de Dados Corporativa de Pessoal (BDCP), via Sistema de Cadastramento de Pessoal do Exército (SiCaPEx);

III - caso existam militares abrangidos pelos limites e que tenham sido julgados incapazes definitivamente para o serviço do Exército por mais de 1 (um) ano ou que se encontrem agregados por mais de 2 (dois) anos, por terem sido julgados incapazes temporariamente para o serviço do Exército, remeter à D A Prom até 23 de agosto de 2023, histórico sucinto da situação dos militares após a situação de agregação e processo de reforma **ex officio**, para atendimento do disposto nos incisos II e III do art. 106 da Lei nº 6.880, de 9 DEZ 1980 (E-1);

IV - designar, em BI, comissão de exame de dados individuais encarregada de confeccionar o relatório do exame de dados individuais dos militares incluídos nos limites quantitativos de antiguidade para as promoções, conforme modelo do Anexo B, e publicá-lo em BAR, até o dia 31 de julho de 2023;

V - providenciar a entrega da documentação ao militar que eventualmente seja notificado pela Comissão de Promoções de Sargentos (CPS) e informar à D A Prom a data do ciente pelo mesmo, em razão de demérito(s) constante(s) no Registro de Informações Pessoais (RIP) ou na ficha disciplinar;

VI - determinar, em BI, que os militares incluídos nos limites quantitativos de antiguidade para as promoções:

a) informem à comissão de exame de dados individuais, mediante Documento Interno do Exército (DIEx), observados os prazos previstos pela OM, as alterações existentes em seus registros, mesmo negativamente, anexando os documentos necessários à sua correção e os seguintes documentos:

1. declaração de próprio punho de que não responde a processo criminal por crime doloso na justiça comum, federal, eleitoral ou militar;

2. cópia de sua Ficha de Valorização do Mérito (FVM) consolidada(inicial) para as promoções em 1º de dezembro de 2023, disponibilizada a partir de 6 de julho de 2023, contendo os dados publicados até 30 de junho de 2023; no sítio eletrônico https://svm.eb.mil.br/; e

3. cópia do extrato da ficha cadastro e da ficha disciplinar;

b) acessem o sítio eletrônico do DGP na internet ou intranet, campo informações de pessoal e:

1. realizem as providências relativas ao Relatório de Impedimentos para Promoção (RIProm), conforme previsto no Anexo C;

2. comparem sua FVM consolidada (final) para as promoções em 1º de dezembro de 2023, disponibilizada a partir de 18 de agosto de 2023, contendo os dados publicados até 30 de junho de 2023 e homologados na BDCP, até 15 de agosto de 2023, com o relatório do exame de dados individuais, visando confirmar o trabalho realizado pela comissão encarregada; e

3. participem ao Comando da OM, via DIEx, caso haja desacordo entre a pontuação da FVM consolidada (final) para as promoções em 1º de dezembro de 2023 e a ficha cadastro e/ou com o trabalho realizado pela comissão de exame de dados individuais, devendo anexar os documentos comprobatórios, para que sejam tomadas as providências necessárias;

c) poderão apresentar recurso de composição de QA, caso sejam notificados em razão de demérito(s) constante(s) no RIP ou na Ficha Disciplinar, com o prazo de 15 (quinze) corridos a contar da data do recebimento da notificação;

VII - orientar a comissão de exame de dados individuais, para confrontar a FVM, contendo os dados publicados até 30 de junho de 2023, com o extrato da ficha cadastro do militar abrangido pelos limites para as promoções, a fim de verificar eventual incorreção, observado o previsto nas Instruções Reguladoras para o Sistema de Valorização do Mérito dos Oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais e Graduados de Carreira (EB30-IR-60.006), aprovadas pela Portaria nº 097 – DGP, de 22 de maio de 2017;

VIII - providenciar, caso seja necessário, a alteração e/ou atualização na BDCP dos dados individuais (inclusive fotografia) e registros funcionais dos militares incluídos nos limites quantitativos para as promoções, via SiCaPEx, conforme previsto no anexo às Instruções Gerais para Promoção de Graduados (EB10-IG-02.006), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.505, de 15 de dezembro de 2014, atentando para:

a) a publicação, em BI da OM, antes do encerramento das alterações, em 30 de junho de 2023;

b) o cadastramento, na BDCP, até 31 de julho de 2023, dos eventos sob sua responsabilidade, publicados até 30 de junho de 2023; e

c) a homologação na BDCP, até 15 de agosto de 2023, dos eventos sob sua responsabilidade, publicados até 30 de junho de 2023;

IX - informar, até 31 de julho de 2023, as alterações encontradas pela comissão de exame de dados individuais aos órgãos responsáveis pelos cadastramentos pertinentes, observado o previsto no Aviso nº 01/2016/DTI, de 14 de junho de 2016, disponível no link: http://www.dgp.eb.mil.br/index.php/avisos (sítio eletrônico do DGP na internet);

X - determinar ao chefe da seção de pessoal da OM, que realize as providências relativas aos RIProm, conforme previsto no Anexo C;

XI - informar à D A Prom, com urgência, via DIEx, radiograma ou outro meio físico ou eletrônico, a eventual incidência de militares incluídos pelos limites em situações que venham a ocorrer, até o dia anterior às promoções em processamento, tais como:

a) licenciamento a pedido ou ex officio;

b) pedido de transferência para a reserva remunerada;

c) incapacidade física definitiva e/ou reforma;

d) aplicação, cancelamento e/ou anulação de punição disciplinar;

e) prisão preventiva ou em flagrante delito;

f) submissão a Conselho de Disciplina;

g) falecimento;

h) entrada em Licença para Tratamento de Interesse Particular (LTIP), Licença para Acompanhar Cônjuge ou Companheiro(a) (LAC) ou Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (LTSPF);

i) ingresso no comportamento "insuficiente" ou "mau";

j) passagem à situação de sub judice ou liberação da mesma, inclusive nos casos da justiça comum, especificando se o militar é réu em ação penal por crime doloso ou por crime culposo;

k) situação de agregação ou reversão;

l) condenação, absolvição ou reabilitação judicial transitada em julgado;

m) desaparecimento, extravio ou deserção;

n) outras passíveis de provocar reflexos no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor, particularmente do previsto nos art. 17, 19 e 20 do Regulamento de Promoções de Graduados do Exército (R-196), aprovado pelo Decreto nº 4.853, de 6 de outubro de 2003, e inciso III do art. 30 das EB10-IG-02.006; e

o) lançamentos que incidam no cômputo do tempo de serviço; e

XII - verificar os aditamentos da Diretoria de Avaliação e Promoções (D A Prom) que tratam do descadastramento de eventos como Tempo de Serviço em Situações Diversas (TSSD), medalhas, cursos, trabalhos úteis, etc, no link: http://daprom.eb.mil.br/index.php/institucional e, se for o caso, adotar as providências determinadas na publicação em pauta.

Parágrafo único. Em todas as informações citadas nos incisos IX e XI devem constar, obrigatoriamente:

I - graduação do militar;

II - QMS;

III - número de identidade militar;

IV - nome completo;

V - no caso de fatos geradores de justiça, toda a documentação comprobatória devidamente autenticada, tais como objeto da lide, rito processual, número de processo, seção judiciária e autor; e

VI - outros dados, constantes de documentos expedidos pelos órgãos envolvidos, que complementem as informações.

Art. 3º Determinar que, em caso de movimentação de militar incluído nos limites quantitativos de antiguidade para as promoções, a OM na qual o militar se encontrar na situação de efetivo pronto, após a entrada em vigor desta Portaria, será a responsável pelas providências previstas neste documento.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar a Portaria – DGP/C Ex nº 425, de 1º de dezembro de 2022.

ANEXO A – LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGUIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO PARA AS PROMOÇÕES DE SARGENTOS DE CARREIRA EM 1º DE DEZEMBRO DE 2023

ANEXO B – MODELO DE RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS

ANEXO C – ORIENTAÇÕES A RESPEITO DO RELATÓRIO DE IMPEDIMENTOS PARA PROMOÇÃO

ANEXO D – CALENDÁRIO PARA O PROCESSAMENTO DAS PROMOÇÕES EM 1º DE DEZEMBRO DE 2023

ANEXO A

LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGUIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO PARA AS PROMOÇÕES DE SARGENTOS DE CARREIRA EM 1º DE DEZEMBRO DE 2023

1. PROMOÇÕES À GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE

QMS	Até o 1º Sargento (inclusive)	Identidade
Infantaria	GILLIARD FREITAS SOBROZA	0435050943
Cavalaria	MICHEL DA SILVA NIZ	0435067848
Artilharia	MARCELO CALEGARO SPALL	0435076146
Engenharia	ALEXANDRE DIAS ACCORDI	0435079546
Comunicações	JULIANO OTÁVIO DE SOUSA	1139626244
Intendência	ADRIANO FLORES NEPOMUCENO	0216764944
Manutenção de Viatura Auto	GILSON DOS SANTOS NASCIMENTO	0112032248
Manutenção de Armamento	RENI GRANDO	1240416048
Mecânico Operador	MÁRCIO SILVA ANDRADE	1028876140
Manutenção de Comunicações	ANDERSON E SOUZA BIZARRI	0535869440
Aviação Manutenção	LUCAS PERACELLI	0216744748
Aviação Apoio	----------	----------
Saúde Apoio	FERNANDO JOSÉ DE MESQUITA KRÜGER	0522323641
Auxiliar de Enfermagem	----------	----------
Técnico de Enfermagem	----------	----------
Topografia	MARIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO	0737307843
Músico	JAIRO ANDERSON DO NASCIMENTO	0522420140

2. PROMOÇÕES À GRADUAÇÃO DE PRIMEIRO-SARGENTO

QMS	Até o 2º Sargento (inclusive)	Identidade
Infantaria	RODRIGO LOPES FREIRE DE AGUIAR	0400428157
Cavalaria	EDNILSON JOSÉ COELHO MARTINS	0400408555
Artilharia	JOÃO GIOVANE GONÇALVES	0400399051
Engenharia	VALDIR FERREIRA DO NASCIMENTO NETO	0400423257
Comunicações	WILLIAMS JARDIM CARDOSO	0400377255
Intendência	ALEX SANDRO GOMES VIEIRA	0101042752
Manutenção de Viatura Auto	ALEXANDRE DE MORAES MESSIAS	0100996859
Manutenção de Armamento	MARIO ROBERTO BASSI CECCON	0101024057
Mecânico Operador	CARLOS EDUARDO GOMES DO NASCIMENTO	0101004752
Manutenção de Comunicações	VINÍCIUS AFONSO ROLÃO	0101029957
Aviação Manutenção	VINICIUS DIAS GERVÁSIO	0217233345
Aviação Apoio	----------	----------
Saúde Apoio	RODRIGO BENTO DE SOUZA	0100992759
Técnico de Enfermagem	CAMILA ALVES DE OLIVEIRA	0100989656
Topografia	VITOR TADEU DE RESENDE	0130721145
Músico	ENOC DOS SANTOS ROSALLA	0111233649

3. PROMOÇÕES À GRADUAÇÃO DE SEGUNDO-SARGENTO

QMS	Até o 3º Sargento (inclusive)	Identidade
Infantaria	VINICIUS DE OLIVEIRA BEZERRA	0701976573
Cavalaria	THIAGO RODRIGO MATHEUS ROCHA	0401215975
Artilharia	KAELL DE SOUZA BARRETTO	0202169272
Engenharia	PAULO SIDINEI ALBERTO TEIXEIRA	0501121073
Comunicações	WILLIAM DOS SANTOS MARQUES	0304881071
Intendência	FELIPE REINALDO SILVA DANTAS	0701985376
Manutenção de Viatura Auto	ICARO LUIZ DOS SANTOS DE JESUS	0801069378
Manutenção de Armamento	DIOGO PINTO DE ARAÚJO CORREA	0801072372
Mecânico Operador	RAFAEL ARCANJO DA SILVA	0401401377
Manutenção de Comunicações	DIEGO MARTINS CORRÊA DE BARCELOS	0401302872
Aviação Manutenção	ANDERSON LUIS BENTO DOS SANTOS SILVA	0202171773
Técnico de Enfermagem	JOSIELE MATOS AMORIM	0104525373
Topografia	HENRIQUE EDUARDO GOMES	0701988479
Músico	DIÊGO PINTO DE ARAÚJO	0401302674

ANEXO B
MODELO DE RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
(OM)

RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS

OM:	BI que determinou o Exame:

Posto, Arma, Quadro ou Sv, Idt e Nome	Alterações (legenda)	Providências adotadas e/ou outras informações
1º Sgt Inf (000000000-0) Fulano de Tal	I1, V1, D1	-----
2º Sgt Inf (000000000-0) Siclano de Tal	I2, V3, D3	DIEx nº ___, de __ de _____ de 20__, ao Chefe da Assessoria de Planejamento e Gestão do DGP

LEGENDA: (Exemplos)

FICHA INDIVIDUAL:
(I1) Sem alteração.
(I2) Título de eleitor com número errado.
(I3) Falta resultado do TAT/20__.
(I4) .....

FICHA DE VALORIZAÇÃO DO MÉRITO:
(V1) Sem alteração.
(V2) Resultado do ___TAF/20__, lançado incorretamente.
(V3) Não consta Medalha do Pacificador.
(V4) .....

FICHA DISCIPLINAR INDIVIDUAL:
(D1) Sem alteração.
(D2) Falta lançamento de repreensão publicada no BAR/OM nº ..., de____/____/____.
(D3) Falta registro de punição cancelada conforme BAR/OM nº ..., de____/____/____.
(D4) .....

Quartel em _____, ___ de _____ de 20___.

Nome completo e posto
Chefe da Comissão de Exame de Dados Individuais

ANEXO C

ORIENTAÇÕES A RESPEITO DO RELATÓRIO DE IMPEDIMENTOS PARA PROMOÇÃO

1. ATRIBUIÇÕES DOS MILITARES ABRANGIDOS PELOS LIMITES DE ANTIGUIDADE

A partir de 21 de junho de 2023, data de disponibilização do RIProm, acessar o sítio eletrônico do DGP na internet, campo "Informações do Pessoal", e tomar as seguintes providências:

a. gerar o RIProm e imprimí-lo, em formato de arquivo PDF (Portable Document Format);

b. conferir todas as informações constantes do RIProm, verificando a conformidade dos seus dados;

c. assinar o RIProm, atestando a conformidade ou inconformidade dos dados e encaminhá-lo, por meio de DIEx, à seção de pessoal da OM;

d. havendo inconformidade nas informações do RIProm, indicar a(s) alteração(ões) e anexar ao DIEx os documentos comprobatórios, que justifiquem a(s) correção(ões); e

e. corrigidas as inconformidades, emitir novo RIProm, o qual, após conferido e assinado, deve ser encaminhado, novamente, à Seção de Pessoal da OM.

2. ATRIBUIÇÕES DOS CHEFES DE SEÇÃO DE PESSOAL DE OM

a. Publicar em BAR o recebimento dos relatórios, destacando a existência ou não de alteração, até 31 de julho de 2023.

b. Arquivar na OM os relatórios recebidos sem alteração.

c. Com relação aos relatórios com alteração:

1) providenciar, com urgência, a correção das inconsistências na BDCP, por meio do SiCaPEx, ou junto aos responsáveis previstos no Aviso nº 01/2016/DTI, de 14 de junho de 2016, disponível no sítio eletrônico do DGP na Internet, a fim de não causar prejuízos aos militares interessados; e

2) no caso das alterações não serem sanadas pela OM ou órgãos responsáveis, enviar os relatórios para a D A Prom, com as incorreções identificadas e a documentação comprobatória necessária, com entrada no protocolo daquela Diretoria, até 1º de setembro de 2023.

3. MILITAR MOVIMENTADO

Em caso de movimentação de militar incluído nos limites quantitativos de antiguidade para as promoções, a OM na qual o militar se encontra na situação de efetivo pronto, após a entrada em vigor desta Portaria, será a responsável pelas providências previstas neste documento.

4.FLUXOGRAMA DO RELATÓRIO DE IMPEDIMENTOS PARA PROMOÇÃO

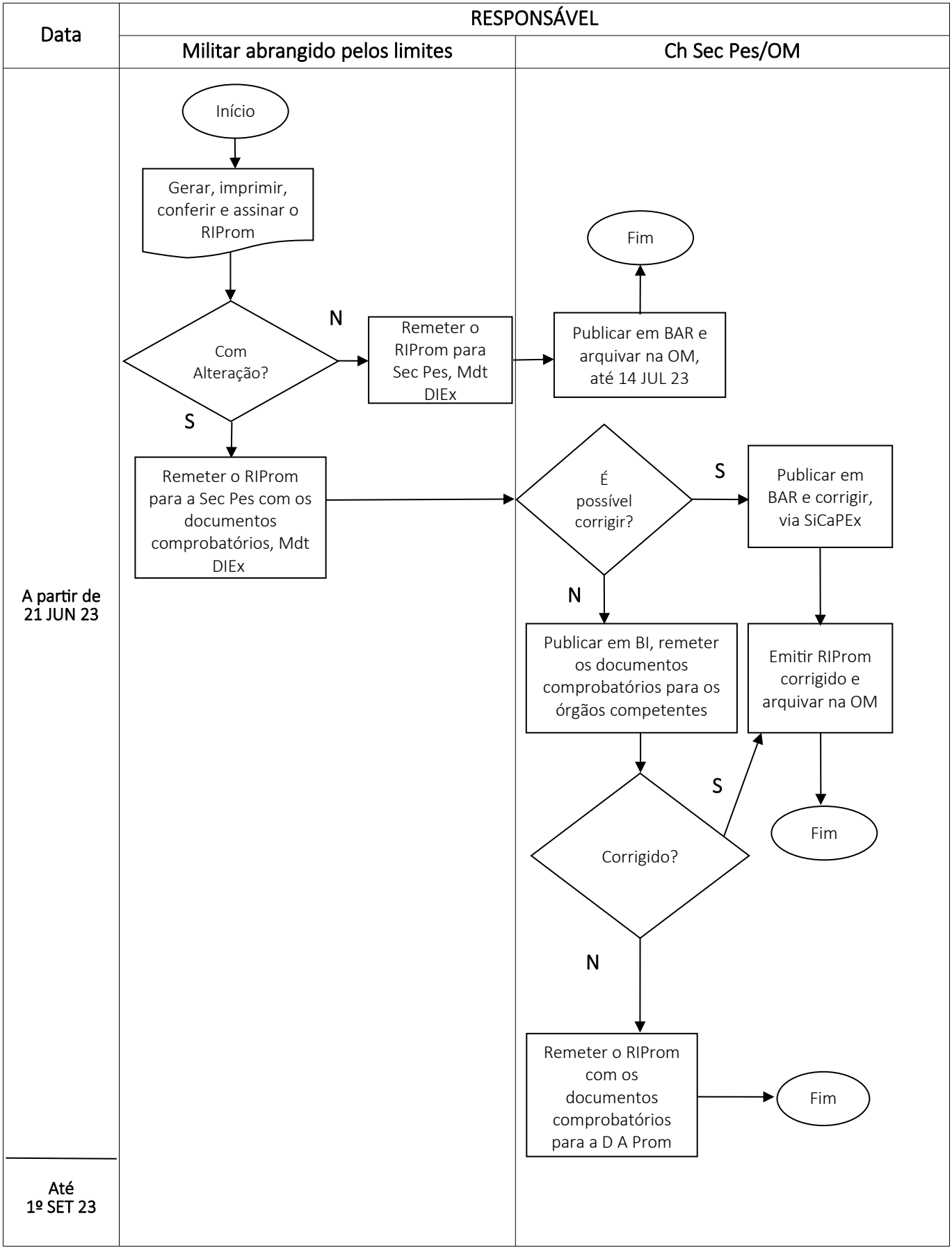

ANEXO D
CALENDÁRIO PARA O PROCESSAMENTO DAS PROMOÇÕES EM 1º DE DEZEMBRO DE 2023

RESPONSÁVEL/ EVENTO	MILITAR INCLUÍDO NOS LIMITES	OM	Órgãos Responsáveis[1]	DGP
Disponibilização do RIProm.	-	-	-	21 JUN 23
Geração, impressão, conferência e assinatura do RIProm.	A partir de 21 JUN 23	-	-	-
Encerramento das alterações e data-limite para publicação dos eventos ocorridos.	-	30 JUN 23	-	-
Disponibilização de FVM, com os dados publicados até 30 JUN 23.	-	-	-	6 JUL 23
Cadastramento, na BDCP, de dados e registros funcionais, publicados até 30 JUN 23 e de responsabilidade da OM.	-	Até 31 JUL 23	-	-
Data-limite para a publicação, em BAR, do Relatório de Exame de Dados Individuais.	-	31 JUL 23	-	-
Data-limite para informação aos órgãos responsáveis pelos cadastramentos pertinentes na BDCP das alterações encontradas pela comissão de exame de dados individuais.	-	-	31 JUL 23	-
Homologação dos dados e registros funcionais cadastrados na BDCP.	-	Até 15 AGO 23	-	-
Disponibilização da FVM consolidada (final) para as promoções de 1º DEZ 23, contendo os dados publicados até 30 JUN 23 e homologados na BDCP até 15 AGO 23.	-	-	-	18 AGO 23
Comparação da FVM consolidada (final) para as promoções de 1º DEZ 23 com o relatório do exame de dados individuais.	A partir de 18 AGO 23	-	-	-
Data-limite para entrada, na D A Prom, dos RIProm que ainda possuam inconsistências.	-	1º SET 23	-	-
Publicação dos QA em Boletim de Acesso Restrito do Exército.	-	-	-	Até 20 OUT 23
Fixação e publicação, em Boletim do Exército, do número de vagas para as promoções.	-	-	-	Até 17 NOV 23
Divulgação, em INFORMEx, do número de vagas para as promoções, pelos critérios de merecimento e antiguidade.	-	-	-	Até 30 NOV 23
Publicação das portarias de promoções.	-	-	-	Até 30 NOV 23

Legenda:

[1] Aviso nº 01/2016/DTI, de 14 JUN 16.

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

PORTARIA – CPO/C Ex Nº 07, DE 25 DE MAIO DE 2023

Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização do Quadro de Acesso por Escolha, para as promoções em 25 de novembro de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XI e XIII do art. 58 do Regulamento para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (RLPOAFA), aprovado pelo Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 5.200, de 30 de agosto de 2004; pelo Decreto nº 5.335, de 12 de janeiro de 2005; pelo Decreto nº 9.129, de 17 de agosto de 2.017; pelo Decreto nº 9.408, de 13 de junho de 2018; pelo Decreto nº 9.886, de junho de 2019; combinado com o prescrito nas Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG-02.001), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.521, de 19 de dezembro de 2014, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.017, de 3 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Fixar os limites quantitativos de antiguidade, conforme o Anexo A, e estabelecer os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização do Quadro de Acesso por Escolha (QAE), para as promoções em 25 de novembro de 2023.

Art. 2º Os comandantes das organizações militares (OM), que possuem militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria, devem, entre outras atribuições impostas pela legislação:

I - publicar ordem, em Boletim Interno (BI), encaminhando os militares em questão à inspeção de saúde para fins de controle periódico de saúde/militares em geral ou verificação de capacidade laborativa, caso não tenha sido realizada anteriormente ou, se realizada, sua validade expire antes de 25 de novembro de 2023;

II - publicar o resultado da inspeção de saúde em Boletim de Acesso Restrito (BAR), cadastrá-lo e homologá-lo na Base de Dados Corporativa de Pessoal (BDCP), via Sistema de Cadastramento de Pessoal do Exército (SiCaPEx);

III - designar, em BI, Comissão de Exame de Dados Individuais encarregada de confeccionar o relatório do exame de dados individuais dos militares incluídos nos limites quantitativos de antiguidade para as promoções (oficiais-generais e coronéis), conforme modelo do Anexo B, publicando-o em BAR, até 10 de julho de 2023;

IV - determinar, em BI, que os militares incluídos nos limites quantitativos de antiguidade para as promoções:

a) informem à Comissão de Exame de Dados Individuais, mediante Documento Interno do Exército (DIEx), observados os prazos previstos pela OM, as alterações existentes em seus registros, mesmo negativamente, anexando os documentos necessários à sua correção e os seguintes documentos:

1. declaração, de próprio punho, que não responde a processo criminal na justiça comum, federal ou militar;

2. cópia de sua Ficha de Valorização do Mérito (FVM); e

3. cópias do extrato da Ficha Individual e da Ficha Disciplinar;

b) acessem o sítio eletrônico do Departamento-Geral do Pessoal (DGP) na rede mundial de computadores (Internet), campo Informações do Pessoal, e tomem as providências relativas ao Relatório

de Impedimentos para Promoção (RIProm), conforme previsto no Anexo C;

V - informar, até 10 de julho de 2023, aos órgãos responsáveis pelos cadastramentos pertinentes as alterações encontradas pela Comissão de Exame de Dados Individuais, observado o previsto no Aviso nº 01/2016/DTI, de 14 de junho de 2016, disponível no sítio eletrônico do DGP, na Internet;

VI - determinar ao Chefe da Seção de Pessoal da OM que tome as providências relativas aos RIProm, conforme previsto no Anexo C;

VII - determinar aos coronéis abrangidos pelos limites de antiguidade:

a) que remetam para o endereço eletrônico da Diretoria de Avaliação de Promoções (D A Prom) – s1qae@daprom.eb.mil.br, até 17 de julho de 2023, 1 (uma) via da Ficha de Dados Funcionais de Coronel Incluído nos Limites (conforme modelo do Anexo E), digitalizada (formato de arquivo de processamento de texto ".doc" ou compatível), cujo modelo digital está disponível para **download** no sítio eletrônico da D A Prom na Internet, por meio do caminho legislação/promoções/oficiais/cadernos informativos (não há necessidade de envio, caso tenha sido remetida anteriormente e o coronel a que se refira não tenha registros novos na BDCP);

b) caso a sua foto 3x4 cm constante do SiCaPEx não tenha sido feita no posto atual, colorida e sobre fundo branco, com o uniforme 5º Z1 e de frente, que seja atualizada, conforme o previsto no Aviso nº 79 – Atualização de foto no SiCaPEx, de 1º de agosto de 2022, publicado na página da intranet do DGP; e

c) que acessem, no sítio eletrônico da D A Prom na Internet, em Cadernos Informativos, o caderno "O Coronel em Quadro de Acesso por Escolha", que visa elucidar eventuais dúvidas a respeito da situação dos integrantes desse quadro, face à legislação em vigor; e

VIII - informar à D A Prom, com urgência, via DIEx, radiograma ou outro meio físico ou eletrônico, a eventual incidência de militares incluídos pelos limites em situações que venham a ocorrer, até a data de promoções, tais como:

a) pedido de transferência para a reserva remunerada;

b) incapacidade física definitiva e/ou reforma;

c) aplicação, cancelamento e/ou anulação de punição disciplinar;

d) for preso cautelarmente, enquanto a prisão não for revogada;

e) for réu em ação penal por crime doloso, enquanto a sentença final não houver transitado em julgado;

f) submissão a Conselho de Justificação;

g) falecimento;

h) entrada em Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP), Acompanhar Cônjuge ou Companheiro (a) (LAC) ou Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (LTSPF);

i) situação de agregação ou reversão;

j) condenação, absolvição ou reabilitação judicial transitada em julgado;

k) demissão;

l) indiciamento em Inquérito Policial Militar, com vistas ao previsto no inciso XIV do art. 58 do Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (RLPOAFA), aprovado pelo Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001;

m) desaparecimento, extravio ou deserção; e

n) outras passíveis de provocar reflexos no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor, particularmente do previsto nos art. 35 e 36 da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (LPOAFA), e no § 3º do art. 3º das Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG-02.001), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.521, de 19 de dezembro de 2014.

§ 1º Os oficiais-generais abrangidos pelos limites de antiguidade, no que se refere aos documentos listados nos itens da alínea "a" do inciso IV do **caput** deste artigo, devem apresentar apenas o extrato da sua Ficha Individual.

§ 2º Em todas as informações citadas no inciso VIII do **caput** deste artigo devem constar, obrigatoriamente:

I - posto do militar;

II - Arma, Quadro ou Serviço;

III - número de identidade militar;

IV - nome completo;

V - no caso de fatos geradores de justiça, toda a documentação comprobatória devidamente autenticada, tais como objeto da lide, rito processual, número de processo, Seção Judiciária e autor; e

VI - outros dados, constantes de documentos expedidos pelos órgãos envolvidos, que complementem as informações.

Art. 3º Em caso de movimentação de militar incluído nos limites quantitativos de antiguidade para as promoções, a OM na qual o militar se encontrar na situação de efetivo pronto, após a entrada em vigor desta Portaria, será a responsável pelas providências previstas neste documento.

Art. 4º Os coronéis das turmas de formação discriminadas nos incisos I a IV deste artigo, abrangidos pelos limites de antiguidade, deverão providenciar a documentação e realizar os procedimentos previstos no art. 2º desta Portaria:

I - combatentes: 1994;

II - intendentes: 1994;

III - engenheiros militares: 1993 (AMAN), 1994 (AMAN) e 1994 (IME); e

IV - médicos: 1996.

Art. 5º Os coronéis abrangidos pelos limites de antiguidade, mas que não integram as turmas discriminadas nos incisos de I a IV do art. 4º desta Portaria ou que não atendam ao prescrito nos art. 8º, 9º e 13 do RLPOAFA, estão dispensados de providenciar a documentação e realizar os procedimentos previstos no art. 2º desta Portaria.

Parágrafo único. É obrigatória a publicação do ato de dispensa em BI na OM de vinculação do militar.

Art. 6º Determinar que esta Portaria entre em vigor com a sua publicação.

ANEXO A – LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGUIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE ACESSO POR ESCOLHA PARA AS PROMOÇÕES EM 25 DE NOVEMBRO DE 2023

ANEXO B – MODELO DE RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS

ANEXO C – ORIENTAÇÕES A RESPEITO DO RELATÓRIO DE IMPEDIMENTOS PARA PROMOÇÃO (RIPROM)

ANEXO D – CALENDÁRIO PARA O PROCESSAMENTO DAS PROMOÇÕES EM 25 DE NOVEMBRO DE 2023

ANEXO E – MODELO DE FICHA DE DADOS FUNCIONAIS DE CORONEL INCLUÍDO NOS LIMITES

ANEXO A
LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGUIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE ACESSO POR ESCOLHA PARA AS PROMOÇÕES EM 25 DE NOVEMBRO DE 2023

1. PROMOÇÕES AO POSTO DE GEN EX

Gen Div	Limite para a organização do QAE
Gen Div Cmb	Até o Gen Div LUIZ GONZAGA VIANA FILHO (inclusive)

2.PROMOÇÕES AO POSTO DE GEN DIV

Gen Bda	Limites para a organização dos QAE
Gen Bda Cmb	Até o Gen RICARDO LUIZ DA CUNHA RABÊLO (inclusive)
Gen Bda Int	Até o Gen Bda ERNESTO ISAACODETTE DUTRA PEREIRA BATISTA LOPES (inclusive)
Gen Bda QEM	Até o Gen Bda FRANCISCO EDUARDO LIMA DE MEDEIROS (inclusive)
Gen Bda Med	Até o Gen Bda CESAR UILSON GOETTEMS (inclusive)

3. PROMOÇÕES AO POSTO DE GEN BDA

Cel A/Q/Sv	Limites para a organização dos QAE
Infantaria	Até o Cel FÁBIO CARBALLO DE SOUZA (inclusive)
Cavalaria	Até o Cel ROGERIO ARRIAGA MUXFELDT (inclusive)
Artilharia	Até o Cel MOACYR AZEVEDO COUTO JUNIOR (inclusive)
Engenharia	Até o Cel DAMÁSIO DOUGLAS NOGUEIRA JUNIOR (inclusive)
Comunicações	Até o Cel JOSÉ EUCLIDES OLIVEIRA DE ARAUJO (inclusive)
Material Bélico	Até o Cel CARLOS RÉGIS CARNEIRO BORGES (inclusive)
Intendência	Até o Cel ECLAIR GIL TINOCO JUNIOR (inclusive)
Quadro de Engenheiros Militares	Até o Cel CELSO ANDRE MOREIRA DA ROCHA (inclusive)
Saúde (Médicos)	Até o Cel CARLA MARIA CLAUSI (inclusive)

ANEXO B
MODELO DE RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
(OM)

RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS

OM:	BI que determinou o Exame:

Posto, Arma, Quadro ou Sv, Idt e Nome	Alterações (legenda)	Providências adotadas e/ou outras informações
Gen Bda Cmb (000000000-0) José da Silva	I1, V1, D1	-----
Cel Cav (999999999-9) João Santos	I2, V3, D3	DIEx nº ___, de __ de _____ de 20__, ao Chefe da Assessoria de Planejamento e Gestão do DGP.

LEGENDA: (Exemplos)

FICHA INDIVIDUAL:
(I1) Sem alteração.
(I2) Título de eleitor com número errado.
(I3) Falta resultado do TAT/20__.
(I4) .....

FICHA DE VALORIZAÇÃO DO MÉRITO:
(V1) Sem alteração.
(V2) Resultado do ___TAF/20__, lançado incorretamente.
(V3) Não consta Medalha do Pacificador.
(V4) .....

FICHA DISCIPLINAR INDIVIDUAL:
(D1) Sem alteração.
(D2) Falta lançamento de repreensão publicada no BAR/OM nº ..., de____/____/____.
(D3) Falta registro de punição cancelada conforme BAR/OM nº ..., de____/____/____.
(D4) .....

Quartel em _____, ___ de _____ de 20___.

Nome completo e posto
Chefe da Comissão de Exame de Dados Individuais

ANEXO C

ORIENTAÇÕES A RESPEITO DO RELATÓRIO DE IMPEDIMENTOS PARA PROMOÇÃO

1. ATRIBUIÇÕES DOS MILITARES ABRANGIDOS PELOS LIMITES DE ANTIGUIDADE

A partir de 12 JUN 23, data de disponibilização do Relatório Individual de Promoção (RIProm), acessar o RIProm no sítio eletrônico da D A Prom, na Intranet/Internet, campo "sistemas", e tomar as seguintes providências:

a. a partir de 12 JUN 23, gerar o RIProm e imprimi-lo, em formato de arquivo PDF (Portable Document Format);

b. até 10 JUL 23, conferir todas as informações constantes do RIProm, verificando a conformidade dos seus dados;

c. assinar o RIProm, atestando a conformidade ou inconformidade dos dados e encaminhá-lo, por meio de DIEx, à Seção de Pessoal da OM;

d. havendo inconformidade nas informações do RIProm, indicar a(s) alteração(ões) e anexar ao DIEx os documentos comprobatórios, que justifiquem a(s) correção(ões); e

e. corrigidas as inconformidades, emitir novo RIProm, o qual, após conferido e assinado, deve ser encaminhado, novamente, à Seção de Pessoal da OM.

2. ATRIBUIÇÕES DOS CHEFES DE SEÇÃO DE PESSOAL DE OM

a. Até 17 JUL 23, publicar em BAR o recebimento dos relatórios, destacando a existência ou não de alteração.

b. Arquivar na OM os relatórios recebidos sem alteração.

c. Com relação aos relatórios com alteração:

1) providenciar, com urgência, a correção das inconsistências na BDCP, por meio do SiCaPEx, ou junto aos responsáveis previstos no Aviso nº 01/2016/DTI, de 14 de junho de 2016, disponível no sítio eletrônico do DGP na Internet, a fim de não causar prejuízos aos militares interessados; e

2) no caso das alterações não serem sanadas pela OM ou órgãos responsáveis, entrar em contato com a D A Prom para receber as devidas orientações.

3. MILITAR MOVIMENTADO

Em caso de movimentação de militar incluído nos limites quantitativos de antiguidade para as promoções, a OM na qual o militar se encontrar na situação de efetivo pronto, após a entrada em vigor desta Portaria, será a responsável pelas providências previstas neste documento.

4. FLUXOGRAMA DO RELATÓRIO DE IMPEDIMENTOS PARA PROMOÇÃO

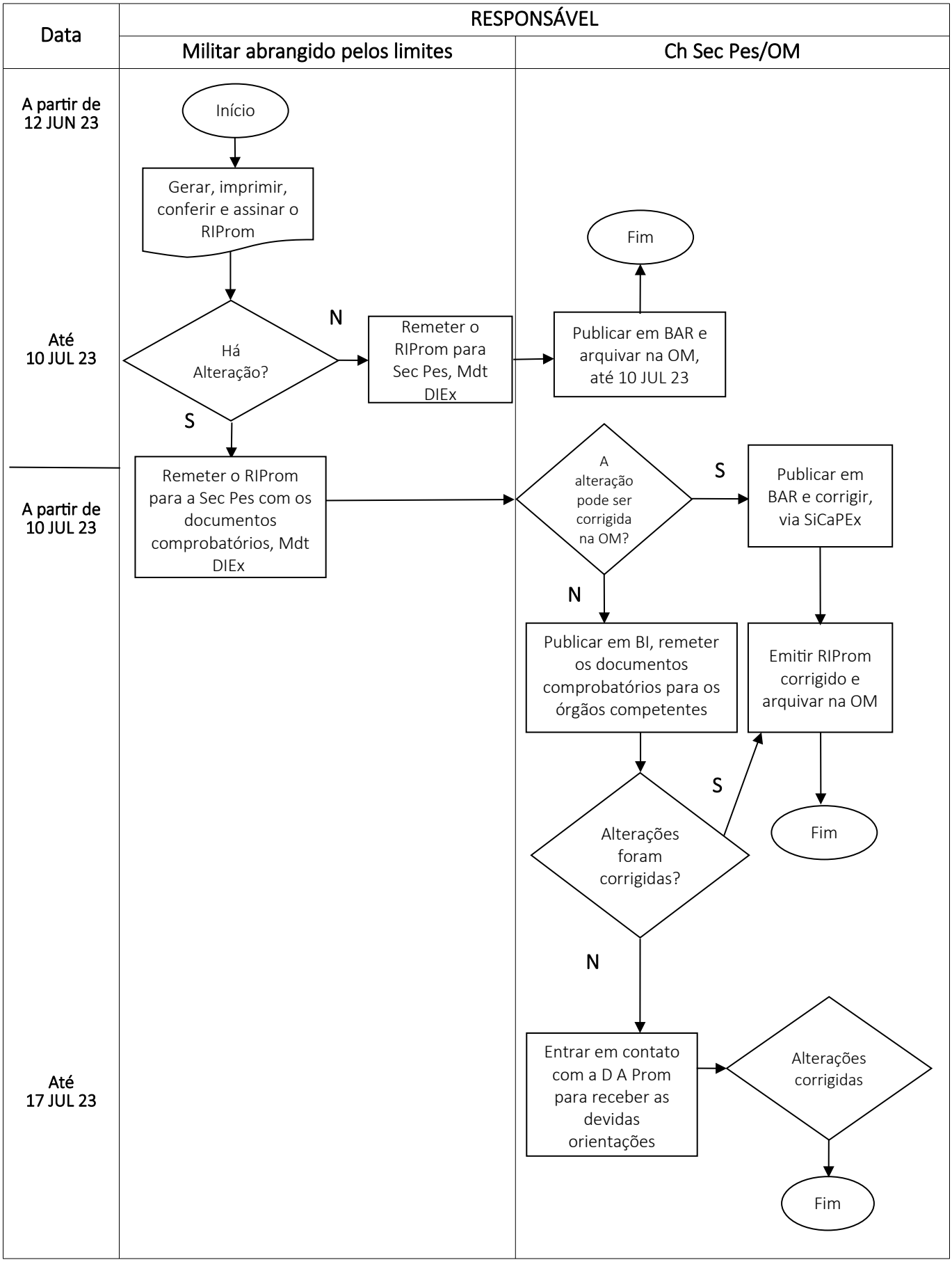

ANEXO D

CALENDÁRIO PARA O PROCESSAMENTO DAS PROMOÇÕES EM 25 DE NOVEMBRO DE 2023

RESPONSÁVEL/ EVENTO	MILITAR INCLUÍDO NOS LIMITES	OM	DGP	CPO
Nomeação da comissão de Exame de Dados Individuais.		Imediatamente após a Publicação desta Portaria		
Disponibilização do RIProm.			12 JUN 23	
Geração, impressão, conferência e assinatura do RIProm.	A partir de 12 JUN 23			
Data limite para a publicação, em BAR, do Relatório de Exame de Dados Individuais.		10 JUL 23		
Publicação do QAE em Boletim de Acesso Restrito do Exército.				Até 15 OUT 23
Publicação, em Boletim de Acesso Restrito do Exército, das Listas de Escolha.				Imediatamente após a RACE
Publicação, em Boletim do Exército, do número de vagas abertas para as promoções.				Até 15 NOV 23

ANEXO E
MODELO DE FICHA DE DADOS FUNCIONAIS DE CORONEL INCLUÍDO NOS LIMITES

Posto/Nome:	Arma/Quadro/Serviço:	
Idt:	Telefones funcionais:	RITEx:

PRINCIPAIS FUNÇÕES DESEMPENHADAS (Exceto Cmdo/Ch/Dir OM e Instr Estb Ens)									
Of Subalterno		Of Intermediário		Of Superior					
Função	Ano	Função	Ano	Major		Tenente-Coronel		Coronel	
				Função	Ano	Função	Ano	Função	Ano
Função atual:									

CMDO/CH/DIR OM (U E SU)			INSTRUTOR		
OM	Data de início (Mês/Ano)	Data de término (Mês/Ano)	EE	Data de início (Mês/Ano)	Data de término (Mês/Ano)

TRABALHOS ÚTEIS (IR 20-03)				CITAÇÕES DE MÉRITO (IR 30-09)		
Categoria	Título	Menção	Boletim do EME que aprovou	TIPO	Ação destacada no cumprimento do dever	Ação meritória de caráter excepcional
				Documento do DGP que publicou a homologação:		
Obs: remeter cópia da folha das alterações onde está transcrita a homologação.						

CURSOS/ESTÁGIOS/MISSÕES NO EXTERIOR (IG 10-55)		
Curso/Estágio/Missão	Período (Mês/Ano)	País

Encarregado do Setor de Pessoal da OM

Coronel incluído nos limites

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 040, DE 8 DE MAIO DE 2023

Aprova a atualização do Distintivo de Organização Militar – Histórico e Bandeira-Insígnia do 57º Batalhão de Infantaria Motorizado (Escola) – 57º BI Mtz (Es), sediado no Rio de Janeiro-RJ.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 8 de junho de 2020, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar a atualização do Distintivo de Organização Militar – Histórico e Bandeira-Insígnia do 57º Batalhão de Infantaria Motorizado conforme o modelo constante do Anexo.

Art. 2º Registrar que o Distintivo de Organização Militar – Histórico foi concedido, conforme Portaria Ministerial nº 227, de 07 MAR 1988, ao 57º Batalhão de Infantaria Motorizado (Escola) – 57º BI Mtz (Es).

Art. 3º Manter a base da Descrição Heráldica original, realizando, apenas, as atualizações necessárias.

Parágrafo único. O Distintivo de Organização Militar – Histórico do 57º Batalhão de Infantaria Motorizado (Escola) terá a seguinte descrição heráldica: escudo português, filetado de ouro, chefe cortado por cotica de ouro, de vermelho e de azul-celeste, carregado com o Indicativo Militar da OM em ouro. Campo em verde, bordadura em vermelho, tendo ao centro uma cara de tigre, frontal, em amarelo e negro; lampassada e alumiada em vermelho, e denteada de branco. No chefe do campo, uma coroa Real medieval; cravejada de pedras vermelhas e verdes; e em contra-chefe uma estrela gironada de cinco pontas, ambas em ouro.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

DISTINTIVO DE ORGANIZAÇÃO MILITAR – HISTÓRICO E BANDEIRA-INSÍGNIA DO 57º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO (ESCOLA)

Distintivo Metálico

Distintivo Bordado

Distintivo Metálico					Distintivo Bordado				
COR	C	M	Y	K	**COR**	C	M	Y	K
Azul-celeste	100	20	0	0	**Verde-claro**	51	40	58	11
Branco	0	0	0	0	**Cinza-claro**	0	0	0	20
Ouro	0	20	100	30	**Cinza-claro**	0	0	0	20
Verde	100	0	100	0	**Verde-claro**	51	40	58	11
Vermelho	0	100	100	0	**Preto**	0	0	0	100
Preto	0	0	0	100	**Preto**	0	0	0	100

COR	C	M	Y	K
Branco	0	0	0	0
Verde	100	0	100	0

- A fonte para constar no Indicativo Militar da OM é a GeoSlab703 XBd BT.
- O Indicativo Militar atende ao espaçamento previsto em normas específicas para tal.
- As cores estão padronizadas de acordo com o código de cores universal CMYK.
- As figuras no Distintivo de Organização Militar (DOM) Metálico são filetadas de **ouro**.
- O Indicativo Militar no Distintivo Metálico será em **branco**, filetado de **ouro**. Alguns DOM-Históricos têm os caracteres totalmente em **ouro**.
- Medição do Distintivo Metálico: 33 mm X 46 mm.
- Medição do Distintivo Bordado: 58 mm X 80 mm.
- Medição da Bandeira-Insígnia (Band): 0,80 m X 1,20 m para hasteamento em mastro.
- O contorno em preto do DOM ou da Band, quando for visível, servirá apenas para delimitar a dimensão gráfica, não existindo na peça física.
- A quantidade de listras, em verde e amarelo, do segundo campo da Band de Oficial-General deverá corresponder ao posto de quem está ocupando o cargo.
- Para Oficial Intermediário ou Subalterno, a Band será triangular.
- No DOM bordado, a cor padrão pode ser alterada, a critério do DECEx, para possibilitar um contraste mais adequado.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 042, DE 8 DE MAIO DE 2023

Aprova a atualização do Distintivo de Organização Militar e da Bandeira-Insígnia da 11ª Brigada de Infantaria Mecanizada (11ª Bda Inf Mec), sediada em Campinas-SP.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto na Portaria do Comandante do Exército, nº 530, de 22 SET 1999, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar a atualização do Distintivo de Organização Militar e da Bandeira-Insígnia da 11ª Brigada de Infantaria Mecanizada, conforme o modelo constante do Anexo.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO
DISTINTIVO DE ORGANIZAÇÃO MILITAR E BANDEIRA-INSÍGNIA DA 11ª BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA

Distintivo Metálico

Distintivo Bordado

Distintivo Metálico					Distintivo Bordado				
COR	C	M	Y	K	**COR**	C	M	Y	K
Azul-celeste	100	20	0	0	**Verde-claro**	51	40	58	11
Branco	0	0	0	0	**Cinza-claro**	0	0	0	20
Ouro	0	20	100	30	**Cinza-claro**	0	0	0	20
Vermelho	0	100	100	0	**Preto**	0	0	0	100

COR	C	M	Y	K
Branco	0	0	0	0
Verde	100	0	100	0
Vermelho	0	100	100	0
Amarelo	0	10	100	0

- A fonte para constar no Indicativo Militar da OM é a GeoSlab703 XBd BT.
- O Indicativo Militar atende ao espaçamento previsto em normas específicas para tal.
- As cores estão padronizadas de acordo com o código de cores universal CMYK.
- As figuras no Distintivo de Organização Militar (DOM) Metálico são filetadas de **ouro**.
- O Indicativo Militar no Distintivo Metálico será em **branco**, filetado de **ouro**. Alguns DOM-Históricos têm os caracteres totalmente em **ouro**.
- Medição do Distintivo Metálico: 33 mm X 46 mm.
- Medição do Distintivo Bordado: 58 mm X 80 mm.
- Medição da Bandeira-Insígnia (Band): 0,80 m X 1,20 m para hasteamento em mastro.
- O contorno em preto do DOM ou da Band, quando for visível, servirá apenas para delimitar a dimensão gráfica, não existindo na peça física.
- A quantidade de listras, em verde e amarelo, do segundo campo da Band de Oficial-General deverá corresponder ao posto de quem está ocupando o cargo.
- Para Oficial Intermediário ou Subalterno, a Band será triangular.
- No DOM bordado, a cor padrão pode ser alterada, a critério do DECEx, para possibilitar um contraste mais adequado.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 044, DE 8 DE MAIO DE 2023

Aprova a atualização do Distintivo de Organização Militar e da Bandeira-Insígnia do 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga (72º BI Caat), sediado em Petrolina-PE.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto na Portaria do Comandante do Exército, nº 530, de 22 SET 1999, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar a atualização do Distintivo de Organização Militar e da Bandeira-Insígnia do 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga, conforme o modelo constante do Anexo.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

DISTINTIVO DE ORGANIZAÇÃO MILITAR E BANDEIRA-INSÍGNIA DO 72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA

Distintivo Metálico

Distintivo Bordado

Distintivo Metálico					Distintivo Bordado				
COR	C	M	Y	K	**COR**	C	M	Y	K
Azul-celeste	100	20	0	0	**Verde-claro**	51	40	58	11
Branco	0	0	0	0	**Cinza-claro**	0	0	0	20
Ouro	0	20	100	30	**Cinza-claro**	0	0	0	20
Verde	100	0	100	0	**Verde-claro**	51	40	58	11
Vermelho	0	100	100	0	**Preto**	0	0	0	100

COR	C	M	Y	K
Branco	0	0	0	0
Verde	100	0	100	0

- A fonte para constar no Indicativo Militar da OM é a GeoSlab703 XBd BT.
- O Indicativo Militar atende ao espaçamento previsto em normas específicas para tal.
- As cores estão padronizadas de acordo com o código de cores universal CMYK.
- As figuras no Distintivo de Organização Militar (DOM) Metálico são filetadas de **ouro**.
- O Indicativo Militar no Distintivo Metálico será em **branco**, filetado de **ouro**. Alguns DOM-Históricos têm os caracteres totalmente em **ouro**.
- Medição do Distintivo Metálico: 33 mm X 46 mm.
- Medição do Distintivo Bordado: 58 mm X 80 mm.
- Medição da Bandeira-Insígnia (Band): 0,80 m X 1,20 m para hasteamento em mastro.
- O contorno em preto do DOM ou da Band, quando for visível, servirá apenas para delimitar a dimensão gráfica, não existindo na peça física.
- A quantidade de listras, em verde e amarelo, do segundo campo da Band de Oficial-General deverá corresponder ao posto de quem está ocupando o cargo.
- Para Oficial Intermediário ou Subalterno, a Band será triangular.
- No DOM bordado, a cor padrão pode ser alterada, a critério do DECEx, para possibilitar um contraste mais adequado.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 048, DE 8 DE MAIO DE 2023

Aprova a atualização do Distintivo de Organização Militar e Bandeira-Insígnia da 23ª Brigada de Infantaria de Selva (23ª Bda Inf Sl), sediada em Marabá-PA.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto na Portaria do Comandante do Exército, nº 530, de 22 SET 1999, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar a atualização do Distintivo de Organização Militar e Bandeira-Insígnia da 23ª Brigada de Infantaria de Selva, conforme o modelo constante do Anexo.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO
DISTINTIVO DE ORGANIZAÇÃO MILITAR E BANDEIRA-INSÍGNIA DA 23ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

Distintivo Metálico

Distintivo Bordado

Distintivo Metálico					Distintivo Bordado				
COR	C	M	Y	K	**COR**	C	M	Y	K
Azul-celeste	100	20	0	0	**Verde-claro**	51	40	58	11
Branco	0	0	0	0	**Cinza-claro**	0	0	0	20
Ouro	0	20	100	30	**Cinza-claro**	0	0	0	20
Vermelho	0	100	100	0	**Preto**	0	0	0	100

COR	C	M	Y	K
Branco	0	0	0	0
Verde	100	0	100	0
Vermelho	0	100	100	0
Amarelo	0	10	100	0

- A fonte para constar no Indicativo Militar da OM é a GeoSlab703 XBd BT.
- O Indicativo Militar atende ao espaçamento previsto em normas específicas para tal.
- As cores estão padronizadas de acordo com o código de cores universal CMYK.
- As figuras no Distintivo de Organização Militar (DOM) Metálico são filetadas de **ouro**.
- O Indicativo Militar no Distintivo Metálico será em **branco**, filetado de **ouro**. Alguns DOM-Históricos têm os caracteres totalmente em **ouro**.
- Medição do Distintivo Metálico: 33 mm X 46 mm.
- Medição do Distintivo Bordado: 58 mm X 80 mm.
- Medição da Bandeira-Insígnia (Band): 0,80 m X 1,20 m para hasteamento em mastro.
- O contorno em preto do DOM ou da Band, quando for visível, servirá apenas para delimitar a dimensão gráfica, não existindo na peça física.
- A quantidade de listras, em verde e amarelo, do segundo campo da Band de Oficial-General deverá corresponder ao posto de quem está ocupando o cargo.
- Para Oficial Intermediário ou Subalterno, a Band será triangular.
- No DOM bordado, a cor padrão pode ser alterada, a critério do DECEx, para possibilitar um contraste mais adequado.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 202, DE 23 DE MAIO DE 2023

Aprova a Diretriz de Iniciação do Projeto Recursos Humanos e Educação, integrante do Subprograma Escola de Sargentos do Exército (EB20-D-03.003).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do art. 1º da Portaria nº 1.700, do Comandante do Exército, de 8 de dezembro de 2017; o art. 11 do Regulamento do Departamento de Educação e Cultura do Exército (EB10-IR-05.001), aprovado pela Portaria nº 1.138, de 23 de setembro de 2014; o inciso III do art. 12 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011; o parágrafo único do art. 30 das Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento do Portfólio e dos Programas Estratégicos do Exército Brasileiro (NEGAPORT-EB) (EB10-N-01.004), 1ª Edição, aprovadas pela Portaria nº 054 – Cmt Ex, de 30 de janeiro de 2017; o art. 2º da Portaria do Estado-Maior do Exército nº 257, de 30 de outubro de 2018, que aprova a Diretriz de Implantação do Programa Estratégico do Exército Sistema Educação, Cultura e Desporto do Exército – Prg EE PENEC (EB20-D-08-023); e de acordo com o que propõe o Plano Estratégico do Exército 2020–2023, bem como o que consta nos autos 64445.047850/2023-20, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz de Iniciação do Projeto Recursos Humanos e Educação, integrante do Subprograma Escola de Sargentos do Exército – SPrg ESE, do Programa Estratégico do Exército Sistema Educação, Cultura e Desporto do Exército (Prg EE PENEC), que com esta baixa.

Art. 2º Fica criado o Grupo de Trabalho (GT) para a elaboração do Estudo de Viabilidade (EV) do Projeto Recursos Humanos e Educação, composto pelos seguintes representantes:

I - 7 (sete) representantes do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx), sendo 2 (dois) da Diretoria de Educação Técnica Militar (DETMil), 2 (dois) da Escola de Sargentos das Armas (ESA), 2 (dois) representantes da Escola de Sargentos de Logística (EsSLog) e 1 (um) do Escritório de Representação Técnica (ERT); e

II - 2 (dois) representantes do Comando Militar do Sudeste (CMSE), ambos do Centro de Instrução de Aviação do Exército (CIAvEx).

Art. 3º O Coordenador Executivo do GT é o representante mais antigo da DETMil.

Art. 4º Os dados dos representantes dos órgãos participantes do GT deverão ser indicados pelos respectivos chefes, comandantes ou diretores e seus nomes informados ao DECEx, até 10 (dez) dias após a data de entrada em vigor da presente Portaria, para composição inicial e sempre que houver alteração pelo órgão.

Art. 5º Os representantes designados para compor o GT trabalharão de forma cumulativa com as funções que desempenham em seus respectivos cargos.

Art. 6º O Órgão encarregado de prestar o apoio administrativo é o DECEx, por meio do Escritório de Projetos (EP).

Art. 7º O GT terá 60 (sessenta) dias para apresentar os resultados ao Chefe do DECEx, a partir da data da entrada em vigor desta Portaria, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, a pedido do Coordenador Executivo.

Art. 8º O EV deverá ser elaborado conforme a Diretriz de Iniciação do Projeto e o Anexo D das Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (NEGAPEB) – 2ª Edição, 2013.

Art. 9º As reuniões não exigirão quorum para seu funcionamento ou votação, podendo ainda ser convidados outros participantes além dos integrantes da equipe.

Art. 10. A equipe será reunida mediante planejamento do seu Coordenador Executivo.

Art. 11. As reuniões serão convocadas por meio de ofício, DIEx ou outra forma legal e realizadas por meio de videoconferência.

Art. 12. A participação dos membros da equipe será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 13. A equipe não é permanente, não haverá regimento interno e não há a necessidade de criação de subgrupos, estando sua dissolução condicionada ao término dos trabalhos.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

NOTA: a Diretriz de Iniciação do Projeto Recursos Humanos e Educação, integrante do Subprograma Escola de Sargentos do Exército (EB20-D-03.003) encontra-se disponível no Portal da Secretaria-Geral do Exército na intranet pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 203, DE 23 DE MAIO DE 2023

Aprova a Diretriz de lniciação do Projeto Material, integrante do Subprograma Escola de Sargentos do Exército (EB20-D-03.003).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXERCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do art. 12 da Portaria nº 1.700, do Comandante do Exército, de 8 de dezembro de 2017; o art. 11 do Regulamento do Departamento de Educação e Cultura do Exército (EB10-IR-05.001), aprovado pela Portaria nº 1.138, de 23 de setembro de 2014; o inciso Ill do art. 12 das lnstruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB1O-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011; o paragrafo único do art. 30 das Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento do Portfólio e dos Programas Estratégicos do Exército Brasileiro (NEGAPORT-EB) (EB10-N-01.004), 1ª Edição, aprovadas pela Portaria nº 054- Cmt Ex, de 30 de janeiro de 2017; o art. 22 da Portaria do Estado-Maior do Exército nº 257, de 30 de outubro de 2018, que aprova a Diretriz de lmplantação do Programa Estratégico do Exército Sistema Educação, Cultura e Desporte do Exército – Prg EE PENEC (EB20-D-08-023); e de acordo com o que propõe o Plano Estratégico do Exército 2020-2023, bem como o que consta nos autos 64445.047851/2023-74, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz de lniciação do Projeto Material, integrante do Subprograma Escola de Sargentos do Exército – SPrg ESE, do Programa Estratégico do Exército Sistema Educação, Cultura e Desporte do Exército (Prg EE PENEC), que com esta baixa.

Art. 2º Fica criado o Grupo de Trabalho (GT) para a elaboração do Estudo de Viabilidade (EV) do Projeto Material, composto pelos seguintes representantes:

I - 3 (três) representantes do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx), sendo 1 (um) da Escola de Sargentos das Armas (ESA), 1 (um) da Escola de Sargentos de Logística (EsSLog) e 1 (um) do Centro de Educação a Distância do Exército (CEADEx); e

II - 1 (um) representante do Comando Militar do Sudeste (CMSE), sendo do Centro de Instrução de Aviação do Exército (CIAvEx).

Art. 3º O Coordenador Executivo do GT é o representante da ESA.

Art. 4º Os dados dos representantes dos órgaos participantes do GT deverão ser indicados pelos respectivos chefes, comandantes ou diretores e seus nomes informados ao DECEx, até 10 (dez) dias após a data de entrada em vigor da presente Portaria, para composição inicial e sempre que houver alteração pelo órgão.

Art. 5º Os representantes designados para compor o GT trabalharão de forma cumulativa com as funções que desempenham em seus respectivos cargos.

Art. 6º O Órgão encarregado de prestar o apoio administrativo é o DECEx, por meio do Escritório de Projetos (EP).

Art. 7º O GT terá 60 (sessenta) dias para apresentar os resultados ao Chefe do DECEx, a partir da data da entrada em vigor desta Portaria, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, a pedido do Coordenador Executivo.

Art. 8º O EV devera ser elaborado conforme a Diretriz de Iniciação do Projeto e o Anexo D das Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (NEGAPEB) – 2ª Edição, 2013.

Art. 9º As reuniões não exigirão quórum para seu funcionamento ou votação, podendo ainda ser convidados outros participantes além dos integrantes da equipe.

Art. 10. A equipe sera reunida mediante planejamento do seu Coordenador Executivo.

Art. 11. As reuniões serão convocadas por meio de ofício, DIEx ou outra forma legal e realizadas por meio de videoconferência.

Art. 12. A participação dos membros da equipe será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 13. A equipe não é permanente, não haverá regimento interno e não há a necessidade de criação de subgrupos, estando sua dissolução condicionada ao término dos trabalhos.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

NOTA: a Diretriz de lniciação do Projeto Material, integrante do Subprograma Escola de Sargentos do Exercito (EB20-D-03.003) encontra-se disponível no Portal da Secretaria-Geral do Exército na intranet pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 204, DE 23 DE MAIO DE 2023

Aprova a Diretriz de Iniciação do Projeto Apoio à Família Militar, integrante do Subprograma Escola de Sargentos do Exército (EB20-D-03.003).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do art. 1º da Portaria nº 1.700, do Comandante do Exército, de 8 de dezembro de 2017; o art. 11 do Regulamento do Departamento de Educação e Cultura do Exército (EB10-IR-05.001), aprovado pela Portaria nº 1.138, de 23 de setembro de 2014; o inciso III do art. 12 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011; o parágrafo único do art. 30 das Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento do Portfólio e dos Programas Estratégicos do Exército Brasileiro (NEGAPORT-EB) (EB10-N-01.004), 1ª Edição, aprovadas pela Portaria nº 054 – Cmt Ex, de 30 de janeiro de 2017; o art. 2º da Portaria do Estado-Maior do Exército nº 257, de 30 de outubro de 2018, que aprova a Diretriz de Implantação do Programa Estratégico do Exército Sistema Educação, Cultura e Desporto do Exército – Prg EE PENEC (EB20-D-08-023); e de acordo com o que propõe o Plano Estratégico do Exército 2020–2023, bem como o que consta nos autos 64445.047852/2023-19, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz de Iniciação do Projeto Apoio à Família Militar, integrante do Subprograma Escola de Sargentos do Exército – SPrg ESE, do Programa Estratégico do Exército Sistema Educação, Cultura e Desporto do Exército (Prg EE PENEC), que com esta baixa.

Art. 2º Fica criado o Grupo de Trabalho (GT) para a elaboração do Estudo de Viabilidade (EV) do Projeto Apoio à Família Militar, composto pelos seguintes representantes:

I - 4 (quatro) representantes do Comando Militar do Nordeste (CMNE), sendo 1 (um) Coordenador Executivo, 2 (dois) do 1º Grupamento de Engenharia (1º Gpt E) e 1 (um) da Comissão Especial de Obras (CEO);

II - 1 (um) representante do Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), sendo do 3º Centro de Georeferenciamento (3º CGEO);

III - 2 (dois) representantes do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx), sendo 1 (um) do Colégio Militar de Recife (CMR) e 1 (um) do Escritório de Representação Técnica (ERT); e

IV - 5 (cinco) representantes da 7ª Região Militar (7ª RM), sendo 1 (um) do Comando da Região Militar, 1 (um) do Hospital Militar da Área do Recife (HMAR), 1 (um) da Comissão Regional de Obras da 7ª RM (CRO/7), 1 (um) do Campo de Instrução Marechal Newton Cavalcanti (CIMNC) e 1 (um) do 5º Centro de Telemática de Área (5º CTA).

Art. 3º O Coordenador Executivo do GT é o representante, mais antigo, do CMNE.

Art. 4º Os dados dos representantes dos órgãos participantes do GT deverão ser indicados pelos respectivos chefes, comandantes ou diretores e seus nomes informados ao DECEx, até 10 (dez) dias após a data de entrada em vigor da presente Portaria, para composição inicial e sempre que houver alteração pelo órgão.

Art. 5º Os representantes designados para compor o GT trabalharão de forma cumulativa com as funções que desempenham em seus respectivos cargos.

Art. 6º O Órgão encarregado de prestar o apoio administrativo é o DECEx, por meio do Escritório de Projetos (EP).

Art. 7º O GT terá 60 (sessenta) dias para apresentar os resultados ao Chefe do DECEx, a partir da data da entrada em vigor desta Portaria, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, a pedido do Coordenador Executivo.

Art. 8º O EV deverá ser elaborado conforme a Diretriz de Iniciação do Projeto e o Anexo D das Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (NEGAPEB) – 2ª Edição, 2013.

Art. 9º As reuniões não exigirão quorum para seu funcionamento ou votação, podendo ainda ser convidados outros participantes além dos integrantes da equipe.

Art. 10. A equipe será reunida mediante planejamento do seu Coordenador Executivo.

Art. 11. As reuniões serão convocadas por meio de ofício, DIEx ou outra forma legal e poderão ser realizadas por meio de videoconferência.

Art. 12. A participação dos membros da equipe será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 13. A equipe não é permanente, não haverá regimento interno e não há a necessidade de criação de subgrupos, estando sua dissolução condicionada ao término dos trabalhos.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

NOTA: a Diretriz de Iniciação do Projeto Apoio à Família Militar, integrante do Subprograma Escola de Sargentos do Exército (EB20-D-03.003) encontra-se disponível no Portal da Secretaria-Geral do Exército na intranet pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 205, DE 23 DE MAIO DE 2023

Aprova a Diretriz de Iniciação do Projeto Instalações Escolares, integrante do Subprograma Escola de Sargentos do Exército (EB20-D-03.003).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do art. 1º da Portaria nº 1.700, do Comandante do Exército, de 8 de dezembro de 2017; o art. 11 do Regulamento do Departamento de Educação e Cultura do Exército (EB10-IR-05.001), aprovado pela Portaria nº 1.138, de 23 de setembro de 2014; o inciso III do art. 12 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011; o parágrafo único do art. 30 das Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento do Portfólio e dos Programas Estratégicos do Exército Brasileiro (NEGAPORT-EB) (EB10-N-01.004), 1ª Edição, aprovadas pela Portaria nº 054 – Cmt Ex, de 30 de janeiro de 2017; o art. 2º da Portaria do Estado-Maior do Exército nº 257, de 30 de outubro de 2018, que aprova a Diretriz de Implantação do Programa Estratégico do Exército Sistema Educação, Cultura e Desporto do Exército – Prg EE PENEC (EB20-D-08-023); e de acordo com o que propõe o Plano Estratégico do Exército 2020–2023, bem como o que consta nos autos 64445.047853/2023-63, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz de Iniciação do Projeto Instalações Escolares, integrante do Subprograma Escola de Sargentos do Exército – SPrg ESE, do Programa Estratégico do Exército Sistema Educação, Cultura e Desporto do Exército (Prg EE PENEC), que com esta baixa.

Art. 2º Fica criado o Grupo de Trabalho (GT) para a elaboração do Estudo de Viabilidade (EV) do Projeto Instalações Escolares, composto pelos seguintes representantes:

I - 4 (quatro) representantes do Comando Militar do Nordeste (CMNE), sendo 1 (um) Coordenador Executivo, 2 (dois) do 1º Grupamento de Engenharia (1º Gpt E) e 1 (um) da Comissão Especial de Obras (CEO);

II - 1 (um) representante do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx), sendo do Escritório de Representação Técnica (ERT);

III - 1 (um) representante do Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), sendo do 3º Centro de Georeferenciamento (3º CGEO); e

IV - 5 (cinco) representantes da 7ª Região Militar (7ª RM), sendo 1 (um) do Comando da Região Militar, 1 (um) da Comissão Regional de Obras da 7ª RM (CRO/7), 1 (um) do 5º Centro de Telemática de Área (5º CTA), 1 (um) do Campo de Instrução Marechal Newton Cavalcanti (CIMNC) e 1 (um) do 7º Depósito de Suprimento (7º D Sup).

Art. 3º O Coordenador Executivo do GT é o representante do CMNE.

Art. 4º Os dados dos representantes dos órgãos participantes do GT deverão ser indicados pelos respectivos chefes, comandantes ou diretores e seus nomes informados ao DECEx, até 10 (dez) dias após a data de entrada em vigor da presente Portaria, para composição inicial e sempre que houver alteração pelo órgão.

Art. 5º Os representantes designados para compor o GT trabalharão de forma cumulativa com as funções que desempenham em seus respectivos cargos.

Art. 6º O Órgão encarregado de prestar o apoio administrativo é o DECEx, por meio do Escritório de Projetos (EP).

Art. 7º O GT terá 60 (sessenta) dias para apresentar os resultados ao Chefe do DECEx, a partir da data da entrada em vigor desta Portaria, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, a pedido do Coordenador Executivo.

Art. 8º O EV deverá ser elaborado conforme a Diretriz de Iniciação do Projeto e o Anexo D das Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (NEGAPEB) – 2ª Edição, 2013.

Art. 9º As reuniões não exigirão quorum para seu funcionamento ou votação, podendo ainda ser convidados outros participantes além dos integrantes da equipe.

Art. 10. A equipe será reunida mediante planejamento do seu Coordenador Executivo.

Art. 11. As reuniões serão convocadas por meio de ofício, DIEx ou outra forma legal e realizadas por meio de videoconferência.

Art. 12. A participação dos membros da equipe será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 13. A equipe não é permanente, não haverá regimento interno e não há a necessidade de criação de subgrupos, estando sua dissolução condicionada ao término dos trabalhos.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

NOTA: a Diretriz de Iniciação do Projeto Instalações Escolares, integrante do Subprograma Escola de Sargentos do Exército (EB20-D-03.003) encontra-se disponível no Portal da Secretaria-Geral do Exército na intranet pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 208, DE 1º DE JUNHO DE 2023

Aprova a Diretriz de Iniciação do Projeto Comissão Especial de Obras da Academia Militar das Agulhas Negras (EB60-D-05.010).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do art. 1º da Portaria nº 1.700, do Comandante do Exército, de 8 de dezembro de 2017; o art. 11 do Regulamento do Departamento de Educação e Cultura do Exército (EB10-IR-05.001), aprovado pela Portaria nº 1.138, de 23 de setembro de 2014, e de acordo com o inciso I do parágrafo único do art. 30 e o inciso IV do art. 42 das Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento do Portfólio e dos Programas Estratégicos do Exército Brasileiro (EB10-N01.004), 1ª Edição, 2017, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 54, de 30 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz de Iniciação do Projeto Comissão Especial de Obras (CEO) da Academia Militar das Agulhas Negras (EB60-D-05.010), que com esta baixa.

Art. 2º Fica criado o Grupo de Trabalho (GT) para a elaboração do Estudo de Viabilidade (EV), composto pelos seguintes representantes:

I - 1 (um) representante da Diretoria de Educação Superior Militar (DESMil); e

II - 3 (três) representantes da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN).

Art. 3º O Coordenador Executivo do GT é o Gerente do Projeto Marechal José Pessôa (PMJP), designado pelo Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército (Ch DECEx).

Art. 4º Os dados dos representantes dos órgãos participantes do GT deverão ser indicados pelos respectivos chefes, comandantes ou diretores e seus nomes informados ao DECEx, para composição inicial e sempre que houver alteração pelo órgão.

Art. 5º Os representantes designados para compor o GT trabalharão de forma cumulativa com as funções que desempenham em seus respectivos cargos.

Art. 6º O Órgão encarregado de prestar o apoio é o DECEx, por meio do Escritório de Projetos (EP).

Art. 7º O GT terá 60 (sessenta) dias para apresentar os resultados ao Ch DECEx, a partir da data da publicação desta Portaria, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, a pedido do Coordenador Executivo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NOTA: a Diretriz de Iniciação do Projeto Comissão Especial de Obras da Academia Militar das Agulhas Negras (EB60-D-05.010) encontra-se disponível no Portal da Secretaria-Geral do Exército na intranet pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 209, DE 1º DE JUNHO DE 2023

Aprova as Instruções Reguladoras para a Organização e o Funcionamento no Curso de Capacitação Administrativa para Subtenentes (EB60-IR-20.006), 1ª Edição, 2023.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, Regulamento a Lei do Ensino no Exército; o inciso XI do art. 11 do Regulamento do Departamento de Educação e Cultura do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.788, de 7 de julho de 2022; o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011; e considerando o que consta nos autos NUP nº 64445.034699/2022-89, resolve:

Art. 1º Ficam aprovadas as Instruções Reguladoras para a Organização e o Funcionamento no Curso de Capacitação Administrativa para Subtenentes (IROF/CCAS – EB60-IR-20.006), 1ª Edição, 2023, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 3 de julho de 2023.

NOTA: as Instruções Reguladoras para a Organização e o Funcionamento no Curso de Capacitação Administrativa para Subtenentes (EB60-IR-20.006), 1ª Edição, 2023, encontram-se disponíveis no Portal da Secretaria-Geral do Exército na intranet pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 210, DE 1º DE JUNHO DE 2023

Aprova as Instruções Reguladoras da Organização e da Execução do Curso Regular de Educação a Distância do Colégio Militar de Manaus (EB60-IR-24.002), 1ª Edição, 2023.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, Regulamento da Lei do Ensino no Exército; o Regulamento dos Colégios Militares (EB10-R-05.173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.714, de 5 de abril de 2022; o inciso XI do art. 11 do Regulamento do Departamento de Educação e Cultura do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.788, de 7 de julho de 2022; o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011; e considerando o que consta nos autos NUP nº 64445.044451/2023-15 resolve:

Art. 1º Ficam aprovadas as Instruções Reguladoras da Organização e da Execução do Curso Regular de Educação a Distância do Colégio Militar de Manaus (CREAD/CMM) (EB60-IR-24.002), 1ª Edição, 2023.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 097 – DECEx, de 10 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 3 de julho de 2023.

NOTA: as Instruções Reguladoras da Organização e da Execução do Curso Regular de Educação a Distância do Colégio Militar de Manaus, (EB60-IR-24.002), 1ª Edição, 2023, encontram-se disponíveis no Portal da Secretaria-Geral do Exército na intranet pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 211, DE 1º DE JUNHO DE 2023

Revoga as Instruções Reguladoras do Exame de Habilitação Artístico-Musical a Primeiro-Sargento Músico e a Segundo-Sargento Músico (IR/EHAM – EB60-IR-22.003).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 10 do o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017 que regulamenta a Lei do Ensino no Exército; o inciso XXI do art. 11 do Regulamento do Departamento de Educação e Cultura do Exército aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.788, de 7 de julho de 2022; o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011; e considerando o constante nos autos nº 64445.0009240/2022-27, resolve:

Art. 1º Ficam revogadas a Portaria – DECEx/C Ex nº 046, de 4 de fevereiro de 2021, que aprova as Instruções Reguladoras do Exame de Habilitação Artístico-Musical a Primeiro-Sargento Músico e a Segundo-Sargento Músico (IR/EHAM – EB60-IR-22.003) e a Portaria – DECEx/C Ex nº 047, de 4 de fevereiro de 2021, que aprova o Calendário Anual do Exame de Habilitação Artístico-Musical a Primeiro-Sargento Músico e a Segundo-Sargento Músico.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 275, DE 26 DE MAIO DE 2023

Aprova o Manual de Campanha EB70-MC-10.336 Processo de Integração Terreno, Condições Meteorológicas, Inimigo e Considerações Civis – PITCIC, 1ª Edição, 2023, e dá outras providências.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 16 das Instruções Gerais para o Sistema de Doutrina Militar Terrestre – SIDOMT (EB10-IG-01.005), 6ª Edição, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.676, de 25 de janeiro de 2022, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Campanha EB70-MC-10.336 Processo de Integração Terreno, Condições Meteorológicas, Inimigo e Considerações Civis – PITCIC, 1ª Edição, 2023, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: o Manual de Campanha EB70-MC-10.336 Processo de Integração Terreno, Condições Meteorológicas, Inimigo e Considerações Civis – PITCIC, 1ª Edição, 2023, encontra-se disponível na coleção "PUBLICAÇÕES PADRONIZADAS" do C Dout Ex, no portal da Biblioteca Digital do Exército http://www.bdex.eb.mil.br/jspui/handle/123456789/66.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA – DCT/C Ex Nº 038, DE 30 DE MAIO DE 2023

Homologa o Relatório de Avaliação Complementar nº 046/23 da Viatura Blindada Transporte de Pessoal – Média Sobre Rodas Guarani configurada com torre REMAN, da empresa ARES.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art. 27, do capítulo IV do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (EB10-R-07.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1321, de 7 de dezembro de 2020, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 64443.006597/2023-74, resolve:

Art. 1º Homologar o Relatório de Avaliação Complementar nº 046/23 da Viatura Blindada Transporte de Pessoal – Média Sobre Rodas (VBTP-MSR) Guarani, configurada com Torre Manual REMAN, fabricado pela empresa ARES Aeroespacial e Defesa S.A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 3 de julho de 2023.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 3.002, DE 26 DE MAIO DE 2023

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa MD nº 12, de 14 de fevereiro de 2019 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa GM-MD nº 98, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60072.000088/2023-42, resolve

DISPENSAR

o Cel Int (EB) SÉRGIO RICARDO TOLOMELLI, de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a contar de 31 de maio de 2023.

(Portaria publicado no DOU nº 105, de 2 JUN 23 – Seção 2)

PORTARIA EMCFA-MD Nº 3.016, DE 29 DE MAIO DE 2023

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso das competências subdelegadas pelo Ministro de Estado da Defesa, de acordo com o inciso I do art. 1º da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, e os Processos Administrativos nº 60000.002830/2023-06 e nº 60254.000035/2023-93, resolve

DESIGNAR

o Coronel (EB) CARLOS ALBERTO MOUTINHO VAZ, do Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil (CCOPAB) e o Capitão de Fragata (FN) TARICK TARIDU DA SILVA NUNES TAETS, do Centro de Operações de Paz de Caráter Naval (COpPazNav), para participarem da 11th Annual Conference of the European Association of Peace Operations Training Centres (EAPTC) 2023, em Bruxelas, Bélgica, no período de 5 a 11 de junho de 2023, incluindo o trânsito, com ônus total para o Ministério da Defesa.

A missão acima é considerada do tipo eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinados com o parágrafo único do art. 11, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicado no DOU nº 103, de 31 MAIO 23 – Seção 1)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 235, DE 7 DE MARÇO DE 2023

Apostilamento.

Na Portaria – C Ex nº 235, de 7 de março de 2023, publicada no Boletim do Exército nº 12, de 24 de março de 2023, contendo a designação para participarem da Visita de Orientação Técnica à Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW), na cidade de **Whashington**, **D.C.**, nos Estados Unidos da América (Atv PVANA G5 – G1-B147), ONDE SE LÊ: "...de 14 a 21 de maio de 2023, incluindo os deslocamentos...", LEIA-SE: "...de 14 a 20 de maio de 2023, incluindo os deslocamentos...".

PORTARIA – C Ex Nº 365, DE 27 DE MARÇO DE 2023

Apostilamento.

Na Portaria – C Ex nº 365, de 27 de março de 2023, publicada no Boletim do Exército nº 15, de 14 de abril de 2023, contendo a designação para participarem da visita aos órgãos reguladores internacionais nos EUA (**Bureau of Alcohol**, **Tobacco and Firearms Washington**, **D.C.**) e Canadá (Polícia Montada Real Canadense), nas cidades de **Washington**, **D.C.**, nos Estados Unidos da América, e **Ottawa**, **ON**, no Canadá, no período de 18 a 25 de junho de 2023 (Atv PVANA G5 – G1-B046), incluindo os deslocamentos, ONDE SE LÊ: "...Gen Bda MARCUS ALEXANDRE FERNANDES DE ARAUJO, Diretor de Fiscalização de Produtos Controlados...", LEIA-SE: "...Cel QMB RODRIGO BORDEAUX MATTOS, da DFPC...".

PORTARIA – C Ex Nº 481, DE 18 DE ABRIL DE 2023

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo nomeados, todos do Gab Cmt Ex, para realizarem Visita Institucional ao Comando do Exército da Bolívia (Atv PVANA G5 – D1-A005), na cidade de **La Paz**, no Estado Plurinacional da Bolívia, no período de 17 a 21 de julho de 2023, incluindo os deslocamentos:

- Ten Cel Art ANDRÉ LUIZ LESSA GRAVINA;
- Cap QAO ROBERTO DURÃO DA SILVA;
- S Ten Inf ALFREDO RODRIGUES DE OLIVEIRA; e
- S Ten Cav JAIRO NARDES DE OLIVEIRA.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeadas com recursos do Gab Cmt Ex.

PORTARIA – C Ex Nº 486, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Apostilamento.

Na Portaria – C Ex nº 486, de 24 de abril de 2023, publicada no Boletim do Exército nº 018, de 5 de maio de 2023, contendo a designação para participarem do Intercâmbio Multilateral de Lições Aprendidas em Resposta a Desastres, na cidade de **Mobile**, nos Estados Unidos da América (Atv PVANA G5 – D1-B135), ONDE SE LÊ: "...de 20 a 27 de maio de 2023, incluindo os deslocamentos...", LEIA-SE: "...de 10 a 17 de junho de 2023, incluindo os deslocamentos...".

PORTARIA – C Ex Nº 606, DE 15 DE MAIO DE 2023

Autorização para viagem ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

AUTORIZAR

o Cel Inf NILTON GOMES ROLIM FILHO, da CDE, a participar de Reunião Administrativa do Conselho Internacional do Esporte Militar (**CISM**) com o Chefe da Força de Defesa Nacional da África do Sul, na cidade de Pretória, na República da África do Sul, no período de 10 a 17 de junho de 2023, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA – C Ex Nº 656, DE 23 DE MAIO DE 2023

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Gen Ex HERTZ PIRES DO NASCIMENTO, Comandante Militar do Sul, e o Cel Inf MARCELO MASSETTI PEREIRA, do Cmdo CMS, para participarem de Viagem de Diplomacia Militar do Comandante Militar do Sul ao Exército do Uruguai (Atv PVANA G5 – G1-A080), na cidade de Montevidéu, na República Oriental do Uruguai, no período de 27 a 30 de junho de 2023, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no

inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeados com recursos do EME/5ª SCh.

PORTARIA – C Ex Nº 665, DE 24 DE MAIO DE 2023

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf GUSTAVO LUIZ DE LIMA CORREIA e o Ten Cel Inf ADELINO ANTONIO DA SILVA RIBEIRO JÚNIOR, ambos do COTER, para participarem do Curso Avançado de Segurança de Infraestrutura Crítica e Resiliência (Atv PVANA G5 – D2-C267), na cidade de Ankara, na República da Turquia, no período de 20 a 25 de junho de 2023, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeados com recursos do COTER.

PORTARIA – C Ex Nº 667, DE 24 DE MAIO DE 2023

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf RENATO VAZ, da ECEME, para participar do Exercício Multinacional voltado ao emprego convencional de tropa em amplo espectro (Atv PVANA G5 – D2-C275), na cidade de Agadir, no Reino de Marrocos, no período de 1º a 18 de junho de 2023, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeados com recursos do EME/5ª SCh.

PORTARIA – C Ex Nº 668, DE 25 DE MAIO DE 2023

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

a Cap QEM CAROLINE GOULART CAMPOS e a Cap QEM CAMILA LEÃO PEREIRA, ambas da DF, para acompanharem os testes e as avaliações da VBC-Cav CENTAURO II e visitarem às instalações da LEONARDO e da IVECO DEFENSE VEHICLES (Atv PVANA G5 – D2-C261), nas cidades de Roma e Milão, na República da Itália, no período de 17 de junho a 2 de julho de 2023, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeados com recursos do DCT/DF.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 064, DE 29 DE MAIO DE 2023

Exoneração e nomeação de Chefe do Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados Regional.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, considerando o disposto na alínea "a" do inciso II e no § 1º, ambos do art. 2º da Portaria nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, do Comandante do Exército, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências, e consoante com as Instruções Geais para a Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército Brasileiro (EB10-IG-01.028), aprovadas pela Portaria nº 255 – Cmt Ex, de 27 de fevereiro de 2019, resolve:

1 - EXONERAR

o Cel Inf (1274707734) LUIZ CARLOS DUQUE DA SILVA do cargo de Chefe do Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados Regional da 11ª Região Militar; e

2 - NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Chefe do Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados Regional da 11ª Região Militar, para o biênio 2023/2024, o Cel Art (0111051546) RONALDO DA SILVA PIRES, do Cmdo 11ª RM.

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 065, DE 29 DE MAIO DE 2023

Exoneração e nomeação de Chefe do Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados Regional.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, considerando o disposto na alínea "a" do inciso II e no § 1º, ambos do art. 2º da Portaria nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, do Comandante do Exército, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências, e consoante com as Instruções Geais para a Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército Brasileiro (EB10-IG-01.028), aprovadas pela Portaria nº 255 – Cmt Ex, de 27 de fevereiro de 2019, resolve:

1 - EXONERAR

o Cel Inf (0203703145) PEDRO HENRIQUE CORRÊA NETTO do cargo de Chefe do Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados Regional da 1ª Região Militar; e

2 - NOMEAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o cargo de Chefe do Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados Regional da 1ª Região Militar, para o biênio 2023/2024, o Cel Inf (0204728448) PAULO CÉSAR DOS SANTOS NERI, do Cmdo 1ª RM.

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 067, DE 31 DE MAIO DE 2023

Exoneração de Chefe da Seção de Veteranos e Pensionistas Regional.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, considerando o disposto na alínea "a" do inciso II e no § 1º, ambos do art. 2º da Portaria nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, do Comandante do Exército, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências, resolve

EXONERAR

o Cel Inf (0111548442) REGINALDO ROSA DOS SANTOS, do Cmdo 8ª RM/Belém-PA, do cargo de Chefe da Seção de Veteranos e Pensionistas Regional.

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 068, DE 31 DE MAIO DE 2023

Exoneração de Chefe de Instrução e Instrutor de Tiro de Guerra.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, considerando o disposto no § 1º do art. 2º da Portaria nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, do Comandante do Exército, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências, e consoante com as Normas para Seleção, Nomeação e Exoneração dos cargos de Chefe de Instrução e Instrutor de Tiro de Guerra, aprovadas pela Portaria – DGP/C Ex nº 405, de 15 de julho de 2022, resolve

EXONERAR,

por necessidade do serviço, ex officio, dos cargos de Chefe de Instrução e Instrutor de Tiro de Guerra, a seguir relacionados, os seguintes militares:

- TG 12-002 – Manicoré-AM, o 1º Ten QAO (0420166142) EDILSON JOSÉ GUIMARÃES;
- TG 01-005 – Alegre-ES, o 1º Sgt Com (0400191557) JONATHAN MAJORCZYK;

- TG 01-008 – Itaperuna-RJ, o 1º Sgt Com (0435406145) FELIPE FERREIRA DE SOUZA CARDOSO;
- TG 01-011 – Teresópolis-RJ, o S Ten Com (0434628442) DOUGLAS DE SOUZA MATHIAS;
- TG 01-014 – Porciúncula-RJ, o 1º Sgt Inf (0130306848) MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS;
- TG 01-016 – Barra Mansa-RJ, o 1º Sgt Com (0435218649) WESLEY CÉSAR SANTANA;
- TG 01-017 – Linhares-ES, o 1º Sgt Com (0435410741) DANILO EMANUEL DUARTE BATALHA;
- TG 02-002 – Araraquara-SP, o S Ten Com (0434611042) BRAYNER ROGÉRIO TAVARES ARAÚJO;
- TG 02-002 – Araraquara-SP, o S Ten Inf (0434910741) ALEXANDER DE ALMEIDA LOPES;
- TG 02-003 – Avaré-SP, o 1º Sgt Com (0435412549) JUDSON PASINI BARBOSA;
- TG 02-007 – Andradina-SP, o S Ten Com (0435098744) WILLIAM MODESTO DA SILVA;
- TG 02-008 – Birigüi-SP, o S Ten Inf (0216006049) CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA NASCIMENTO;
- TG 02-009 – Bragança Paulista-SP, o S Ten Eng (0434934642) HANDERSON BATISTA DE PAIVA;
- TG 02-012 – Catanduva-SP, o 1º Sgt Cav (0926430240) CLEITON GIOVANI ALVES VIANNA;
- TG 02-013 – Franca-SP, o 1º Sgt Com (0130645146) JOÃO RAPHAEL FIGUEIRA DE ORNELLAS DE MATOS;
- TG 02-017 – Itararé-SP, o 1º Sgt Inf (0435440243) RODRIGO HOPPE;
- TG 02-020 – Limeira-SP, o 1º Sgt Com (0400026951) RODRIGO CRISTIANO MOREIRA;
- TG 02-022 – Mococa-SP, o 1º Sgt Inf (0435351846) EDUARDO PAULINO ALVES;
- TG 02-023 – Mogi-Mirim-SP, o S Ten Inf (1028794749) MÁCIO GOMES DAMASCENO;
- TG 02-028 – Piracicaba-SP, o 1º Sgt Com (0435090642) FELIPE SILVA DE CARVALHO;
- TG 02-029 – Pirajuí-SP, o S Ten Cav (0434913547) FERNANDO FREITAS DOS ANJOS;
- TG 02-032 – Rio Claro-SP, o 1º Sgt Inf (1028936845) VALDIMAR PEREIRA BARBOSA;
- TG 02-033 – São José do Rio Preto-SP, o S Ten Com (0926307141) RONI MARCIO BORGES DELMONDES;
- TG 02-035 – São Carlos-SP, o 1º Sgt Art (0435156443) EDSON ROBERTO POLLI;
- TG 02-040 – Sorocaba-SP, o S Ten Com (0434937843) MAGUINALDO LIMA BARBOSA;
- TG 02-043 – Tupã-SP, o 1º Sgt Inf (0435055041) MANASSÉS MENDES DE OLIVEIRA;
- TG 02-046 – Assis-SP, o S Ten Com (0434916847) RODNEY ANTONIO GONÇALVES;
- TG 02-047 – Batatais-SP, o S Ten Inf (0434980843) MATEUS SAMPAIO DE SOUSA;
- TG 02-048 – Botucatu-SP, o S Ten Eng (0435083142) JONATAN MICHEL DA SILVA DENKIO;
- TG 02-048 – Botucatu-SP, o 1º Sgt Art (0435381447) WANDERSON LUÍS PEREIRA;
- TG 02-049 – Paraguaçu Paulista-SP, o S Ten Eng (0332712942) CRISTIANO NUNES DORNELES;
- TG 02-052 – Mogi das Cruzes-SP, o S Ten Inf (0434940144) RENATO RAMOS RODRIGUES;
- TG 02-052 – Mogi das Cruzes-SP, o S Ten Inf (1138473648) LUCIANO RIBEIRO DOS SANTOS;
- TG 02-059 – Marília-SP, o S Ten Inf (0204966840) ALESSANDRO ADOLFO DE ASSIS;
- TG 02-063 – Presidente Prudente-SP, o S Ten Inf (0435052048) JACKSON ROBERTO KOHN;
- TG 02-063 – Presidente Prudente-SP, o S Ten Eng (0332712249) MARCIO BARBOSA DOS SANTOS;
- TG 02-065 – São Joaquim da Barra-SP, o S Ten Art (0332294040) WILSON CARLOS MALHEIROS DA SILVEIRA;
- TG 02-066 – Casa Branca-SP, o 1º Sgt Inf (0400143459) FRANCISCO JOSÉ FERREIRA DE LIMA;
- TG 02-069 – São Caetano do Sul-SP, o S Ten Inf (0434915641) MARCELO RODRIGUES RUIVO;
- TG 02-069 – São Caetano do Sul-SP, o S Ten Com (0434760443) ALEXANDRO LIMA LEAL;
- TG 02-072 – Santo André-SP, o S Ten Cav (0196077135) FLÁVIO JORGE ALVES BEZERRA;
- TG 02-074 – Leme-SP, o S Ten Cav (0434753943) MÁRCIO DELL AGNESE;
- TG 02-076 – Itapetininga-SP, o 1º Sgt Art (0400119152) MARCUS VINÍCIUS MORAES DE DEUS;
- TG 02-078 – São Bernardo do Campo-SP, o S Ten Inf (0215771148) CLÓVIS CATARINO LIMA;
- TG 02-079 – Cruzeiro-SP, o S Ten Inf (0113365241) LUIS GOMES DE SOUSA JÚNIOR;
- TG 02-080 – Adamantina-SP, o S Ten Cav (0937577146) THEL RECHE CABREIRA;
- TG 02-082 – Dracena-SP, o 1º Sgt Com (0435403746) THIAGO CESAR MARQUES DE CARVALHO;
- TG 02-083 – Fernandópolis-SP, o 1º Sgt Inf (0332199140) BENHUR MACHADO FORTES;
- TG 02-084 – Guarulhos-SP, o S Ten Com (0434956447) PAULO ROBERTO JOSÉ DE ARAÚJO;
- TG 02-084 – Guarulhos-SP, o 1º Sgt Inf (0435359849) LUIZ GUSTAVO RAMOS SANTOS;
- TG 02-086 – Mogi Guaçu-SP, o S Ten Inf (0435051248) GLEISON BASTO LIRA;
- TG 02-088 – Votuporanga-SP, o S Ten Inf (0332039841) GIOVANI SANTANA GONÇALVES;

- TG 02-091 – São Pedro-SP, o S Ten Inf (1028792842) FRANCISCO CLAUBER CARNEIRO BASTOS;
- TG 04-001 – Araxá-MG, o S Ten Com (0331847145) ROBERTO CARLOS DE CASTRO DOS SANTOS;
- TG 04-001 – Araxá-MG, o S Ten Com (0435096748) RODRIGO MOLINARES DOS SANTOS;
- TG 04-002 – Carangola-MG, o S Ten Art (0434925244) MÁRCIO ELISEU DE FREITAS;
- TG 04-004 – Alfenas-MG, o S Ten Inf (0434759643) RODRIGO RESENDE;
- TG 04-004 – Alfenas-MG, o 1º Sgt Art (0400114351) WALDIR DA SILVA LIMA ABREU;
- TG 04-007 – Governador Valadares-MG, o 1º Sgt Com (0435204847) ANDRÉ GOLFETTO;
- TG 04-007 – Governador Valadares-MG, o 1º Sgt Inf (1028937447) AMARILIO SOARES GONÇALVES JÚNIOR;
- TG 04-009 – Itaúna-MG, o S Ten Com (0318847043) PAULO RICARDO LUCERO DO NASCIMENTO;
- TG 04-010 – Guaxupé-MG, o S Ten Art (0434953444) ELIOMAR RODRIGUES MAIA;
- TG 04-012 – Guanhães-MG, o S Ten Com (0434742243) CASSIANO OLIVEIRA SILVA;
- TG 04-013 – Patos de Minas-MG, o 1º Sgt Inf (0435192141) CELCINO MOREIRA DE SOUZA;
- TG 04-015 – Visconde do Rio Branco-MG, o 1º Sgt Inf (0333884641) CIDINEI ALEX DE CASTRO;
- TG 04-016 – Muriaé-MG, o S Ten Inf (0434978342) ESTANISLAU FERNANDES JUNIOR;
- TG 04-017 – Oliveira-MG, o S Ten Com (0434953147) EDMAR DE OLIVEIRA RIBEIRO;
- TG 04-018 – Teófilo Otoni-MG, o S Ten Inf (0112347448) MARCIO ALECIO MAIA DE OLIVEIRA;
- TG 04-020 – Patrocínio-MG, o S Ten Eng (0434965646) MARCOS ADRIANO ALMEIDA RODRIGUES;
- TG 04-021 – Poços de Caldas-MG, o S Ten Art (0434626644) ALEXANDRO COSTA DE SOUZA;
- TG 04-021 – Poços de Caldas-MG, o S Ten Com (0434628343) DENIS MARINS DE PAULA;
- TG 04-021 – Poços de Caldas-MG, o S Ten Cav (0937506343) HÉLIO JOÃO ZAVALA;
- TG 04-025 – São Sebastião do Paraíso-MG, o 1º Sgt Inf (0400011052) UEDER LEMPKE;
- TG 04-029 – Tomás Gonzaga (Curvelo)-MG, o S Ten Inf (0435054945) MAGNO JOSÉ SOUZA ALVES;
- TG 04-029 – Tomás Gonzaga (Curvelo)-MG, o 1º Sgt Inf (0435348842) CLAUDINEI MARQUES ALVES;
- TG 04-030 – Formiga-MG, o 1º Sgt Eng (0435225842) WELSON BEZERRA MENDES;
- TG 04-031 – Lavras-MG, o S Ten Inf (0434367447) GILSON DE PAULA NEVES;
- TG 04-032 – Conselheiro Lafaiete-MG, o 1º Sgt Inf (0435189147) ALESSANDRO MARCOS ROSA;
- TG 04-033 – Cataguases-MG, o S Ten Com (0434066148) CRISTIANO PEREIRA FRAGA;
- TG 04-036 – Januária-MG, o 1º Sgt Inf (0318266749) ALVINO CORREIA VILLA JÚNIOR;
- TG 04-041 – Jequitinhonha-MG, o S Ten Inf (0623472040) LUIZ CLÁUDIO DA HORA;
- TG 04-043 – Matozinhos-MG, o 1º Sgt Art (0400107058) JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES ARAUJO;
- TG 05-001 – Cambará-PR, o S Ten Eng (0331980847) FABRICIO ANDRE ZANETTI;
- TG 05-002 – Cornélio Procópio-PR, o S Ten Inf (0331763144) RICARDO CAVALLIN;
- TG 05-003 – Londrina-PR, o S Ten Eng (0434774345) LEONARDO MARTINS RODRIGUES;
- TG 05-005 – Brusque-SC, o S Ten Inf (0434744645) IVAN SILVA SANTOS;
- TG 05-007 – Jacarezinho-PR, o 1º Sgt Cav (0333026540) CLAUDIO ROGERIO DE SOUZA LOPES;
- TG 05-008 – Joaçaba-SC, o S Ten Inf (1028865044) JOSÉ IBRAHIM PEREIRA ARAUJO;
- TG 05-009 – Maringá-PR, o S Ten Inf (0937441848) MARCO ANTONIO GERALDES DE FREITAS;
- TG 05-009 – Maringá-PR, o 1º Sgt Inf (0435357744) LEANDRO CESAR DE FREITAS;
- TG 05-010 – Paranavaí-PR, o S Ten Cav (0333614949) MARCIO RIBEIRO DOS REIS;
- TG 05-011 – Cianorte-PR, o S Ten Com (0434762647) JOSÉ RAIMUNDO ALVES SODRÉ;
- TG 05-013 – Bandeirantes-PR, o 1º Sgt Inf (0400147955) RICARDO FABRÍCIO DA ROSA;
- TG 05-017 – Loanda-PR, o 1º Sgt Com (0400188959) JONATAN JANTSCH HAMMEL SCHALLENBERGER;
- TG 05-019 – Campo Mourão-PR, o S Ten Com (0435092648) JAILTON DAMASIA CHIPOLINE;
- TG 06-005 – Valença-BA, o 1º Sgt Eng (0400165957) ADENILSON RAFAEL DE VASCONCELOS;
- TG 06-006 – Vitória da Conquista-BA, o 1º Sgt Com (0435214747) PAULO ROBINSON FERREIRA BEN;
- TG 06-009 – Jequié-BA, o S Ten Inf (1028703245) VILAMAR BARBOSA BARROS;
- TG 06-013 – Estância-SE, o S Ten Inf (0434603544) DILSON DA SILVA;
- TG 06-015 – Lagarto-SE, o 1º Sgt Com (0926039546) WILTON SILVA FERREIRA;
- TG 06-023 – Itapetinga-BA, o 1º Sgt Inf (0925966442) VALÉRIO MENDES CHAVES;
- TG 06-025 – Itamaraju-BA, o S Ten Com (0114508245) JERMESSON ODELY SANTOS PEREIRA;

- TG 07-001 – Rio Tinto-PB, o S Ten Eng (0736543349) JEFFERSON FARIAS;
- TG 07-002 – Patos-PB, o S Ten Eng (0434588646) AGENOR FERNANDES DE ALMEIDA;
- TG 07-003 – Arcoverde-PE, o 1º Sgt Inf (1028901047) RICARDO HUDSON DANTAS RIBEIRO;
- TG 07-004 – Vitória de Santo Antão-PE, o S Ten Com (093763904-5) VAGNER PEREIRA BARBOSA;
- TG 07-004 – Vitória de Santo Antão-PE, o 1º Sgt Art (0435375548) LUIZ GUSTAVO VALENTE;
- TG 07-007 – Palmeira dos Índios-AL, o S Ten Inf (1028794848) MARCELO BARBOSA DA SILVA;
- TG 07-009 – São José da Lage-AL, o 1º Sgt Inf (0400148458) FRANCISCO EVARISTO REIS NETO;
- TG 07-010 – Mossoró-RN, o S Ten Inf (0435044649) ANTONIO CARLOS MARQUES MORENO;
- TG 07-011 – Cajazeiras-PB, o S Ten Inf (1239377540) RAIMUNDO RODRIGUES NETO;
- TG 07-011 – Cajazeiras-PB, o 1º Sgt Eng (0435395546) FRANCISCO EVERTON FERREIRA DE OLIVEIRA;
- TG 07-015 – Arapiraca-AL, o S Ten Inf (0736317546) ALFREDO JOSÉ BARBOSA BATISTA;
- TG 08-002 – Bragança-PA, o S Ten Inf (0435047147) DIOMAR MENDES RIBEIRO;
- TG 08-004 – Breves-PA, o 1º Sgt Com (0435409545) ADRIEL SÉRGIO DA SILVA;
- TG 08-008 – Pedreiras-MA, o S Ten Inf (0434930541) CESAR ROBERTO SOARES BARROS;
- TG 09-001 – Alta Floresta-MT, o S Ten Cav (0937304442) SÉRGIO LUIZ HENDGES;
- TG 09-003 – Colíder-MT, o S Ten Cav (0331901249) ÉDERSON DOS SANTOS PIRES;
- TG 09-005 – Juara-MT, o 1º Sgt Inf (0435369145) WILSON SILVESTRE GIAROLA;
- TG 10-004 – Crato-CE, o S Ten Com (0434735544) CICERO YATAANDLO ARAÚJO SANTOS;
- TG 10-005 – Juazeiro do Norte-CE, o S Ten Art (0434952248) CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA FERREIRA;
- TG 10-006 – Limoeiro do Norte-CE, o S Ten Art (0434776845) RICHARD JARLLI BRILHANTE CHAVES;
- TG 10-012 – Parnaíba-PI, o S Ten Com (0434736641) EVAN LUIS QUINCOZES;
- TG 10-014 – Aracati-CE, o S Ten Com (0521815449) ANDERSON JOSÉ DUARTE;
- TG 10-018 – Acaraú-CE, o 1º Sgt Com (0400186052) EVANDRO DIAS DA SILVA;
- TG 10-022 – Tamboril-CE, o 1º Sgt Inf (0400006656) JERRY WILSON GALINDO TEIXEIRA;
- TG 11-002 – Ituiutaba-MG, o S Ten Eng (0435081146) EURIPEDES FERREIRA DA COSTA JÚNIOR;
- TG 11-002 – Ituiutaba-MG, o 1º Sgt Art (0400016952) ÉDER MORAES MEDEIROS;
- TG 12-001 – Colorado d' Oeste-RO, o 1º Sgt Cav (0435236047) RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA PINTO;
- TG 12-002 – Manicoré-AM, o S Ten Art (0434764049) RODRIGO BENTO INÁCIO; e
- TG 12-014 – Carauari-AM, o S Ten Art (0195872536) JULIO CEZAR DE AGUIAR.

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 069, DE 31 DE MAIO DE 2023

Nomeação de Chefe de Instrução e Instrutor de Tiro de Guerra.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, considerando o disposto na alínea "a" do inciso II do art. 2º da Portaria nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, do Comandante do Exército, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências, e consoante com as Normas para Seleção, Nomeação e Exoneração dos cargos de Chefe de Instrução e Instrutor de Tiro de Guerra, aprovadas pela Portaria – DGP/C Ex nº 405, de 15 de julho de 2022, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para os cargos de Chefe de Instrução e Instrutor de Tiro de Guerra, para o biênio 2024/2025, dos Tiros de Guerra a seguir relacionados, os seguintes militares:

- Chefe de Instrução de TG – TG 12-002 – Manicoré-AM, o 2º Ten QAO (0420035743) ANDERSON RIBEIRO DE ALMEIDA;
- Instrutor de TG – TG 01-005 – Alegre-ES, o 1º Sgt Inf (0400435657) MARCIO REIS SARAIVA;
- Instrutor de TG – TG 01-008 – Itaperuna-RJ, o 1º Sgt Eng (0400307658) FÁBIO DA SILVA PEREIRA;
- Instrutor de TG – TG 01-011 – Teresópolis-RJ, o S Ten Inf (0435045646) CARLOS HENRIQUE DIAS NUNES;

- Instrutor de TG – TG 01-014 – Porciúncula-RJ, o 1º Sgt Com (0400314050) DANILO DA SILVA CARVALHO;
- Instrutor de TG – TG 01-016 – Barra Mansa-RJ, o 1º Sgt Com (0435203542) ALEX COSTA MORAES;
- Instrutor de TG – TG 01-017 – Linhares-ES, o 1º Sgt Inf (0400447157) JARDEL DOS REIS SODRÉ;
- Instrutor de TG – TG 02-002 – Araraquara-SP, o 1º Sgt Inf (1239739046) JOÃO DIAS ESTEVES;
- Instrutor de TG – TG 02-002 – Araraquara-SP, o 1º Sgt Inf (0400437059) RAFAEL AMÂNCIO DE SOUZA;
- Instrutor de TG – TG 02-003 – Avaré-SP, o 1º Sgt Inf (0400127551) JOÃO CARLOS SANTOS BARATA;
- Instrutor de TG – TG 02-007 – Andradina-SP, o 1º Sgt Com (0400185252) ISMAEL MOREIRA DOS SANTOS;
- Instrutor de TG – TG 02-008 – Birigüi-SP, o S Ten Eng (0522103142) GILMAR BARBOZA RODRIGUES;
- Instrutor de TG – TG 02-009 – Bragança Paulista-SP, o S Ten Art (0435070644) ALEX SANDRO DE SOUZA RODRIGUES;
- Instrutor de TG – TG 02-012 – Catanduva-SP, o 1º Sgt Cav (0400418257) RENAN ANTUNES;
- Instrutor de TG – TG 02-013 – Franca-SP, o 1º Sgt Art (0435154448) ANDRIEL KLEBER DE MELO FEITOSA;
- Instrutor de TG – TG 02-017 – Itararé-SP, o S Ten Com (0999799331) EULER SANTOS;
- Instrutor de TG – TG 02-020 – Limeira-SP, o 1º Sgt Art (0434799441) RENATO SANTOS DE PAULA;
- Instrutor de TG – TG 02-022 – Mococa-SP, o S Ten Art (0114167646) ANTONIO CARLOS DO PRADO RIBEIRO;
- Instrutor de TG – TG 02-023 – Mogi-Mirim-SP, o S Ten Eng (0434623641) PAULO ALEXANDRE DA SILVA;
- Instrutor de TG – TG 02-028 – Piracicaba-SP, o S Ten Eng (0434932547) ERANDIR BARROSO DE SOUSA;
- Instrutor de TG – TG 02-029 – Pirajuí-SP, o 1º Sgt Inf (0400137857) EDUARDO VINÍCIUS DOS SANTOS;
- Instrutor de TG – TG 02-032 – Rio Claro-SP, o 1º Sgt Inf (0400265450) MARCELO SOUZA DE CASTRO;
- Instrutor de TG – TG 02-033 – São José do Rio Preto-SP, o 1º Sgt Inf (0400250254) DAVI VIANA MEDEIROS;
- Instrutor de TG – TG 02-035 – São Carlos-SP, o S Ten Inf (0434968749) WESLLEY ALEXANDER DAIBERT;
- Instrutor de TG – TG 02-040 – Sorocaba-SP, o 1º Sgt Cav (0435232343) JOSÉ RICARDO DE LIMA SOUZA;
- Instrutor de TG – TG 02-043 – Tupã-SP, o 1º Sgt Art (0400294658) FELIPE JOSÉ REIS;
- Instrutor de TG – TG 02-046 – Assis-SP, o 1º Sgt Art (0435373543) IGOR VINICIUS DE SOUZA PINTO;
- Instrutor de TG – TG 02-047 – Batatais-SP, o 1º Sgt Inf (0435356548) JANILSON LIMA DE SANTANA;
- Instrutor de TG – TG 02-048 – Botucatu-SP, o S Ten Com (0111476347) CRISTIANO JOSÉ DOS SANTOS;
- Instrutor de TG – TG 02-048 – Botucatu-SP, o S Ten Inf (0434965141) MARCELO RICARDO SANCHES SALEME;
- Instrutor de TG – TG 02-049 – Paraguaçu Paulista-SP, o 1º Sgt Art (0400016358) DIEGO ORLANDI ZELANTE;
- Instrutor de TG – TG 02-052 – Mogi das Cruzes-SP, o S Ten Inf (0435056247) MARCOS DOS SANTOS SILVA;
- Instrutor de TG – TG 02-052 – Mogi das Cruzes-SP, o S Ten Com (0434941845) SILVIO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR;
- Instrutor de TG – TG 02-059 – Marília-SP, o 1º Sgt Art (0435157441) EZEQUIEL OLIVEIRA TOMAZ;
- Instrutor de TG – TG 02-063 – Presidente Prudente-SP, o 1º Sgt Inf (0435188446) ADILSON DOUGLAS MARQUES;
- Instrutor de TG – TG 02-063 – Presidente Prudente-SP, o 1º Sgt Cav (0435064142) FÁBIO ERLO;
- Instrutor de TG – TG 02-065 – São Joaquim da Barra-SP, o 1º Sgt Com (0435213749) NÉVITON MONTEIRO GOMES;
- Instrutor de TG – TG 02-066 – Casa Branca-SP, o 1º Sgt Eng (0435339049) AIRTON VAN TIENEN JUNIOR;
- Instrutor de TG – TG 02-069 – São Caetano do Sul-SP, o S Ten Art (0215951542) ANDERSON SALES LIMA;
- Instrutor de TG – TG 02-069 – São Caetano do Sul-SP, o S Ten Inf (0435044342) ANDRÉ GONÇALVES DE FREITAS;
- Instrutor de TG – TG 02-072 – Santo André-SP, o 1º Sgt Inf (0435356340) JAIR SOMAVILLA;
- Instrutor de TG – TG 02-074 – Leme-SP, o 1º Sgt Cav (0400052957) FÁBIO OLIVEIRA AZZOLIN;
- Instrutor de TG – TG 02-076 – Itapetininga-SP, o S Ten Art (0434961348) EVANDRO LUÍS PEREIRA;

- Instrutor de TG – TG 02-078 – São Bernardo do Campo-SP, o 1º Sgt Com (0111684148) LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA;
- Instrutor de TG – TG 02-079 – Cruzeiro-SP, o S Ten Eng (0434747143) RICARDO SILVA COSTA;
- Instrutor de TG – TG 02-080 – Adamantina-SP, o 1º Sgt Inf (0400147559) LEONARDO PEREIRA SOUTO;
- Instrutor de TG – TG 02-082 – Dracena-SP, o S Ten Cav (0434965943) MAURILIO CESAR DE MELO JÚNIOR;
- Instrutor de TG – TG 02-083 – Fernandópolis-SP, o 1º Sgt Eng (0400423158) RICARDO ANDRADE BORGES;
- Instrutor de TG – TG 02-084 – Guarulhos-SP, o S Ten Inf (0435051644) HELBIS PATRICK DE OLIVEIRA TOMAZ;
- Instrutor de TG – TG 02-084 – Guarulhos-SP, o 1º Sgt Inf (0434509246) MARCO ANTÔNIO DE CASTRO;
- Instrutor de TG – TG 02-086 – Mogi Guaçu-SP, o 1º Sgt Com (0435091947) HABACUQUE SANTOS DE SOUZA;
- Instrutor de TG – TG 02-088 – Votuporanga-SP, o 1º Sgt Com (0435409644) ALEX SANDRO VIDAL DE ANDRADE;
- Instrutor de TG – TG 02-091 – São Pedro-SP, o 1º Sgt Inf (0400267555) MELCSEDEC MEZAHAB ANCHIETA DA COSTA;
- Instrutor de TG – TG 02-095 – Itapira-SP, o 1º Sgt Com (0400319356) MÁRCIO ANTÔNIO LAWISCH;
- Instrutor de TG – TG 04-001 – Araxá-MG, o S Ten Inf (1138833346) CECÍLIO DE LIMA JÚNIOR;
- Instrutor de TG – TG 04-001 – Araxá-MG, o 1º Sgt Inf (0435152343) WELLINGTON FERNANDO CRUZ;
- Instrutor de TG – TG 04-002 – Carangola-MG, o 1º Sgt Art (0400023057) MARCOS ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR;
- Instrutor de TG – TG 04-004 – Alfenas-MG, o S Ten Com (0435095344) NARCÉLIO FERREIRA;
- Instrutor de TG – TG 04-004 – Alfenas-MG, o 1º Sgt Com (0435406947) JÚLIO CÉSAR BRANCO;
- Instrutor de TG – TG 04-007 – Governador Valadares-MG, o S Ten Eng (0435085642) WELLINGTON RICARDO DA SILVA GISLOTTI;
- Instrutor de TG – TG 04-007 – Governador Valadares-MG, o 1º Sgt Inf (0435364443) RENATO DE SOUZA PINTO;
- Instrutor de TG – TG 04-009 – Itaúna-MG, o 1º Sgt Com (0435211347) JOSÉ CÉLIO AMARAL JÚNIOR;
- Instrutor de TG – TG 04-010 – Guaxupé-MG, o S Ten Eng (0937321842) LEIVINHA CÉSAR GAMARRA RIOS;
- Instrutor de TG – TG 04-012 – Guanhães-MG, o S Ten Inf (0115239543) ANDRÉ AGUILAR FREDERICO QUINTAL;
- Instrutor de TG – TG 04-013 – Patos de Minas-MG, o S Ten Art (0434747440) RODRIGO FERREIRA DO NASCIMENTO;
- Instrutor de TG – TG 04-015 – Visconde do Rio Branco-MG, o 1º Sgt Com (0435406848) JOUBERT CANDEIA EVARISTO;
- Instrutor de TG – TG 04-016 – Muriaé-MG, o 1º Sgt Inf (0400127452) LEANDRO DE CASTRO PEÇANHA;
- Instrutor de TG – TG 04-017 – Oliveira-MG, o 1º Sgt Inf (0400129151) RAFAEL HENRIQUE CUNHA;
- Instrutor de TG – TG 04-018 – Teófilo Otoni-MG, o S Ten Inf (0434979647) LUIZ CLAUDIO SERPA BARBOSA;
- Instrutor de TG – TG 04-020 – Patrocínio-MG, o S Ten Inf (043493794-2) MARCEL COSTA;
- Instrutor de TG – TG 04-021 – Poços de Caldas-MG, o 1º Sgt Inf (0400261657) JEFFERSON MACÊDO DE BARROS;
- Instrutor de TG – TG 04-021 – Poços de Caldas-MG, o 1º Sgt Inf (0400139754) ADRIANO RODRIGUES;
- Instrutor de TG – TG 04-021 – Poços de Caldas-MG, o 1º Sgt Inf (0435149547) RODRIGO LUIS MACIEL;
- Instrutor de TG – TG 04-025 – São Sebastião do Paraíso-MG, o 1º Sgt Inf (0435439740) TARCISIO BRAGHINI LEÃO;
- Instrutor de TG – TG 04-029 – Tomás Gonzaga (Curvelo)-MG, o S Ten Art (1138331044) JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA;
- Instrutor de TG – TG 04-029 – Tomás Gonzaga (Curvelo)-MG, o S Ten Inf (0434933644) FLÁVIO SOARES RIBEIRO;
- Instrutor de TG – TG 04-030 – Formiga-MG, o 1º Sgt Inf (0435347844) CARLOS ALEXANDRE DE SÁ;

- Instrutor de TG – TG 04-031 – Lavras-MG, o S Ten Com (0434913646) FLÁVIO DE ALMEIDA NEVES;
- Instrutor de TG – TG 04-032 – Conselheiro Lafaiete-MG, o 1º Sgt Com (043541654-) LEONARDO MAGESTE NETTO;
- Instrutor de TG – TG 04-033 – Cataguases-MG, o 1º Sgt Art (0434576047) RICARDO DE OLIVEIRA;
- Instrutor de TG – TG 04-036 – Januária-MG, o S Ten Com (0113099246) RICARDO D'ALMEIDA PAULO;
- Instrutor de TG – TG 04-041 – Jequitinhonha-MG, o 1º Sgt Art (0435198940) LEONARDO ALVES BARRA;
- Instrutor de TG – TG 04-043 – Matozinhos-MG, o 1º Sgt Com (0435209549) FLÁVIO EDUARDO DA SILVA SALES;
- Instrutor de TG – TG 05-001 – Cambará-PR, o 1º Sgt Inf (0400259958) JULIANO NÉRI TEIXEIRA DA SILVA;
- Instrutor de TG – TG 05-002 – Cornélio Procópio-PR, o 1º Sgt Com (0435217740) TOBIAS VESTENA;
- Instrutor de TG – TG 05-003 – Londrina-PR, o S Ten Cav (0434929840) ANDRÉ MARINHO FERREIRA;
- Instrutor de TG – TG 05-005 – Brusque-SC, o S Ten Eng (0522275247) ODAIR JOSÉ DALLA CORTE;
- Instrutor de TG – TG 05-007 – Jacarezinho-PR, o 1º Sgt Inf (0435434840) EBERSON JOCELI DA COSTA PEREIRA;
- Instrutor de TG – TG 05-008 – Joaçaba-SC, o S Ten Cav (0434961249) EVANDRO CARLOS FRIEDERICH;
- Instrutor de TG – TG 05-009 – Maringá-PR, o S Ten Com (0332654946) VOLNEI RIBAS BALDISSERA;
- Instrutor de TG – TG 05-009 – Maringá-PR, o 1º Sgt Art (0435371943) FABRÍCIO SILVEIRA LAMB;
- Instrutor de TG – TG 05-010 – Paranavaí-PR, o S Ten Cav (0434945648) FÁBIO FERNANDES MARTINS;
- Instrutor de TG – TG 05-011 – Cianorte-PR, o 1º Sgt Cav (0435229646) EDER DO CARMO MOREIRA;
- Instrutor de TG – TG 05-013 – Bandeirantes-PR, o S Ten Art (0522118744) LEANDRO MIGUEL COLLA;
- Instrutor de TG – TG 05-017 – Loanda-PR, o 1º Sgt Eng (0400172250) RICARDO MACHADO ECHEVARRIA;
- Instrutor de TG – TG 05-019 – Campo Mourão-PR, o 1º Sgt Art (0435200043) MARCELO LANSARIN;
- Instrutor de TG – TG 06-005 – Valença-BA, o S Ten Art (0434918645) AILSON CARLOS DE AMORIM JÚNIOR;
- Instrutor de TG – TG 06-006 – Vitória da Conquista-BA, o 1º Sgt Cav (0400163150) ERNANI DA SILVA BARBOSA;
- Instrutor de TG – TG 06-009 – Jequié-BA, o S Ten Com (0434751442) EVANDRO DONIZETE ROSA;
- Instrutor de TG – TG 06-013 – Estância-SE, o 1º Sgt Inf (0400150553) GEORGE BRUNO DOS SANTOS BOMFIM;
- Instrutor de TG – TG 06-015 – Lagarto-SE, o 1º Sgt Inf (0400134052) HUGO ALMEIDA DE MESCOUTO;
- Instrutor de TG – TG 06-023 – Itapetinga-BA, o S Ten Com (0434756540) ANTONIO LUIZ DA SILVA FILHO;
- Instrutor de TG – TG 06-025 – Itamaraju-BA, o 1º Sgt Cav (0937857647) EMIR ONEIDES DOS SANTOS PRADO;
- Instrutor de TG – TG 07-001 – Rio Tinto-PB, o 1º Sgt Cav (0400282059) LUIS ANDRÉ POITEVIN DE OLIVEIRA;
- Instrutor de TG – TG 07-002 – Patos-PB, o 1º Sgt Com (0435214044) PATRICK ANDRÉ DA SILVA;
- Instrutor de TG – TG 07-003 – Arcoverde-PE, o S Ten Eng (0434947446) MÁRCIO JOSÉ DE ARAÚJO;
- Instrutor de TG – TG 07-004 – Vitória de Santo Antão-PE, o S Ten Inf (0435057641) PIERRE DA SILVA SANTOS;
- Instrutor de TG – TG 07-004 – Vitória de Santo Antão-PE, o 1º Sgt Inf (0400271151) REGINALDO CAVALCANTE DO RÊGO;
- Instrutor de TG – TG 07-007 – Palmeira dos Índios-AL, o S Ten Com (0434747341) RODRIGO COSTA DOS SANTOS;
- Instrutor de TG – TG 07-009 – São José da Lage-AL, o 1º Sgt Art (0435378641) ROBERTO GARCIA RIBEIRO DE CASTRO;
- Instrutor de TG – TG 07-010 – Mossoró-RN, o 1º Sgt Inf (0400001756) ELMO RICARDO SANTOS;
- Instrutor de TG – TG 07-011 – Cajazeiras-PB, o S Ten Eng (0434761649) ERLON MARCOS FERNANDES ALVES DA SILVA;
- Instrutor de TG – TG 07-011 – Cajazeiras-PB, o 1º Sgt Com (0400321550) RICARDO GOMES DE ALMEIDA;

- Instrutor de TG – TG 07-015 – Arapiraca-AL, o 1º Sgt Art (0435073747) FERNANDO ANTONIO RAMALHO DE FARIAS;
- Instrutor de TG – TG 08-002 – Bragança-PA, o 1º Sgt Art (0435156740) EMIR FERNANDO FLORES MACHADO;
- Instrutor de TG – TG 08-004 – Breves-PA, o 1º Sgt Inf (0400134359) TIAGO DA SILVA;
- Instrutor de TG – TG 08-008 – Pedreiras-MA, o 1º Sgt Cav (0400043956) ROBERTO FARIAS MARQUES;
- Instrutor de TG – TG 09-001 – Alta Floresta-MT, o S Ten Inf (0434642641) ANDRÉ LUIZ FAGUNDES;
- Instrutor de TG – TG 09-003 – Colíder-MT, o S Ten Inf (0332455047) ELTON LUÍS SODER;
- Instrutor de TG – TG 09-005 – Juara-MT, o 1º Sgt Cav (0435390141) ROBISON DA SILVEIRA VALEJO;
- Instrutor de TG – TG 10-004 – Crato-CE, o 1º Sgt Inf (0400129359) JOÃO ALBINO NETO;
- Instrutor de TG – TG 10-005 – Juazeiro do Norte-CE, o 1º Sgt Com (0435089941) ERBTH MATEUS PIMENTA;
- Instrutor de TG – TG 10-006 – Limoeiro do Norte-CE, o 1º Sgt Inf (0435351747) EDUARDO OLIVEIRA DA COSTA;
- Instrutor de TG – TG 10-012 – Parnaíba-PI, o 1º Sgt Art (0435200845) RAFAEL VARGAS GINDRI;
- Instrutor de TG – TG 10-014 – Aracati-CE, o S Ten Cav (0434962049) FERNANDO RAFAEL BRESSIANI VIEIRA;
- Instrutor de TG – TG 10-018 – Acaraú-CE, o 1º Sgt Inf (0400147252) SERGIO SEAN SOARES;
- Instrutor de TG – TG 10-022 – Tamboril-CE, o 1º Sgt Inf (0400256756) GIL DE OLIVEIRA SILVA;
- Instrutor de TG – TG 11-002 – Ituiutaba-MG, o S Ten Inf (0435057146) PAULO EDUARDO PEREIRA DA SILVA;
- Instrutor de TG – TG 11-002 – Ituiutaba-MG, o 1º Sgt Inf (0435053749) LEYDSON GALLI NUNES;
- Instrutor de TG – TG 12-001 – Colorado d'Oeste-RO, o 1º Sgt Cav (0333998649) ANCELMO BELLES BRASIL;
- Instrutor de TG – TG 12-002 – Manicoré-AM, o 1º Sgt Inf (0435438841) JOSÉ ALDO DA CONCEIÇÃO SOUZA; e
- Instrutor de TG – TG 12-014 – Carauari-AM, o 1º Sgt Inf (1028899845) ELIEUDO LUSTOZA BRANDÃO.

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 070, DE 31 DE MAIO DE 2023

Recondução de Instrutor de Tiro de Guerra.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, considerando o disposto na alínea "a" do inciso II do art. 2º da Portaria nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, do Comandante do Exército, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências, e consoante com as Normas para Seleção, Nomeação e Exoneração dos cargos de Chefe de Instrução e Instrutor de Tiro de Guerra, aprovadas pela Portaria – DGP/C Ex nº 405, de 15 de julho de 2022:

RECONDUZIR,

por necessidade do serviço, ex officio, no cargo de Instrutor de Tiro de Guerra, para o ano de 2024, dos Tiros de Guerra a seguir relacionados, os seguintes militares:
- TG 01-012 – Cachoeiro de Itapemirim-ES, o 1º Sgt Com (0400034856) HENRIQUE VON MÜHLEN;
- TG 01-013 – Guaçuí-ES, o 1º Sgt Inf (0435344346) ALBERT DE FARIA PAULINO;
- TG 01-015 – São Gabriel da Palha-ES, o 1º Sgt Inf (0400144457) RAFAEL ALMEIDA ROSETTI;
- TG 02-005 – Barretos-SP, o 1º Sgt Art (0435374442) JOÃO PAULO NEVES DA COSTA;
- TG 02-010 – Araçatuba-SP, o S Ten Eng (0434758348) MARCOS PAULO MIRANDA DE SOUZA;
- TG 02-014 – Garça-SP, o S Ten Inf (0434917647) TIAGO DE OLIVEIRA MACHADO;
- TG 02-018 – Jaboticabal-SP, o 1º Sgt Art (0400112652) FÁBIO VINÍCIUS DE CARVALHO FABRE;
- TG 02-027 – Penápolis-SP, o S Ten Cav (0937639144) STEWART RUTILHO DIAS MONTEIRO;
- TG 02-031 – Ribeirão Preto-SP, o 1º Sgt Art (0435369749) ANDERGLEISON DE MORAES GONÇALVES;

- TG 02-040 – Sorocaba-SP, o 1º Sgt Art (0400018552) GIOVANI LUÍS BETERO;
- TG 02-045 – Americana-SP, o S Ten Inf (0937237345) BENTO JOSÉ DOS SANTOS GOMES;
- TG 02-053 – Araras-SP, o S Ten Inf (0434981148) PAULO ERNESTO PEREIRA DE LUCENA DIAS;
- TG 02-054 – Bauru-SP, o 1º Sgt Inf (0435346440) ANDRÉ MORENO ROMERO;
- TG 02-076 – Itapetininga-SP, o S Ten Eng (0434757548) JAYRTON SILVA CARVALHO;
- TG 02-077 – Santa Rita do Passa Quatro-SP, o 1º Sgt Art (0400022950) MARCOS ANTÔNIO CARDOSO CAMARGO;
- TG 02-081 – Suzano-SP, o 1º Sgt Inf (0435358940) LEONARDO DE OLIVEIRA MARQUES;
- TG 04-003 – Caratinga-MG, o S Ten Com (0434741849) ANTÔNIO DEMÉTRIO NETO;
- TG 04-009 – Itaúna-MG, o 1º Sgt Com (0400186458) DAVID APARÍCIO DINIZ;
- TG 04-014 – Passos-MG, o 1º Sgt Inf (0435143144) LEONARDO DE OLIVEIRA FRÓES;
- TG 04-016 – Muriaé-MG, o 1º Sgt Art (0435074547) GLAUBER MARTINS PEREIRA;
- TG 04-019 – Divinópolis-MG, o S Ten Art (0434968343) WASINGTON ADRIANO CARVALHO;
- TG 04-019 – Divinópolis-MG, o 1º Sgt Inf (0400145454) SEBASTIÃO CLAUDIMAR DA SILVA;
- TG 04-021 – Poços de Caldas-MG, o 1º Sgt Cav (0435390745) SANTIAGO SOUZA SILVA;
- TG 04-024 – São Lourenço-MG, o 1º Sgt Cav (0400051751) JOÃO PAULO DE ALCÂNTARA ALMEIDA;
- TG 04-027 – Viçosa-MG, o S Ten Inf (0434383444) CLEBER DANIEL DE SOUZA;
- TG 04-030 – Formiga-MG, o 1º Sgt Com (0400178257) BRENO DE SOUSA BATISTA;
- TG 04-031 – Lavras-MG, o S Ten Com (0434371647) VALDIR MOREIRA DOS SANTOS;
- TG 04-032 – Conselheiro Lafaiete-MG, o 1º Sgt Inf (0435426846) RICARDO NASCIMENTO MEDEIROS;
- TG 04-034 – Varginha-MG, o 1º Sgt Inf (0435356746) JHONNATAN PEREIRA;
- TG 04-035 – Nanuque-MG, o 1º Sgt Inf (0435430947) WLISSES ANTONIO DA SILVA;
- TG 04-040 – Santa Rita de Sapucaí-MG, o S Ten Inf (0435058243) RICARDO COSTA DIVINO;
- TG 05-003 – Londrina-PR, o S Ten Art (0333409241) GÉRSON JÁDER ÁVILA DE JESUS;
- TG 05-003 – Londrina-PR, o 1º Sgt Eng (0400166450) ALISON RAFAEL FOGLIARINI LISBÔA;
- TG 05-005 – Brusque-SC, o 1º Sgt Cav (0435234141) MÁRCIO DA SILVA RODRIGUES;
- TG 05-009 – Maringá-PR, o 1º Sgt Inf (0435055843) MARCIO RONIAK;
- TG 06-003 – Santo Antônio de Jesus-BA, o 1º Sgt Art (0435154240) ANDREI QUARESMA MEDEIROS;
- TG 06-004 – Cruz das Almas-BA, o 1º Sgt Cav (0333758142) ALEX AGUIRRE MARTINS;
- TG 06-020 – Nazaré-BA, o S Ten Cav (0333156446) RODRIGO CABERTE NAIMER;
- TG 06-026 – Camaçari-BA, o 1º Sgt Art (0196398036) EVERTON VINÍCIUS DE SOUZA;
- TG 07-002 – Patos-PB, o S Ten Cav (0331605147) GILMAR DE SOUZA DA SILVA;
- TG 07-008 – Penedo-AL, o 1º Sgt Art (0435379847) SÉRGIO MORAIS;
- TG 07-010 – Mossoró-RN, o S Ten Eng (0434767448) CARLOS OTAVIO GLOGER DE CASTRO;
- TG 07-014 – Caruaru-PE, o S Ten Com (1139198343) ALESSANDRO MARQUES DA SILVA;
- TG 07-014 – Caruaru-PE, o 1º Sgt Eng (0435397245) LEANDRO OLIVEIRA PIRES;
- TG 07-015 – Arapiraca-AL, o 1º Sgt Eng (0400175055) JOSÉ MAURÍCIO DUARTE DE OLIVEIRA;
- TG 07-016 – Limoeiro-PE, o 1º Sgt Eng (0400174751) JOSÉ CLAUDIONOR GOMES FILHO;
- TG 07-022 – Teotônio Vilela-AL, o 1º Sgt Inf (0435140942) JORGE MAURÍCIO FUNCK SILVEIRA;
- TG 10-001 – Camocim-CE, o 1º Sgt Inf (0400151155) PAOLO GUIMARÃES DE OLIVEIRA;
- TG 10-005 – Juazeiro do Norte-CE, o S Ten Inf (1028792545) FELIPE NUNES DO NASCIMENTO;
- TG 10-012 – Parnaíba-PI, o S Ten Inf (0434758942) PEDRO DE JESUS BRUZACA CRUZ;
- TG 10-015 – Itapipoca-CE, o 1º Sgt Art (0400024659) REINALDO DOMINGOS REIS DA SILVA;
- TG 10-019 – Campo-Maior-PI, o S Ten Com (0435094941) MARCUS VINÍCIUS SOARES LEITE;
- TG 11-002 – Ituiutaba-MG, o S Ten Com (0434760849) ANTONIO CARLOS DA SILVA LIMA;
- TG 11-005 – Porto Nacional-TO, o 1º Sgt Eng (0435395041) ERICK LAWRENCE PEREIRA DE SOUZA;
- TG 11-006 – Rio Verde-GO, o S Ten Inf (0435051545) HEBERT DAIBERT;
- TG 11-008 – Miracema do Tocantins-TO, o 1º Sgt Inf (0400126058) RAFAEL RODRIGUES SILVA;
- TG 11-009 – Frutal-MG, o 1º Sgt Inf (0435361340) MARCOS VINICIUS REZENDE DA SILVA;
- TG 11-012 – Iporá-GO, o 1º Sgt Com (0333860641) FERNANDO LAZZARI; e
- TG 12-008 – Vilhena-RO, o 1º Sgt Com (0333684140) JULIO CESAR WEGNER SILVEIRA.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEX/C Ex Nº 278, DE 4 DE AGOSTO DE 2022

Apostilamento.

Na Portaria do Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército nº 278, de 4 de agosto de 2022, publicada no Boletim do Exército nº 37, de 16 de setembro de 2022, relativa a concessão da Medalha Marechal Trompowsky com Passador de Bronze ao Cel Inf RICARDO SÉRGIO DE SOUZA, da SEF, ONDE SE LÊ: "Cel Inf", LEIA-SE: "Cel Int".

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 213, DE 24 DE MAIO DE 2023

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cap Inf	010086515-3	PAULO PINTO COSTA GOMES	EsPCEx
Cap Com	020229937-6	THIAGO BANDEIRA DE MELO	B Ap Op Esp
1º Ten Eng	110447127-9	FRANCISCO BRUNO LOPES VIEIRA	2º BEC
1º Ten Med	080171437-9	RENAN MARGAS DE SIQUEIRA	H Gu Porto Velho
2º Ten Tmpr	120869187-1	RENATA DA SILVA GUIMARÃES DOS SANTOS	CMM
2º Ten Tmpr	120891957-9	SHARLENE ROBERTA TORREIAS NEISS	CMM
1º Sgt Mus	011455494-2	WAGNER DA SILVA PAIXAO	12º BIL - Mth
2º Sgt Inf	050111947-3	LEANDRO FONSECA DOS SANTOS	1º BAC
3º Sgt Com	040189267-4	MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA FERRÃO	2º Pel Com Sl
3º Sgt Inf	040264617-8	PASCOAL EUSTAQUIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	1º BIS (Amv)

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 214, DE 24 DE MAIO DE 2023

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Inf	011399484-2	GEORGE ALBERTO GARCIA DE OLIVEIRA	Cmdo 22ª Bda Inf Sl
Ten Cel Inf	011399804-1	MARCELO DA CONCEIÇÃO FERREIRA	Cmdo 4ª Bda Inf L (Mth)
Maj Dent	059096963-0	ROBINSON LINHARES FÁBRICA	Cmdo 5ª RM
Cap Inf	010080975-5	MARCELLO DE ALMEIDA RIBEIRO PESTANA	Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
1º Ten Tmpr	070532187-5	RAFAEL PEDRO PERES DE SANTANA	Pq R Mnt/8
S Ten Int	013004894-5	CLAUDIONEI ALVES	H Mil A Campo Grande
S Ten Cav	031923864-8	RODNEI SANTOS DE OLIVEIRA	Cia C 17ª Bda Inf Sl
1º Sgt Inf	040044535-9	BRUNO PEREIRA RIBEIRO	32º Pel PE
1º Sgt MB	010074555-3	CARLOS RUBEM UBATUBA GOULART	6ª Cia E Cmb Sl
1º Sgt Inf	040044035-0	ELISON LUIZ DE ÁVILA	Cia C 4ª RM
1º Sgt MB	013197014-7	PAULO ANDRÉ ROCHA BALDEZ	2º GAAAe
1º Sgt Inf	102894334-6	RODRIGO CESAR CAVALCANTE DE FIGUEIREDO	C Fron Acre/4º BIS
2º Sgt Inf	040085235-6	BRUNO DE SOUZA ARAÚJO	Cmdo Fron Juruá/61º BIS
2º Sgt Inf	040266075-7	CLEITON VINÍCIUS FERREIRA	C Fron Roraima/7º BIS
2º Sgt Eng	040066147-6	DANIEL HENRIQUE DE ALMEIDA AMANCIO ANDRADE	6ª Cia E Cmb Sl
2º Sgt Inf	040255735-9	DAVID DA SILVA SANTOS	Cia C 17ª Bda Inf Sl
2º Sgt Inf	040065947-0	FELIPE GOMES MOREIRA DE MATOS	2º BIL
2º Sgt Inf	040085125-9	RENNAN SCHUMACHER DA FONSECA	3ª Cia F Esp
2º Sgt Inf	040000707-6	WILLIAN SABINO DE PAULA	33º BI Mec
3º Sgt Tmpr	120491797-3	THAINA BARROS GONÇALVES LAVORATTO	H Gu Porto Velho

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 215, DE 24 DE MAIO DE 2023

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Inf	013056924-7	LEONARDO SAMPAIO LEITE	Cmdo 9ª RM

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Inf	112728454-3	PAULO RENATO XIMENES DE SOUZA	H Ge Fortaleza
Maj Inf	019687243-6	CARLOS HENRIQUE ARANTES DE MORAES	Cmdo 22ª Bda Inf Sl
Cap QAO	041953354-2	CARLOS KLEBER VIEIRA ARAUJO	CMB
S Ten MB	073637134-5	CRISTIANO MARCOS MAIA	2º B Log Sl
2º Sgt Sau	040220995-1	GRAZIELLA DA SILVA	Cia C 13ª Bda Inf Mtz

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 217, DE 31 DE MAIO DE 2023

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Cap Med	010357487-7	BRUNO JOSÉ CARDOSO MENDES	13 MAR 23	Cmdo 2ª Bda Inf Sl
Cap Art	020231227-8	DIEGO PEIXOTO GASPAR RIBEIRO	7 FEV 22	8º GAC Pqdt
Cap Inf	021872904-4	GABRIEL DE FREITAS FIRMINO	28 ABR 22	7º BPE
Cap Dent	122995394-6	ISIS CRISTINA PAES PETCOV	11 MAR 23	EsPCEx
Cap Med	010132387-1	RENATO CUNHA PENA	3 FEV 22	H Mil A São Paulo
1º Ten Art	093932294-7	DANIEL AMORIM FERNANDES MORAES	20 FEV 23	CPOR/R
1º Ten Inf	020248477-0	DANIEL BRISOLLA REZENDE	20 FEV 23	1º BAC
1º Ten Int	020260367-6	ERICK NEVES BARCELLOS	20 FEV 23	7º D Sup
1º Ten SAREX	030390727-3	ITAMAR DE MATOS FIUZA	12 MAR 23	Cmdo 2ª Bda Inf Sl
1º Ten QMB	020260497-1	JEAN FROTA ALMADA	22 MAR 23	EsSLog
1º Ten Inf	011696075-8	JULIO BALLESTERO LA RUINA DE SOUZA	20 FEV 23	25º BI Pqdt
1º Ten Int	020254657-8	LUIZ GUILHERME MENEZES DO NASCIMENTO	20 FEV 23	EsSLog
1º Ten Eng	020254497-9	MATEUS SANCHES HAMMERSCHMIDT	20 FEV 23	CIGS
1º Ten Inf	053747124-5	PATRICK BRAGA FERREIRA DE LIMA	20 FEV 23	Cmdo 1ª Bda Inf Sl
1º Ten Int	020251817-1	PAULO JEFERSON DA SILVA GOMES	20 FEV 23	CPOR/RJ
1º Ten Inf	020254797-2	RODRIGO FARIA PEREIRA	20 FEV 23	CIGS
1º Ten QMB	011511865-5	TADEU AZEVEDO NOGUEIRA	20 FEV 23	EsSLog
1º Ten Art	120004385-7	TALES MAGALHÃES DOS SANTOS	20 FEV 23	3º GAC AP
2º Sgt MB	090127267-4	CAIO CESAR SANTOS DE OLIVEIRA	17 MAIO 22	7º CTA
2º Sgt Inf	120000017-0	DIEGO RIBEIRO DE ALMEIDA	5 JUN 19	25º BI Pqdt
2º Sgt Eng	040065307-7	GABRIEL JAMES ARAUJO LEAL	18 MAIO 21	3º BEC
2º Sgt MB	010102595-5	LEANDRO CARVALHO DOS SANTOS	13 OUT 15	10º B Log

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
2º Sgt Art	040065057-8	MATEUS ROSSI TEIXEIRA	12 MAIO 21	6ª Bia AAAe AP
2º Sgt Sau	030018455-3	NELISE DA COSTA RÜBENICH	17 AGO 20	4º GAAAe
2º Sgt Inf	030164837-4	PABLO XAVIER PINTO	16 DEZ 20	Cia C 15ª Bda Inf Mec
2º Sgt Com	040046517-5	PAULO EMILIANO DE CARVALHO	15 JUN 21	4ª Cia Com L - Mth
2º Sgt Sau	011855875-8	SAMUEL DE CARVALHO SANTOS	21 JUN 20	25º BI Pqdt
2º Sgt Art	020103497-2	TIAGO BARRETO DIAS	27 ABR 22	1º GAAAe
3º Sgt Cav	030560027-2	ALÃH DE MOURA LUCCHINI	1º MAIO 23	8º RC Mec
3º Sgt Eng	100099857-3	ÁLVARO VÍCTOR BENTO DA SILVA	6 MAIO 23	3º BEC
3º Sgt Sau	010452287-5	AMANDA GAMA FERREIRA ALEXANDRINO	26 ABR 23	5ª Cia PE
3º Sgt Inf	030559967-2	ANDERSON CHIARELLO LOPES	26 ABR 23	CIGS
3º Sgt Eng	040130387-0	ANDRE LUIZ GANDRA FERRAZ	6 MAIO 23	12ª Cia E Cmb L
3º Sgt Art	030517077-1	ANDREW VARGAS DA SILVA	2 MAIO 23	CA Sul
3º Sgt Inf	100099837-5	CHARLES JUNIOR GAMARIA NOGUEIRA	26 ABR 23	25º BI Pqdt
3º Sgt Inf	053835764-1	DANIEL MAURICIO ALVES	26 ABR 23	50º BIS
3º Sgt Int	040128147-2	DIEGO CASSIANO DE OLIVEIRA	26 ABR 23	4º Esqd C Mec
3º Sgt Inf	070198667-1	ELTON AUGUSTO SILVA TOLEDO REIS	26 ABR 23	35º BI
3º Sgt Inf	040122027-2	ERIK LEONARDO SILVA DOS SANTOS	4 MAIO 23	2º BPE
3º Sgt Topo	050292937-5	FERNANDO DE SOUZA MENDES	26 ABR 23	3º CGEO
3º Sgt Inf	080086727-7	FERNANDO PEREIRA CASTELO	18 MAR 23	3ª Cia F Esp
3º Sgt Topo	080107307-3	FLÁVIO ROBERTO VIEIRA DA ROCHA	26 ABR 23	2º B Fv
3º Sgt MB	040140157-5	GABRIEL DOS SANTOS MACIEL	26 ABR 23	25º BC
3º Sgt Inf	050292447-5	GABRIEL DOS SANTOS PEREIRA	26 ABR 23	4º BIL
3º Sgt Av Mnt	040121897-9	GUILHERME MARTINS PAIXAO	5 JAN 22	2º B Av Ex
3º Sgt Inf	020209117-9	GUTEMBERG TELLES DA SILVA	26 ABR 23	C Fron Rondônia/6º BIS
3º Sgt Art	040121967-0	HYAGO CHERMAN FONSECA DA SILVA AMARAL	16 MAIO 23	EsACosAAe
3º Sgt Inf	100101787-8	IDENILSON GOMES DE SOUSA	26 ABR 23	35º BI
3º Sgt Int	080107227-3	JAILSON RIBEIRO DOS SANTOS	26 ABR 23	63º BI
3º Sgt Inf	070197587-2	JAILTON JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR	16 MAIO 23	35º BI
3º Sgt Com	040126477-5	JEFFERSON BALBINO DE MELO	21 ABR 23	23ª Cia Com Sl
3º Sgt Inf	040122357-3	JEFFERSON MAIA FERNANDES	26 ABR 23	23º BI
3º Sgt Int	090228607-9	JOAO ESMERIO NEVES REZENDE	1º MAIO 23	11º RC Mec
3º Sgt MB	040121727-8	JOSÉ CARLOS GOMES ALVES DE ALMEIDA	26 ABR 23	57º BI Mtz (Es)
3º Sgt Mnt Com	020209087-4	JULES FREITAS FONSECA	26 ABR 23	16º RC Mec
3º Sgt Av Mnt	040121747-6	JULIO CESAR LAUDARES GULPILHARES	1º MAIO 23	2º B Av Ex
3º Sgt MB	030406697-0	LARSSON OBENS MELO	21 ABR 23	Cia C 17ª Bda Inf Sl
3º Sgt Eng	090229227-5	LEANDRO LOUREIRO FERNANDES	26 ABR 23	4º BE Cmb
3º Sgt MB	040129937-5	LEONARDO CARLOS DE ABREU	26 ABR 23	52º BIS
3º Sgt Sau	010456367-1	LIDIANA VIEIRA DA SILVA	26 ABR 23	CMR
3º Sgt MB	020216877-9	LUIZ CARLOS HENRIQUES JUNIOR	26 ABR 23	Pq R Mnt/12
3º Sgt MB	040127637-3	LUIZ FELIPE ROCHA MODESTO DA SILVA	17 JUN 22	2º BPE
3º Sgt Inf	030490497-2	MANOEL AUGUSTO DA SILVA	26 FEV 23	28º BIL
3º Sgt Cav	030141107-0	PABLO ROQUETE KEMEC SCHIAM	23 ABR 23	11º RC Mec
3º Sgt MB	080107907-0	PEDRO ARRUDA CÂMARA CARRAIO	26 ABR 23	EsACosAAe

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
3º Sgt Inf	011835595-7	RAFAEL DE LIMA RIBEIRO	26 ABR 23	C Fron Jauru/66º BI Mtz
3º Sgt Inf	020208697-1	RAFAEL SECCO DE OLIVEIRA	26 ABR 23	CIGS
3º Sgt Cav	050293087-8	RENATO DE PAULA FERREIRA	1º MAIO 23	16º RC Mec
3º Sgt Int	050416697-6	RIVER MARIANO MOUTINHO	11 JAN 23	B Adm QGEx
3º Sgt Cav	040121517-3	RODOLFO ALVES DE MOURA	26 ABR 23	11º RC Mec
3º Sgt Inf	040127927-8	RODRIGO XAVIER DE OLIVEIRA	26 ABR 23	12º BIL - Mth
3º Sgt Int	082824604-1	RONY WESLLEY ALVES DA MAIA	26 ABR 23	1º GAC Sl
3º Sgt Mnt Com	040107635-1	SAMUEL DOS SANTOS RODRIGUES	26 ABR 23	4ª Cia Com L - Mth
3º Sgt Av Mnt	021999814-3	TIAGO AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA	26 ABR 23	2º B Av Ex
3º Sgt MB	090229537-7	TONY HENRIQUE DE AVILA SIQUEIRA	26 ABR 23	38º BI
3º Sgt Int	050293047-2	VAGNER BATISTA DOS SANTOS	1º MAIO 23	8º RC Mec
3º Sgt Eng	053949524-2	VINICIUS ANTUNES REIS	26 ABR 23	9º BEC
3º Sgt Av Mnt	020009217-9	VITOR RODRIGUES GONÇALVES	4 MAR 21	2º B Av Ex
3º Sgt MB	020216557-7	WANDERLEY GEORGE PINTO JUNIOR	26 ABR 23	CEADEx
3º Sgt Av Mnt	040130577-6	YURI LAMONIER DE OLIVEIRA RABELO	26 ABR 23	2º B Av Ex
3º Sgt Inf	080106917-0	YVES FABRE RAMOS	16 MAIO 23	1º BI Mec (Es)

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 218, DE 31 DE MAIO DE 2023

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Maj Inf	093798314-6	ADRIANO BENETTI DAMASCENO CATANHEIDE	6 MAR 23	ECEME
Maj Med	073675344-3	ADYB DA COSTA SOARES	10 ABR 23	H Mil A Recife
Maj Art	053565124-4	ALEXANDRE COSTA SANTOS	8 MAR 23	ECEME
Maj Med	010148665-2	ANDRÉ LEON GOMES NAHMIAS	2 MAR 23	HCE
Maj Art	010037565-8	BRUNO COELHO PEREIRA	8 MAR 23	ECEME
Maj Inf	073730104-4	BRUNO DE MORAES SILVA	8 MAR 23	ECEME
Maj Cav	010036875-2	BRUNO LION GOMES HECK	16 FEV 23	ECEME
Maj Inf	010050175-8	CARLOS ALBERTO PINHEIRO DOS SANTOS FILHO	16 FEV 23	ECEME
Maj Art	073645494-3	CÉSAR CRISHNAMURTI COSTA DE MENEZES	21 FEV 23	ECEME
Maj Cav	010030655-4	CHRISTIAN ALBERTO BECKER SCARDUELLI	16 FEV 23	ECEME
Maj Med	010014595-2	CRÍSTIAN TEIXEIRA DOS REIS	11 MAR 23	H Mil A Manaus

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Maj Art	010035605-4	DANIEL VITAL DE SOUSA	16 FEV 23	ECEME
Maj Inf	043529354-3	DIEGO MAURÍCIUS PAIVA DOS SANTOS	28 ABR 23	ECEME
Maj Art	010050795-3	EGBERTO BEZERRA DA SILVA	16 FEV 23	ECEME
Maj Inf	010038995-6	EZRA TATSUMI KIMURA DE MORAES	14 MAR 23	ECEME
Maj QMB	010035825-8	FÁBIO MELQUÍADES FERNANDES	28 MAR 23	Pq R Mnt/12
Maj Inf	010008955-6	GABRIEL FERREIRA DE AMORIM GASPAR	17 FEV 22	Cmdo 1ª RM
Maj Int	010034855-6	GUILHERME DANTAS SOUSA	16 FEV 23	ECEME
Maj Inf	013106854-6	HUGO DAVID ARAUJO	16 FEV 23	ECEME
Maj Med	013176244-5	IZABELA MEDEIROS DE ALMEIDA MARQUES	7 ABR 23	Pclin MRJ
Maj Eng	013125824-6	JOÃO MAURÍCIO DIAS LOPES VALDETARO	16 FEV 23	ECEME
Maj Inf	010035385-3	JOSÉ AUGUSTO BAPTISTA VIEIRA NETO	8 MAR 23	CMS
Maj Com	010037655-7	LEANDRO KUHN	8 MAR 23	ECEME
Maj Eng	073704724-1	LEONARDO FREIRE GOMES BEZERRA	13 MAR 23	ECEME
Maj Art	010029305-9	MAICKEL VINICIUS DE SOUZA CHANDRETTI	23 FEV 23	ECEME
Maj QCO	018732323-3	MARCELO PIMENTEL FARIAS	29 MAR 21	CMRJ
Maj Eng	010035455-4	MARCOS VASCONCELOS DINIZ	16 FEV 23	ECEME
Maj Cav	010036535-2	MATHEUS GASIOROWSKI BILLODRE	8 MAR 23	ECEME
Maj Cav	010050125-3	MIKHAIL PENNA LIECHOSCKI	16 FEV 23	ECEME
Maj Inf	113889604-6	RAFAEL DA SILVA MACHADO	27 FEV 22	44º BI Mtz
Maj Art	010039165-5	RAFAEL SCHMIDT	16 FEV 23	ECEME
Maj Cav	010037055-0	RAFAEL SIQUEIRA MARQUES	13 MAR 23	Cmdo CMO
Maj Inf	114002174-0	RAPHAEL CAVALIERI NARDI DE SOUZA	8 MAR 23	ECEME
Maj Med	043487204-0	RONNYE EDER GONÇALVES MOREIRA	4 MAR 22	Cmdo 4ª RM
Maj Cav	010050955-3	SPENCER DENIS FERREIRA	21 FEV 23	ECEME
Maj Inf	010037215-0	THIAGO BRITTO DE ALBUQUERQUE	8 MAR 23	ECEME
Maj Com	010030365-0	THIAGO LUIZ CABUGUEIRA JUNQUEIRA	16 FEV 23	ECEME
Maj Inf	062363534-9	THYAGO AUGUSTO RABELLO FERMIANO	21 FEV 23	ECEME
Maj Inf	073649364-4	THYAGO DA FONSECA RIBEIRO JACÓ	13 MAR 23	ECEME
Maj Inf	010029425-5	VANDERLY XIMENES ARAGÃO JÚNIOR	23 MAR 23	ECEME
Cap QCO	060150457-4	ALEXANDRE HENRIQUE	14 DEZ 22	MD
Cap Dent	060039157-7	ANA TEREZA DE ALBUQUERQUE LEMOS	15 MAR 23	H Mil A Recife
1º Ten QCO	010021535-9	THIAGO MESQUITA VAREJÃO	28 JAN 23	D Cont
S Ten Sau	013004924-0	CLEVERSON MARCIAL DA SILVA MACHADO	1º FEV 18	H Ge Sta Maria
S Ten Eng	043441954-5	ÍRIS SEVERINO DE CARVALHO	4 MAIO 16	B Adm Cmdo Op Esp
S Ten Inf	043477514-4	MARCIO JOSÉ DA SILVA TEIXEIRA	1º FEV 18	63º BI
1º Sgt Eng	043541974-2	ADONILTON ROCHA DE MOURA	23 JUN 22	3º BEC
1º Sgt Inf	043534414-8	ALAN CARMO DE LIMA RUFFO	29 JAN 22	B Adm Curado
1º Sgt MB	010020745-5	ANDERSON DE OLIVEIRA BORGES	21 FEV 23	11º BPE
1º Sgt Art	043515404-2	ANDRÉ LUIS DE ARRUDA	23 FEV 21	Cia C 15ª Bda Inf Mec
1º Sgt Sau	010071745-3	ANDRÉ PETRI MORAIS	20 ABR 23	4º RCB
1º Sgt Art	040010885-8	ANTONIO MARCOS DE FREITAS	21 ABR 23	B Adm Ap/CMN
1º Sgt Eng	043539364-0	CARLOS BARBOSA DA SILVA JÚNIOR	3 FEV 22	28º B Log
1º Sgt Int	010196765-1	CARLOS ROSENDO DE BARROS JUNIOR	28 FEV 23	Cia C CML

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
1º Sgt Com	040003495-5	ÉDER TANOHIRA	15 MAIO 23	Nu 5º B COM
1º Sgt Com	040018635-9	EDIMILSON CARDOSO DE QUEIROZ	1º AGO 22	Cia C 4ª RM
1º Sgt Inf	040044035-0	ELISON LUIZ DE ÁVILA	16 MAR 23	Cia C 4ª RM
1º Sgt Inf	043474344-9	EMILIANO VINICIUS DA SILVA	27 JAN 18	36º BI Mec
1º Sgt Com	043541154-1	FÁBIO EVANGELISTA MORAES MADEIRA	3 FEV 22	B Adm Ap/CMN
1º Sgt Inf	102889934-0	FERNANDO CÁCERES DORNELES	12 JUN 17	Cia C 11ª Bda Inf L
1º Sgt Int	010019815-9	FLAVIO DA SILVA E SOUZA	28 JAN 23	17º B Log Sl
1º Sgt Int	010018315-1	FRANCISCO DACLES DAVID MOREIRA	28 JAN 23	23º BC
1º Sgt Cav	040005275-9	FRANCO RUDNEI PEREIRA ROSA	5 FEV 23	Esqd C 1ª Bda C Mec
1º Sgt Inf	040000595-5	GABRIEL DA SILVA LUIZ	28 JAN 23	C Fron Roraima/7º BIS
1º Sgt Art	040001825-5	GILBERTO VELASQUE BRAZ	21 JUN 20	25º GAC
1º Sgt Eng	040030955-5	JEAN PHELLIPE BILONIA RIBEIRO DE SOUZA	12 JAN 23	3º BEC
1º Sgt Inf	040014195-8	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA NETO	27 ABR 23	28º BC
1º Sgt Inf	043514334-2	LEONARDO SILVERIO ROSA	23 JAN 21	36º BI Mec
1º Sgt MB	010022095-3	MARCO ANTONIO GUIMARÃES	12 MAR 21	11º BI Mth
1º Sgt Inf	043544094-6	MAXWELL WALLACE HENRIQUE ALVES SANTANA	7 FEV 23	CIGS
1º Sgt Inf	043536244-7	MOISÉS MARTINS DA ROSA	18 FEV 22	3º BPE
1º Sgt MB	010020695-2	NÍCULAS PIERRE LEITE DOS SANTOS	28 JAN 23	25º GAC
1º Sgt Mnt Com	010023125-7	OSCAR ALBERTO SOUZA CARDOZO	16 ABR 23	B Av T
1º Sgt Inf	043514724-4	PAULO RICARDO NUNES DA SILVA	23 JAN 21	54º BIS
1º Sgt MB	010020405-6	PAULO ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA	13 FEV 23	BMSA
1º Sgt Sau	010000505-7	RICARDO ANDRÉ DIAS DE SOUZA	1º NOV 19	IBEx
1º Sgt Art	040002505-2	ROGÉRIO VARGAS PEREIRA	28 JAN 23	CMS
1º Sgt Cav	043539114-9	TÊMIS CÍCERO DA SILVA	6 MAIO 21	Cia C 4ª Bda Inf L - Mth
1º Sgt Mnt Com	010195945-0	THIAGO ALVES DE LUCENA	21 ABR 23	3º CTA
1º Sgt Mnt Com	010023755-1	THIAGO PINTO DOS SANTOS	16 ABR 23	AGR
1º Sgt Int	010018235-1	THIAGO VIEIRA CARDOSO	22 FEV 23	36º BI Mec
2º Sgt QE	011135284-5	CARLOS EDUARDO DA SILVA	10 JUL 12	1º BPE

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 219, DE 31 DE MAIO DE 2023

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Cel Inf	011157244-2	FRANKLIN PACHECO DE OLIVEIRA MOTA JÚNIOR	10 FEV 23	CMJF
Cel Eng	127553403-8	MÁRCIO MELO DE MENEZES	10 FEV 23	Cmdo 5º Gpt E
Cel Inf	019372733-6	MARCOS GOMES DE OLIVEIRA	5 FEV 23	B Adm Bda Inf Pqdt
1º Ten QAO	101077104-4	ALCIDINO JOSE BARBOSA	10 ABR 23	Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
1º Ten QAO	042019794-9	ANDERSON FLORIANO DA COSTA	24 JAN 23	H Ge Juiz de Fora
1º Ten QAO	042021134-4	GERSON JOAQUIM DOS SANTOS	29 JAN 23	Cmdo CMO
1º Ten QAO	042021194-8	HUMBERTO RIBEIRO DA FONSECA	30 MAR 23	9º BE Cmb
1º Ten QAO	011203394-9	JAQUES DA SILVA BARBOSA	9 MAR 23	H Gu Alegrete
1º Ten QAO	042039894-3	JEFERSON EDUARDO FARIA FERREIRA	5 MAR 23	CMS
1º Ten QAO	011204534-9	RODRIGO CRENAK DELFORGE DE VASCONCELOS	27 ABR 23	Cia C 4ª RM
1º Ten QAO	047840913-9	SANDRO MAURICIO DE AQUINO	24 JAN 23	CMJF
1º Ten QAO	042044444-0	STEFERSON DA SILVA VIEIRA	19 ABR 23	44º BI Mtz
1º Ten QAO	019681993-2	WANDERLEY DE PAULA MERLIM BARBOSA	24 JAN 23	CEADEx
2º Ten QAO	011203294-1	ITAMAR EVARISTO LOPES JUNIOR	26 ABR 23	EME
2º Ten QAO	019629373-2	JORBERTO RAMOS DE VASCONCELOS	13 FEV 23	Cmdo CMO
2º Ten QAO	042021344-9	JOSIMAR BARROS GUIMARÃES	24 JAN 23	H Mil A Recife
S Ten Inf	011224584-0	CARLOS EUGÊNIO DOS SANTOS CUNHA	21 FEV 23	GSIPR
S Ten Mnt Com	011202594-5	CLEBER LUIZ DOS SANTOS	29 ABR 23	3º B Log
S Ten Com	031843104-6	DECIO TADEU MACHADO LAGO	24 JAN 23	1º CGEO
S Ten Eng	042041324-7	ELIESIO JOSÉ DE SOUSA	27 JAN 23	SEF
S Ten Av Mnt	011231694-8	FÁBIO ANTONIO DA SILVA	26 FEV 23	4º B Av Ex
S Ten Inf	011100384-4	GIOVANNI CESAR SILVEIRA	25 JAN 22	7º BPE
S Ten Inf	101035124-3	JOÃO ROBERTO ABREU DE SOUZA	18 FEV 23	H Ge Belém
S Ten Art	031873064-5	JOSÉ GUSTAVO SOUSA PERES	21 FEV 23	CITEx
S Ten Int	031898494-5	JOSÉ UNÍRIO VARGAS DE OLIVEIRA	22 ABR 23	Cia C/9º Gpt Log
S Ten Inf	042017464-1	MARCIO DE FREITAS LEMES	24 JAN 23	B Adm Cmdo Op Esp
S Ten Com	031935474-2	NELSON MÁRIO BARCELOS DA TRINDADE	21 FEV 23	C Fron Acre/4º BIS
S Ten Cav	092628454-8	RENATO RAMIRES MEDINA	3 MAR 23	CMS
S Ten Sau	031866064-4	RENATO SILVEIRA	13 MAR 23	H Ge Sta Maria
S Ten Cav	031923864-8	RODNEI SANTOS DE OLIVEIRA	13 MAR 23	Cia C 17ª Bda Inf Sl
S Ten Inf	073643604-9	SALOMÃO ANDREIEVITCH BARBOSA CAVALCANTI	23 MAR 23	Cia C 17ª Bda Inf Sl
S Ten Inf	042013684-8	VANILDO AUGUSTO DOS SANTOS	24 JAN 23	4º BPE
1º Sgt Mus	020435894-9	DENIVAL CASTRO DOS SANTOS	25 ABR 23	38º BI
1º Sgt Mus	031776494-2	EDISON RENI LIMA DOS SANTOS	26 JAN 21	Esqd C 4ª Bda C Mec
1º Sgt Mus	011260924-3	GERSON DA SILVA DUARTE	21 FEV 23	B Adm Ap/CMO
1º Sgt Mus	052189974-0	ZENILDO VIEIRA DA COSTA	3 MAR 23	63º BI
2º Sgt QE	112691864-6	EDISON CALDAS JUNIOR	14 MAIO 21	DEC
2º Sgt QE	092614774-5	ELVIS JOSÉ SALES DE OLIVEIRA	25 JAN 22	44º BI Mtz
2º Sgt QE	031808604-8	SIDNEI LUÍS KEGLER	24 JUN 22	Pq R Mnt/3

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 220, DE 31 DE MAIO DE 2023

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de dez anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj QMB	021646734-0	DANTE GAUTO STORTI	ECEME
Maj Inf	013174884-0	JOÃO FAGUNDES MARÇAL	ComDCiber
Maj QMB	010036675-6	JOÃO PAULO TAVARES DE SOUZA	6º D Sup
Maj Eng	113942334-5	RODRIGO ESCHILETTI RODRIGUES SALLES	EsAO
Cap QEM	011814735-4	LUIZ FELIPE PARENTE SANTIAGO	4º CGEO
S Ten Sau	011462694-8	BASÍLIO JOSÉ GADÊLHA	72º BI Caat
S Ten Com	043463274-1	LÁZARO ANTONIO DOS SANTOS	1ª Cia Inf
1º Sgt Inf	013125504-4	FELIPE ALBUQUERQUE DA SILVA	11º BPE
1º Sgt Inf	040026545-0	MARCELO SOUZA DE CASTRO	B Ap Op Esp
2º Sgt Inf	070184535-6	ABRAÃO JOSÉ BARROS PIRES	B Adm Cmdo Op Esp
2º Sgt Mnt Com	011486385-5	CARLOS EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	AGR
2º Sgt Inf	040266075-7	CLEITON VINÍCIUS FERREIRA	C Fron Roraima/7º BIS
2º Sgt Int	011592595-0	DANIEL DAS NEVES MARTINS LEANDRO	14º B Log
2º Sgt Cav	040266135-9	DANIEL MENDES COUTINHO	1º Esqd C L
2º Sgt Topo	011740815-3	DIOGO SABATINO GOMES DE PAIVA	5º CGEO
2º Sgt MB	040009305-0	FABRICIO PIRES DE OLIVEIRA	28º B Log
2º Sgt Cav	030302005-1	GABRIEL DA SILVA CARDOSO	4º RCB
2º Sgt Inf	050111827-7	GLAUBER ZANINI DALCOL	33º BI Mec
2º Sgt Art	040002427-9	JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS	9ª Bia AAAe (Es)
2º Sgt Av Mnt	022104914-1	PAULO JOSUÉ DO CARMO	2º B Av Ex
2º Sgt Int	073665514-3	RAFAEL EDUARDO SANTOS DE LIMA	14º B Log
2º Sgt Cav	040200415-4	RODRIGO FIGUEIREDO MIRANDA	CMRJ
2º Sgt MB	011736045-3	RONALDO BASTOS NASCIMENTO JUNIOR	23º B Log Sl
2º Sgt Mnt Com	010001307-7	RONALDO BRITO DOS SANTOS	Pq R Mnt/6
2º Sgt Com	040082745-7	VINICIUS BARBOSA DE ANDRADE	8º BEC
2º Sgt Cav	040267855-1	WENDELL IVO DOS SANTOS	16º RC Mec
2º Sgt Int	011490365-1	WESLEY MOURA DA SILVA	DGP

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 221, DE 31 DE MAIO DE 2023

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de quinze anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Inf	011101744-8	EDUARDO MARTINS DE FREITAS	Cmdo CMSE
Cel Int	018749973-6	JOSSIMAR BERNIZ FULY	CCOMGEX
Ten Cel Inf	011482974-0	CELSO BRASIL NASCIMENTO	Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
Ten Cel Inf	013053514-9	CLAUDINEI DE ALMEIDA JÚNIOR	Cmdo 5ª DE
Ten Cel QMB	011397304-4	CRISTIANO CORRÊA DA SILVA	Ba Ap Log Ex
Maj Art	011387884-7	HAMILTON MELLO VIEIRA	1º GAC Sl
Maj QEM	013128224-6	MÁRCIO NASCIMENTO DE SOUZA LEÃO	AGR
Maj Com	013150514-1	WALLBERTH ALMEIDA DA COSTA	EsIE
S Ten Mnt Com	011462734-2	CARLOS ANDRÉ DO CARMO	DstAvEx/CMN
S Ten MB	011357074-1	CARLOS EDUARDO SILVANO COSTA	Cia C 22ª Bda Inf Sl
S Ten Inf	043496004-3	CLAUDIO FORTUNATO DOS REIS	Cia C 4ª Bda Inf L - Mth
S Ten Art	020428134-9	FÁBIO DE ANDRADE	12º GAC
S Ten Int	013070044-6	JEFFERSON SOUZA DA SILVA	Dep Subs Santa Maria
S Ten Inf	043442804-1	ROBERTO MILA ALVES	2º BI Mtz (Es)
1º Sgt Int	010018265-8	ELBER FORTUNATO	4º D Sup
1º Sgt Art	040029445-0	FÁBIO VARGAS DE MENDONÇA	2º GAAAe
1º Sgt Eng	043539574-4	GIOVANI BAZZAN	Pq R Mnt/3
1º Sgt Inf	040000295-2	HELIO DE ALMEIDA MANZINI	13º BIB
1º Sgt MB	013183544-9	HUMBERTO GROETAERS DA SILVA	BCSv/AMAN
1º Sgt Inf	040026295-2	LEONARDO CORDEIRO FONSECA DA SILVA	Cia C CMNE
1º Sgt Art	040029795-8	ODILAR JOSÉ ROVEDA	27º GAC
1º Sgt Mnt Com	013185694-0	PEDRO MAROSO PIENIZ	1º B Log Sl
1º Sgt MB	010021775-1	RICARDO CARDOSO GODOI	29º BIB
1º Sgt Inf	040027455-1	THIAGO APARECIDO PIRES	Cia C 3ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Com	043521854-0	WENDERSON LUIZ FERREIRA GANDARA	B Ap Op Esp
2º Sgt MB	011474185-3	CRISTIANO BENDER MARTINS	3º B Log
2º Sgt Mnt Com	011482025-1	GUSTAVO RODRIGUES CORRÊA	23º B Log Sl
2º Sgt Cav	040089985-2	JULIANO FAGUNDES IRACET	4º RCC
2º Sgt Int	011490975-7	LUCAS FERNANDINO CAMPOS	12º Esqd C Mec
2º Sgt Art	040092815-6	MARCOS RODRIGUES MENDES	28º GAC

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 222, DE 31 DE MAIO DE 2023

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de vinte anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Inf	013053584-2	MARCEL RAMOS DE ABREU COUTINHO	Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
Ten Cel Inf	018618183-0	SILVIO FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS	Cmdo 3ª RM
Cap QCO	043514114-8	JOSÉ CARLOS DA COSTA	Cmdo 4ª RM
1º Ten QAO	042016214-1	ALEXANDRE DA SILVA CARDOSO	38º BI
S Ten MB	011502424-2	ANDERSON DE SOUZA FERREIRA	DCEM
S Ten Inf	101097044-8	EMERSON GOMES DE VASCONCELOS	72º BI Caat
S Ten MB	011358314-0	JAIEL CARDOSO DE ALCÂNTARA	COTER
S Ten Art	043440964-5	MARCELO WILSON DE AMORIM	11º GAAAe
S Ten MB	011465814-9	NILTON CARLOS MENDES ALVES	16º B Log
1º Sgt Mus	020487614-8	ANTONIO FLÁVIO PONCIANO	5º BIL
1º Sgt Int	013184264-3	ARIKENNEDY FERREIRA DE ARAÚJO	Cia C 3ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Av Mnt	021680704-0	GEYSON ROBERTO DE OLIVEIRA	B Mnt Sup Av Ex
2º Sgt QE	052127614-7	ANDRÉ LUIZ MAZUR	Esqd C 5ª Bda C Bld
2º Sgt Int	011490925-2	SIDNEI MACHADO FONTOURA	Cia C 1º Gpt E

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 223, DE 31 DE MAIO DE 2023

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Cav	020369964-0	MARCELLO HENRIQUE SOUZA FERRAZ	Cmdo CMA
Ten Cel Inf	013029954-8	DIOGO VERLY BOLLORINI	Cmdo 7ª DE
Ten Cel Inf	011397624-5	JOSÉ MARCELINO DOS SANTOS JÚNIOR	Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
Cap Med	011812395-9	DIOGO JOSÉ MALVAR DAS CHAGAS	EsSLog
Cap Com	021798584-5	DOUGLAS VELOSO TOMAZ DE AQUINO	CPOR/R
Cap Int	022091484-0	LUCAS SCHEIDEGGER FERREIRA PASSOS	B DOMPSA
Cap QCO	062504764-2	ROBERTO CARLOS DE QUEIROZ TORRES	CMM
Cap Inf	062394524-3	THIAGO MENEZES DE OLIVEIRA	Cmdo 10ª RM
1º Ten Tmpr	120778167-3	CAMILA DELLA MONICA GALATI GUEDES	H Mil A Manaus
1º Ten Tmpr	090769517-5	PEDRO ALBERTO MUFFATO	Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
1º Ten Tmpr	020763817-2	ROMULO PATRICK BASSO ALBERNAZ	44º BI Mtz
1º Ten Tmpr	120617167-8	TATIANE RODRIGUES AMAZONAS	B Adm Ap/CMO
2º Ten Tmpr	120892187-2	BIANCA SANTOS DA SILVA	CMM
2º Ten Tmpr	120924727-7	LAUREN FERNANDES AYOUB BAZZI	CIGS
S Ten Eng	113845584-3	ADEILDO CHAVES DA SILVA	BCSv/AMAN
S Ten Eng	043410954-2	CRISTIANO SILVA GONÇALVES	EME
S Ten Mnt Com	011358204-3	HELBER ROBERTO FONTES SIMÕES	12º B Sup
S Ten Inf	043505674-2	NEUBER RIBEIRO	7º BPE
1º Sgt MB	013196184-9	LEONARDO MATOS DA SILVA	12º B Sup
2º Sgt Int	011488905-8	DANIEL RAPHAEL REZENDE DA SILVA	26º BI Pqdt
2º Sgt Art	040146575-2	DEVLIN CAMPOS FERNANDES	CITEx
2º Sgt MB	040062587-7	LEONARDO JORGE DOS SANTOS	1º D Sup
2º Sgt Int	073665514-3	RAFAEL EDUARDO SANTOS DE LIMA	14º B Log
2º Sgt Com	040225125-0	TIAGO FERREIRA DE PAULA VARANDAS	4ª Cia Com L - Mth
3º Sgt Tmpr	120601667-5	ALEXANDRE BONIFACIO DE SOUZA	Cmdo Fron Juruá/61º BIS
3º Sgt Inf	010103235-7	EDJOHNSON DA SILVA RIBEIRO	7º BPE
3º Sgt Int	070198537-6	FELIPE REINALDO SILVA DANTAS	14º B Log
3º Sgt Inf	030422947-9	GABRIEL CORREA DE MELLO	7º BPE
3º Sgt Int	100102847-9	GLAYDSTON DA SILVA PINHEIRO	44º BI Mtz
3º Sgt Art	040140107-0	PEDRO COSTA BRAGA	18º GAC
3º Sgt Tmpr	120685797-9	RAIMUNDA ARAUJO DA SILVA	H Gu Porto Velho
3º Sgt Inf	030439217-8	UILIAM RODRIGUES FRANÇA	1º B F Esp
3º Sgt Tmpr	120600387-1	VITOR AMARAL DA ROCHA	Cmdo Fron Juruá/61º BIS

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 224, DE 31 DE MAIO DE 2023

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Inf	013053584-2	MARCEL RAMOS DE ABREU COUTINHO	Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
Maj Inf	010050015-6	CARLOS HENRIQUE VIANA OLIVEIRA	B Adm QGEx
1º Ten Tmpr	120609187-6	ADRIANO JORGE DOS SANTOS ROCHA	10º GAC Sl
1º Ten Tmpr	120369827-7	GABRIEL SILVA ASSAYAG	4º CGEO
1º Ten Tmpr	111015027-1	THAWAN BRADWEY PEIXOTO SILVEIRA	Pq R Mnt/12
S Ten Inf	043459294-5	MARCOS CASSIMIRO GUERRA	HMR
S Ten Inf	021586614-6	OCTAVIO AUGUSTO SILVA MERA	27º B Log
S Ten Inf	043409224-3	WELLINGTON SEIXAS COSTA	C Fron Roraima/7º BIS
1º Sgt Inf	043505014-1	FLÁVIO SOUZA RIBEIRO	CIGS
2º Sgt Inf	053956114-2	FERNANDO DE CARVALHO SILVA	Cia C 23ª Bda Inf Sl
2º Sgt Mnt Com	011482025-1	GUSTAVO RODRIGUES CORRÊA	23º B Log Sl
2º Sgt Inf	040156405-9	MATEUS TEIXEIRA	Cia C 13ª Bda Inf Mtz
3º Sgt Inf	010317577-4	PABLO SANTOS FERREIRA	32º Pel PE

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 225, DE 31 DE MAIO DE 2023

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
S Ten Eng	113904134-5	MARCOS PAULO NEVES	PMB
1º Sgt Inf	040012705-6	ALERRANDRO MANUEL RODRIGUES PIRES	7º BPE
1º Sgt Inf	040000475-0	ALLAN RIBEIRO DOS SANTOS	CMM
1º Sgt MB	082815044-1	JOSÉ EDSON BARROS DE OLIVEIRA	Pq R Mnt/8

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 226, DE 31 DE MAIO DE 2023

Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, das Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.554, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 6.789, de 3 de março de 2009, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares da Brigada de Infantaria Pára-quedista e/ou do Comando de Operações Especiais, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.554, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cap Inf	022090314-0	LUCCAS RUOLLA BARROS	1º B F Esp
Cap Inf	040203195-9	THALYSON DAVID SILVA BRANDÃO	1º B F Esp
1º Sgt Inf	043432614-6	ALEXSANDRO SOUZA SILVA	26º BI Pqdt
1º Sgt Mus	011307304-3	LUIZ DE MOURA LÚCIO	Cia C Bda Inf Pqdt
1º Sgt Cav	040015425-8	RODRIGO SOARES KESSNER	6º RCB
2º Sgt Inf	040065375-4	GUILHERME RODRIGUES FERNANDES PEIXOTO DE BARROS	26º BI Pqdt
2º Sgt Sau	040220215-4	MARCELE DA SILVA BERNARDES	8º GAC Pqdt
2º Sgt Art	110604197-1	MARCELO DOS ANJOS RIBEIRO	8º GAC Pqdt
2º Sgt MB	011475875-8	PAULO ROBERTO DOS SANTOS SILVA	20ª Cia Com Pqdt
2º Sgt Inf	100068815-8	RAPHAEL BONFIM SILVA	3ª Cia F Esp
3º Sgt Art	020633447-6	GABRIEL BARBIERI MARTIMIANO	21ª Bia AAAe Pqdt
3º Sgt Cav	040301217-2	GABRIEL DE MELO RODRIGUES DA SILVA	1º Esqd C Pqdt
3º Sgt Com	040300797-4	GUILHERME DOS SANTOS DA SILVA	20ª Cia Com Pqdt
3º Sgt Eng	110339015-7	GUSTAVO HENRIQUE SANTANA ZAFRED	CI Op Esp
3º Sgt Inf	070492447-1	RAUL CANA FONTES CALDAS DO NASCIMENTO	1º B F Esp
3º Sgt Cav	040248497-6	ROMARIO JEISON CHAGAS DA SILVA	1º Esqd C Pqdt
3º Sgt Inf	100101467-7	RUBEN DALLEGRAVE NETO	1º BAC

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 227, DE 31 DE MAIO DE 2023

Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, das Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.554, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 6.789, de 3 de março de 2009, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares da Brigada de Infantaria Pára-quedista e/ou do Comando de Operações Especiais, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.554, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Gen Bda	018781583-2	ANDRELUCIO RICARDO COUTO	Cmdo CMP
Cel Eng	011157764-9	PAULO CÉSAR RODRIGUES CORRÊA	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cel Inf	049889093-8	RUI MARTINS DA MOTA	Cmdo Op Esp
Ten Cel Inf	011398464-5	FELIPE DE CARVALHO ABBUD	Cmdo Op Esp
Ten Cel Cav	101082734-1	JOSÉ LOURENÇO DA SILVA JÚNIOR	20º B Log Pqdt
Cap Inf	021790254-3	ALEX DA CRUZ SANTOS	3ª Cia F Esp
Cap Int	022092904-6	GIOVANNI SANTANA FERREIRA	1º B F Esp
S Ten Inf	043459394-3	RICARDO HERMES DE SOUZA	25º BI Pqdt
1º Sgt Eng	040016635-1	ALEXSANDRE PINHEIRO DE OLIVEIRA	1ª Cia E Cmb Pqdt
2º Sgt Int	010000117-1	FLÁVIO AUGUSTO ANDRÉ	B DOMPSA
2º Sgt MB	011475335-3	LEANDRO CESAR ALVES DE FREITAS	CI Pqdt GPB
2º Sgt Inf	040153895-4	LEANDRO DA SILVA MELLO BISPO	B Adm Cmdo Op Esp
2º Sgt Inf	040000727-4	LUÃ ROCHA DE SOUSA MELLO	CMRJ
2º Sgt QE	019515763-1	MOISES DOS SANTOS FERREIRA	27º BI Pqdt
2º Sgt Inf	110009245-9	WILLIAM GOMES MECHILIS	1º BAC
3º Sgt Int	040188277-4	RAFAEL SERAFIM DUTRA	Cia C Bda Inf Pqdt
3º Sgt Mus	040130757-4	RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES DA COSTA	Cia C Bda Inf Pqdt

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 228, DE 31 DE MAIO DE 2023

Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, das Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.554, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 6.789, de 3 de março de 2009, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares da Brigada de Infantaria Pára-quedista e/ou do Comando de Operações Especiais, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.554, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj Inf	013178504-0	GUILHERME ANTONIO RODRIGUES DANTAS DOS SANTOS	1º BAC
Maj Art	010064975-5	HEITOR DE OLIVEIRA SILVA	Cmdo Bda Inf Pqdt
S Ten Int	011465264-7	MARCUS PAULO SANTOS DE OLIVEIRA	B DOMPSA
S Ten Com	112685664-8	MILTON CÉSAR DIAS	B Adm Cmdo Op Esp
1º Sgt Inf	040042795-1	RODRIGO MICARELLO LINHARES	CI Op Esp
1º Sgt Int	010072635-5	SÉRGIO LUIZ ALVAREZ GAGLIANONE	B DOMPSA
2º Sgt Inf	040154185-9	GABRIEL DONATO FERREIRA	26º BI Pqdt
2º Sgt Art	040067685-4	LEONARDO DOS SANTOS	EsACosAAe
2º Sgt Inf	040066465-2	LEONARDO MILHOMEM	1º B Op Psc

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Div LUÍS CLÁUDIO DE MATTOS BASTO
Secretário-Geral do Exército